

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
P R E F E I T U R A



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Decretos.....	03 a 06
Portarias.....	07 e 08
Administração.....	08 a 10
Gestão de Pessoas.....	10 a 12
Governo e Finanças.....	12 a 32
Iprejun.....	33
Cijun.....	33
Dae.....	33
Escola de Gestão Pública.....	33
Esporte e Lazer.....	33 a 37
Promoção da Saúde.....	37 a 52
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	52
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	52 e 53
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	53 e 54
Cultura.....	54
Assistência e Desenvolvimento Social.....	54 a 63
Fumas.....	63
Casa Civil.....	64 e 65

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	66 a 84
------------------------	---------



LEIS

LEI N.º 9.155, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA CULTURA RACIONAL” (terceiro domingo de março).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA CULTURA RACIONAL**”, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de março.

Art. 2º. É revogada a Lei n.º 5.954, de 28 de novembro de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia da Cultura Racional” (1º domingo de fevereiro).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.156, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera a Lei 8.840/2017, que instituiu a **Campanha de “COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO”**, para modificar sua denominação, mês de realização e a cor utilizada em sua divulgação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei n.º 8.840, de 20 de setembro de 2017, que instituiu a **Campanha de “COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE CÓLON E RETO”**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Institui a **Campanha de “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INTESTINO (CÓLON E RETO)”** (setembro).” (NR)

II – na parte normativa:

“Art. 1º. É instituída a **Campanha de “CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE INTESTINO (CÓLON E RETO)”**, a ser realizada anualmente no mês de setembro, pela sociedade civil organizada, tendo como objetivos, quanto a essa doença:

(...)

V – fortalecer e estreitar o relacionamento junto às instituições e associações que visam ao combate ao câncer de intestino (cólon e reto), assim como a imprensa e a opinião pública.

Parágrafo único. A cor verde será utilizada como símbolo do combate à doença e para chamar a atenção da sociedade, convidando a população a participar das programações.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.157, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**” e o “**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**”, a realizarem-se em 28 de maio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São instituídos e incluídos no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE LUTA PELA SAÚDE DA MULHER**” e o “**DIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA**”, a realizarem-se anualmente em 28 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.042, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CINTURÃO EM COURO PARA PISTOLA CALIBRE 380 - EMENDA PARLAMENTAR, CONVÊNIO Nº 530 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROCESSO: 8.244-6/2018-2. REF. SOLICITAÇÃO 84 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOTA TÁTICA PARA OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. EMENDA PARLAMENTAR - CONVÊNIO Nº 530 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PROCESSO: 8.244-6/2018-2. REF. SOLICITAÇÃO 85 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 241.980,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6504 MSP/SNSP/MODERNIZAÇÃO DA GM/SINCONV 880180/18

R\$ 241.980,00

TOTAL...R\$ 241.980,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.115, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES DO COMPLEXO ARGOS -UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 237 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 8.970,00 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0198.2775 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 8.970,00

TOTAL...R\$ 8.970,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

R\$ 8.970,00

TOTAL...R\$ 8.970,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.116, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 240 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 30.013,50 (TRINTA MIL E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS

R\$ 30.013,50

TOTAL...R\$ 30.013,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.117, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §1º E §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOCOLORÍMETRO DIGITAL, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESTADUAL PRO-ÁGUA QUE ANALISA A QUALIDADE DA ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 244 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.032,12 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$ 3.032,12

TOTAL....R\$ 3.032,12

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.304.0191.2191 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

R\$ 3.032,12

TOTAL....R\$ 3.032,12

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.118, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, TABULAÇÃO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS COM DADOS DOS EQUIPAMENTOS DESTA UGADS. RECURSO IGD-BF CONVÊNIO 124. REF. SOLICITAÇÃO 243 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

R\$ 16.350,00

TOTAL....R\$ 16.350,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.119, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº.28.120, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §3º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 799001/2013, REFERENTE A REFORMA GERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CECE JOSÉ PEDRO RAYMUNDO - PROCESSO: 12.068-7/2016. REF. SOLICITAÇÃO 241 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 799001/2013, REFERENTE A REFORMA GERAL DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CECE JOSÉ PEDRO RAYMUNDO - PROCESSO: 12.068-7/2016. REF. SOLICITAÇÃO 242 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 37.800,71 (TRINTA E SETE MIL OTOCENTOS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 353,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6607 CONTR799001/2013/ME/CAIXA/CECE JOSE PEDRO RAYMUNDO

6607 CONTR799001/2013/ME/CAIXA/CECE JOSE PEDRO RAYMUNDO

R\$ 37.800,71

R\$ 353,64

TOTAL....R\$ 37.800,71

TOTAL....R\$ 353,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 64, DE 01 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.418-4/2011, -----

D E S I G N A, para atuar como **RESPONSÁVEIS DE PESSOAL**, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 2º do Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí, aprovado pelo Decreto nº 26.915, de 27 de abril de 2017, e consoante a Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

I - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Renata Ferrari Chagas

II - Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

José Eduardo Tonelli
Kenia Cely de Lima Almeida
Marcia Cristina de Andrade

III - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Cristiene Colucci Santos
Ellen Cristina Malissi de Souza Ribeiro
Francis Danielli Battini Fernandes Oliveira

IV - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Luciana Moreno Rodella
Patrícia de Freitas Duarte

V - Unidade de Gestão de Segurança Municipal:

Renata Breyer Correia

VI - Unidade de Gestão de Educação:

Ana Paula Celestino Martin
Ana Paula Freguglia
Bianca das Neves Silva
Cinthia Rizzato Polonio
Dayse Castelli Fernandes
Edilaine Borghi
Emerson de Miranda Cardoso
Gisele dos Anjos Rosa
Giuliana Trazzi Marcellino
João Carlos Rodrigues de Mendonça
Juliana Mason
Karina Vitor Barbosa Sousa
Leandro Thomazini
Letícia de Souza Fernandes
Lisandra de Oliveira Santos
Lucelia Cassalho Rodrigues de Moura
Mara Lia Mattiasi Barboza
Marcela Pergolizzi Moraes de Oliveira
Mariseuma Ferreira Fazan
Patrick Braz Fischer
Ronaldo Mathias de Moraes
Rosana Aparecida Kachan Duarte
Roselaine Barbosa
Rosemeire Aparecida Rodrigues
Sandra Maria de Carvalho Piovesan
Sirlene Figueiredo
William Alves da Cunha

R E S O L V E, ainda, excluir os seguintes servidores do rol de **RESPONSÁVEIS DE PESSOAL**, designados pela Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

I - Unidade de Gestão de Educação:

Adriana Uemori
Ariane Coraine Colombo
Arlindo Alves da Silva
Bianca Milca Pimentel
Camila Neves Correa Marques
Carla Simionato
Debora Juvencio Carvahial

Douglas Stanichesch
Eduardo Boaventura
Elaine Cristina Baptistella
Ivoneide Maria de Araujo
Leandro Edilson de Oliveira
Lucineia de Souza Rodrigues
Marcos Aparecido dos Santos
Margareth Aparecida Padovan
Maria José Barbosa Raimundo
Marjorie Samira Ferreira Bolognani
Raquel Elisabete de Oliveira Santos
Renata Cristina de Faria Cayres
Roberta Lima Picchi Zaccharias
Rosemeire Aparecida Vieira
Thais Silva Nono
Valdinei de Carvalho Barbosa

II - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Vanessa Cristiane de Andrade

III - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Amanda Rosa Armelino

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 65, DE 02 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 36.132-9/2018, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e oneroso, da área de estacionamento do Paço Municipal (Bolsão), e as dependências do Jardim Botânico de Jundiaí Valmor de Souza, pela empresa CITIUS LTDA., para a realização do evento CORRIDA CITIUS ESPORTE, no dia 24 de fevereiro de 2019, das 05h00 às 12h00.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 67, DE 02 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.381-9/2018, ----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO GESTOR DA ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: JAIME SANT'ANNA PINTO
Suplente: MARLI BAPTISTA DE OLIVEIRA

Titular: VERA LÚCIA PESSOTO
Suplente: LUZIANO FRANCISCO DE SOUSA





PORTARIAS

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: SUELI CRISTINA DE SOUZA
Suplente: JAQUELINE ALENCAR AZEVEDO

III - Representantes da Administração:

Titular: CRISTIANE SORIANI MIRANDA GONÇALVES
Suplente: MARIZA FEITOSA ROCHA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTAVEIS ME. PROCESSO Nº 4408-9/2019. ASSINATURA: 02/04/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - PAPEL HIGIENICO BRANCO:-FOLHA SIMPLES-ROLAO MED. 10 CM X 600 M-BOA ABSORCAO E QUALIDADE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: DUBBON - R\$ 4.2000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.1 - PAPEL HIGIENICO BRANCO:-FOLHA SIMPLES-ROLAO MED. 10 CM X 600 M-BOA ABSORCAO E QUALIDADE.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: DUBBON - R\$ 4.2000 POR ROLO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 21.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato Nº 187/14 celebrado com fundamento no art.65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 32.400-5/13. ASSINATURA: 03/04/19. VALOR : R\$ 441.180,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 22/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 027/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP. PROCESSO: nº 02.996-5/19. ASSINATURA: 29/03/19 VALOR GLOBAL:R\$ 210.852,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) VAGAS MENSALIS P/ PACIENTES IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA(ILP),DE ACORDO C/ A RESOLUÇÃO SS123,DE 27 DE SETEMBRO DE 2001, RDC 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, PARAATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À UGPS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8513/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 431,08 OBJETO: PASSAGEM ÁREA NACIONAL - RP - UGAP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA)

ADMINISTRAÇÃO

L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9371/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM.DE PROD.ALIMENTEM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 71064,00 OBJETO: NHOQUE DE BATATA PRÉ COZIDO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9378/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 547143,70 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9379/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 44496,30 OBJETO: COXAO MOLE EM CUBOS, PATINHO MOIDO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9763/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FENIX SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 11800,00 OBJETO: OBRA DE REFORMA E RESTAURACAO DA UBS SANTA GERTRUDES - UGPS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA OBRAS Nº 8/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9789/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 494,00 OBJETO: AQ. FILME TRANSPARENTE PVC E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 357/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9790/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO ME VALOR TOTAL R\$ 1260,00 OBJETO: AQ. FILME TRANSPARENTE PVC E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 357/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9791/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMBIARTE COMERCIAL DE JUNDIAI LTDA. - EPP VALOR TOTAL R\$ 5149,68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO C/ INSTALAÇÃO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 710/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9793/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NAIARA D ARC ALMEIDA SANTANA 05040009186 VALOR TOTAL R\$ 1355,85 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR FATOR 60 - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 644/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9796/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDO PIERROTTI SOUZA ME VALOR TOTAL R\$ 10530,00 OBJETO: AQ. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 717/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9807/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALLPEMA SERV E COM DE FERR E FERRAMENTAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 660,00 OBJETO: AQ. PROTETOR SOLAR - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 727/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9818/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5920,00 OBJETO: PNEU VAN/UTILITÁRIO RADIAL - UGPS DESTI NADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9819/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 63640,00 OBJETO: PNEU VAN/UTILITÁRIO RADIAL - UGPS DES TINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9820/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 740,00 OBJETO: PNEU VAN/UTILITÁRIO RADIAL - UGPS DESTI NADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9970/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COACH YOUNG LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15985,00 OBJETO: TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 749/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 9971/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GARATUJAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6500,00 OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 750/2019.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 010/19
Processo nº. 05.961-6/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica para veículos leve Volkswagen compreendendo mão de obra e fornecimento de peças de reposição originais.
Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa OCTÁVIO MARASSUTTI EPP, por ofertar o menor preço global e atender às exigências do Edital.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 011/19
Processo nº. 006.017-6/19
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
Objeto: Fornecimento de peças com prestação de serviços para manutenção mecânica em motos Yamaha e Honda.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – Adjudicar o objeto desta licitação à empresa MAURO MOTOS LTDA - ME, por atender às exigências do Edital:

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 018/19

Processo nº 07.916-8/19

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de histerômetro Collin, pinça e tesoura cirúrgica.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo, face ao disposto no item 4 do Anexo I do Edital:

- Luciane Peres Batista: itens 01 e 02;

- Labtech Prod. Para Laborat. Hospt. Ltda: item 01, 02 e 03;

- Paulina Jorgina da Silva Casonato MEI: item 03.

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender as exigências do Edital e ofertar os menores preços:

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: itens 01, 02 e 03.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 04 abril de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/19 – Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção, preventiva mensal e corretiva em 83 (oitenta e três) aparelhos de ar condicionado do Prédio do Paço Municipal e 2 (dois) aparelhos da Torre de UHF, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

Processo nº. 03.866-9/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Cooling System Ar Condicionado e Refrigeração Eireli, por deixar de apresentar os documentos exigidos no item 8 do Edital.

II – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Tropical Engenharia Ltda ME, por não atender ao item 8.1 do Anexo I do Edital, deixando de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica.

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo por e atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço.

- ALLASCA CLIMATIZAÇÃO LTDA: item 01.

SÔNIA M.O. LEITE COLASANTO
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 02 de abril de 2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/19 – Aquisição de saco plástico transparente estéril para coleta de alimentos, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 05.941-8/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ARTLIMP BRASIL LTDA EPP, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 016/19

Processo nº. 007.784-0/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Prestação de serviços de recarga de extintores.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

DANIELA ALVES NUNES EXTINTORES – ME.....R\$ 476,00

FÁVERO ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.....

.....R\$ 1.080,00

SEVEN SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.....R\$ 18.649,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 020/19

Processo nº. 008.088-5/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de medalhas de acrílico 5 x 5 cm.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

R M P DE SOUZA TROFÉUS ME.....R\$ 28.500,00.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19 – Fornecimento de dispositivo para punção venosa, agulha hipodérmica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 001.790-3/19.

- CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A: itens 01 (R\$ 56,72/cx), 02 (R\$ 56,72/cx) e 03 (R\$ 56,72/cx) (cota principal e reservada).

- CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA: itens 04 (R\$ 5,19/cx), 05 (R\$ 6,04/cx), 06 (R\$ 5,44/cx), 07 (R\$ 5,09/cx), 08 (R\$ 4,99/cx), 09 (R\$ 5,03/cx), 10 (R\$ 5,59/cx) (cota principal) e itens 07 (R\$ 5,09/cx), 08 (R\$ 4,99/cx), 09 (R\$ 5,03/cx) e 10 (R\$ 5,59/cx) (cota reservada).

- GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA: itens 04 (R\$ 5,70/cx), 05 (R\$ 6,45/cx), 06 (R\$ 5,98/cx) (cota reservada).

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/19 – Fornecimento de medicamentos (dipirona sódica 500mg/ml, ciprofloxacina cloridrato e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 03.938-6/19:

- AIRMED EIRELLI-EPP: item 05 (R\$ 0,0870/cmp) - cota reservada;

- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04 (R\$ 0,0715/cmp) - cota principal e reservada;

- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 02 (R\$ 0,1780/cmp) e 03 (R\$ 0,9260/fr) - cota principal e reservada;

- PORTAL LTDA: item 05 (R\$ 0,0870/cmp) - cota principal;

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 01 (R\$ 0,40/amp) - cota principal e reservada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/19 – Aquisição de rede de futebol para campo oficial, rede para futsal e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 05.085-4/19:

- PSS REDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA: item 01 (R\$ 159,00/par), item 02 (R\$ 157,79/par), item 03 (R\$ 247,00/par) e item 04 (R\$ 21,80/par).

PETRUS ESTEVES TEIXEIRA

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/19 – aquisição de bolsa para colostomia/ileostomia e bolsa para urostomia destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 6.288-3/2019.

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME: itens 01 e 02.....
R\$ 60.986,50.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO ATO DO PREGOEIRO 04 de abril de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082//2019 Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, 1.6 bicomcombustível, destinado à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.
Processo Administrativo nº 8.802-9.

Face ao que consta dos autos, declaramos DESERTA a presente licitação, tendo em vista a ausência de propostas.

GUILHERME MARIN POCHOPIEN
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 001/19 EDITAL Nº 02, de 04 de abril de 2.019

ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Outorga de permissão de uso de espaço público, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à mercearia e quitanda no Centro Comercial Bandeirantes, Box 03 e 04, situado à Rua dos Bandeirantes, nº 103 – Ponte de

Campinas – Jundiaí – SP, para exploração comercial de produtos do gênero alimentício, tais como: frutas, legumes, verduras (tradicional e orgânico), alho, cebola, ovos, arroz, feijão, milho, legumes e verduras processadas, salada de frutas, salgadinhos, sorvetes, guloseimas, biscoitos, bolachas, café, água, sucos, refrigerantes, produtos de mercearia (vinagre, farinha de trigo, açúcar, café, sal, óleo, mel), conservas (palmito, cogumelo, tomate seco, etc.), doces, chocolates, castanhas, nozes, especiarias (cravo, orégano, canela, pimentas), queijos e outros produtos similares, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, por meio do telefone (11) 4589-8577, com Fernando, até o dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 09 de maio de 2.018, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ALESSANDRA DE CAMARGO PEREZ, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 504/2019.

PORTARIA Nº 456, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ANA CAROLINA SOMBINI ARGENTO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 471/2019.

PORTARIA Nº 457, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia IZABEL MENDES DE MAYO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 012/2019.

PORTARIA Nº 458, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia ELLEN CRISTINA CECCON, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 528/2018.

PORTARIA Nº 459, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia FERNANDA MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 526/2018.

PORTARIA Nº 460, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 461, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia GIOVANA APARECIDA RODRIGUES RAMPIN, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 08 de abril de 2019, e conforme a sequência autorizadora nº 54/2019.

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia GLAUCIA SILVABIERWAGEN, para exercer o cargo de Professor



GESTÃO DE PESSOAS

de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 196/2018.

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia GRACIELI LUCIANI BARCELO DE CASTRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 08 de abril de 2019, e conforme a sequência autorizadora nº 81/2019.

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora JESSICA RODRIGUES DE CASTRO, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 07 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia JESSICA RODRIGUES DE CASTRO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 08 de abril de 2019, e conforme a sequência autorizadora nº 45/2019.

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia JULIA BORGES CALDERONI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 527/2018.

PORTARIA Nº 468, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia LEONARDO PEREZ, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 498/2018.

PORTARIA Nº 469, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia TASSIA GASPAR MENDES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 56/2019.

PORTARIA Nº 470, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 57/2019.

PORTARIA Nº 471, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia MAISA AUXILIADORA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Arte, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 95/2019.

PORTARIA Nº 472, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia FERNANDA LACERDA QUEIROZ GONZALEZ, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 507/2018.

PORTARIA Nº 473, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia EDUARDO ELIAS DE MELO, para exercer o cargo de Enfermeiro UBS, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 549/2018.

PORTARIA Nº 474, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia FERNANDO SIQUEIRA KEL, para exercer o cargo de Médico Psiquiatra (Adulto), junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 519/2018.

PORTARIA Nº 475, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia GABRIELA ALVES ROSA ROSSINI, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 90/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 476, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora VIVIANE BELMIRO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

PORTARIA Nº 477, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora ILDA CIMA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2019.

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora PATRICIA LIBORIO DE ARAUJO, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2019.

PORTARIA Nº 479, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora PRISCILA DA CUNHA BARBOSA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

PORTARIA Nº 480, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora KELLY CRISTINA FALASCO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 481, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora THAIS CRISTINA DIAS LIMA FRANCO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

PORTARIA Nº 482, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora GLAUCE CERGOLI, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 486, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora JOANA ILA GUEDES BOLOGNANI FRANCO, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 487, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve conceder à servidora JOANA D ARCHE CANDIDO DE GOES,





GESTÃO DE PESSOAS

Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 18 de março de 2019 a 17 de abril de 2019, conforme consta no Processo n.º 31.327-6/2015.

PORTARIA N.º 488, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
3.765-5/2018	EDILSON BRANDINI	01/04/2019	30/04/2019
11.190-0/2016	SOLANGE DO NASCIMENTO SANTANA DA SILVA	08/04/2019	07/05/2019
10.602-9/2019	MARCOS CESAR ORTO-LAN ALVES	10/04/2019	09/05/2019
2.572-4/2019	ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	18/04/2019	17/05/2019
10.463-6/2019	CARLOS HENRIQUE LUCIO	22/04/2019	21/05/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 489, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Resolve revogar as férias-prêmio, concedida ao servidor RONALDO BISCARO, ocupante do cargo de Médico, no período de 01 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019, publicada na Portaria n.º 434, de 28 de março de 2019, conforme Processo n.º 31.715-2/2015.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 4540, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N.º 436, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ONDE SE LÊ "... a partir de 01 de abril de 2019. "

LEIA-SE "...a partir de 01 de abril de 2019, revogando especialmente a Portaria n.º 63, de 25 de janeiro de 2019, no que couber. "

PORTARIA N.º 483, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia CARLA CRIS NERES SANTOS PEQUENO, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 505/2019.

PORTARIA N.º 484, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia RAFAELA FERREIRA VIANA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 470/2019.

PORTARIA N.º 485, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia REGIANE BARBOZA DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei n.º 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora n.º 96/2019.

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 04 de 02 de Abril de 2019

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/ Semestral – vencido em 08/03/2019 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer 08/04/2019, relativos ao exercício de 2019, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não haver entrega pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados possam retirar seus lançamentos através do site www.jundiai.sp.gov.br ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

José Antonio Parimoschi
Gestor de Governo e Finanças

308-5 MARIA JOSE BEZERRA CRUZ - ME
17809-8 HILDEBRANDO OLIVEIRA MERCEARIA ME
39679-6 JOSÉ ROBERTO TESSARI
39921-3 HELIO BATISTA - JUNDIAI ME
41919-2 LUCKY REPRESENTAÇÕES LTDA
42700-4 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINHA CASINHA
43268-7 CINTRA CORRETORA SEGUROS SC LTDA
45282-3 RAUL CARLOS RODRIGUES ME
45630-6 A CASA DO VIDRO BRAUN LTDA - ME
45938-1 MAGNENO INFORMATICA LTDA
45971-2 EDISON BARADEL - ME
51427-6 ACAI FLORES E PLANTAS LTDA _ ME
61100-0 HENRIETTE DE TOLEDO LAGE
61621-4 GBE ASSOCIADOS CORRET.SEGUROS SC LT
61888-8 VERTICAL ASS COMP INFORM P/ESC SC L
62092-1 SILNEIA REGINA DE OLIVEIRA - ME
63196-5 ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI
63338-1 JOSE COUTO
63723-8 A J C M BITTENCOURT REP COML SS LTD
63778-5 MARCELO PICOLOMINI
64530-3 SODUBOM COM. E REPRES.EQUIP.SEGUR.LT-ME.
64601-6 CARBONE DISTRIBUIDORA LTDA ME
65418-3 CLINICA DE PSICOLOGIA ETHO S S/C LTDA
65681-0 VENANCIO & GUIDO INFORMATICA LTDA ME
66166-0 PM - MODA CASUAL E ACESSORIOS LTDA - ME
66281-0 RICOSIL S/C LTDA ME
66583-5 LIRIO DO CAMPO JARDINAGEM PAISAG SC LT ME
66724-2 F & G TRANSPORTES DE JUNDIAI LTDA ME
66829-0 CRP ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
67686-1 DAVID CORREA MOTOS ME
68273-0 ANDREA BOIM RUIZ
68461-9 SUELI DE FATIMA BELLON AUIBE
68610-7 FONTOURA EDITORA LTDA ME
68687-5 NOVA CONQUISTA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA
68829-0 LOJINHA DO ESTUDANTE LTDA ME
68989-0 M.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD
69090-2 DONIZETE LOPES DA SILVA
69412-6 R. CACCEFO & CIA LTDA
69828-8 DOUGLAS ROMERO DA CRUZ ME

**GOVERNO E FINANÇAS**

70177-7	MARCIO ROBERTO PATELLI	88941-5	DS DE A FAGUNDES PROPAGANDA - ME
70324-9	MARTENSEN ENGENHARIA S/C LTDA	89592-0	KIKI PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
70646-9	MAURICIO MEIRELLES	89775-2	VIVIANE APARECIDA MARTINS
70665-5	KYRIOS PRESENTES LTDA ME	90372-8	L OISEAU EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
72020-8	MILAN E MILAN ADVOGADOS	90514-3	BELOME CONFECÇÃO LTDA
72389-4	RODEO BRAZIL MODA COUNTRY LTDA ME	90600-0	OLIMPIO MONTEIRO MANUTENÇÃO DE POÇOS LTD
72529-3	LUIS HENRIQUE EVERS RODRIGUES	91287-5	LIGIA CARLA SORIANO GERENA
72837-3	MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	91400-2	SANDRA REGINA SANTANA LOPES-ME
73359-8	R & R GIBIN INFORMATICA S/C LTDA	92121-1	ANA PAULA DE SOUZA GASPARI
73818-2	Q&Z GALPÕES LTDA	92489-0	SILVIA CRISTINA GARCIA BAQUETA DE SORDI ME
73848-4	DJALMA CARBONARO-ME	92517-9	R&H PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP
74010-1	JOSE ORLANDO TELLES JUNIOR	93123-3	GLOBAL DATA INFORMATICA LTDA ME
74625-8	OLIVEIRA & BARBIERI S/C LTDA	93311-2	COSEPEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
74727-0	THAIS ARANHA CARESIA	93499-2	CRISTIANO RAMOS DE MORAIS-ME
74829-3	ANA CLAUDIA NUNES	93653-7	GERALDO DONIZETE DE SOUZA COMERCIO DE SUC
75130-8	SIOUX BRASIL-CONSULT.E SISTEMAS S/C LTDA	93694-4	S & R ARTES EM METAIS LTDA
75208-8	LOCALIZA RENT A CAR S/A	93736-3	NORBERTO SAVIOLI JUNIOR ME
76165-6	FBR INFORMATICA S/C LTDA	93851-3	MULTIPLA-EDITORIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL
76833-2	TÁSKARA CRISTIANE MORAES	94190-5	DOMICILE HEALTH CARE COMERCIO DE PRODUTOS
77027-2	M A LEMES EPP	94350-9	JOSANE PEREIRA CARRERO CONFECÇÃO - ME
77456-1	MAYCON ROBERTO DE PAIVA	94603-6	MML SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E CADASTRO LTDA -
78460-5	TEDESCO E SERRA S/C LTDA	94618-4	THI E TATI COMERCIO DE ROUPAS E ACESS.LTDA-M
79131-8	REPRESENTAÇÕES NEJE S/S LTDA	94840-3	COBRANÇA SUPER FACIL GESTÃO EMPRESARIAL LT
79414-7	MV3 COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	94937-0	SANTA MARTA EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO
79693-0	VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALIANO	95028-9	HOMARCO ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS MEDIC
79891-6	ARIADNE CHRISTIE TAVARES GATTOLINI EPP	95690-2	ALVARO CARDOSO DE LIMA JUNIOR-ME
80456-8	ROSA E SANTOS REPRES.COML.ARTIG.PRES.LTD	95820-4	KLEBER TORELLI
81074-6	JONAS DE SOUZA	95898-0	ELVIS LUCIANO PEDROSO
81595-0	FERRARI & FERRARI ARQUITETURA LTDA	95927-8	PAULO AUGUSTO MARTIGNAGO ME
82230-2	BASESYSTEM-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS P/IN	96001-2	LAECIMAR GOMES DE SOUSA
82489-5	FERNANDO BRANDO-ME	96014-4	BRENNER FRANCO DE MATTOS
82550-6	R.PORTE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS METÁLIC	96438-7	CBM TOWER INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
82620-0	LUCA LAVATELLI - EPP	96469-7	RESID.SITIO MEDEIROS INCORPORAÇÃO IMOBILIAR
82651-0	CARLA MESQUITA CARVALHO	97017-4	APORÁ NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES
82718-5	ANTUNES & NOGUEIRA TAXIDERMIA LTDA-ME	97047-6	BOLA DE LETRA MARKETING ESPORTIVO LTDA-ME
82776-2	VERONEZI & BIGUETHI JUNDIAI LTDA ME	97067-0	LUCAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
82977-3	ALPHA SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA ME	97377-7	R.A. DEL COMPARE LTDA - ME
83265-0	LEOBERTO REIS FELIX-CONSULTORIA	97874-4	PRINT FLEX GRAFICA LTDA ME
83372-0	MARIA APARECIDA BIANCHI ANGELO-ME	98204-0	LANCHONETE SANTOS E TOLOSA LTDA ME
83707-5	WAY TECH CONSULTORIA E PROJETOS EM ENGENH	98248-2	MARGOT HEILMANN DE GODOY 26143547831
84348-2	AMADEU SACCHI	98277-6	GERSON MACHADO CAMPOS EIRELI
84549-3	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA TULIPAS LTDA-ME	98563-5	TIAGO TADEU PAVANI RODRIGUES - ME
84562-0	RISC PROPAGANDA E MARKETING EDITORIAL LTDA	98761-1	DANIEL VINICIUS ANHOLON - ME
84743-7	AMICIMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	98874-0	LA TORRE GUIMARÃES SERVIÇOS DIGITAIS LTDA M
85154-0	MAURICIO DELLA NINA CALÇADOS - ME	99242-9	ABSOLUTA EMPREITEIRA LTDA
85866-8	OF DE CAMPOS - ME	99320-4	ANTONIO GORIOS - ME
85951-6	INFOSERV TECNOLOGIA LTDA.	99364-6	SELE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM
86001-8	RAFAEL FIRIGATTI	99438-3	J M BRUNETTI ME
86143-0	SOPHIA & RAFAELA BAR E LANCHONETE LTDA.-ME	99878-8	LOUREIRO & LOUREIRO COSMETICOS LTDA - ME
86360-2	CATALÃO & MORGADO CONSULTORIA EM INFORM	100113-2	LAIS CRISTINE PEREIRA SASS ME
86406-4	IDEAL SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO	100310-0	ARAILDES PAULO PEREIRA
86410-2	CWN CONSULTORIA LTDA.	100549-9	ARKESI INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
87189-3	RONALDO NUNES ULIANI-ME	100555-3	B.M. DA SILVA - ME
87238-5	CLAUDEMIR VALLI TINTAS ME	100690-8	CARLOS ROBERTO BUENO JUNDIAI ME
87394-2	BARCAROLLO & AGNOLINI SERVIÇOS E TECNOLOG	100786-6	QUALILABOR MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
87453-1	CLEVERSON FERREIRA ME	100797-1	ERICO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO
87705-0	MENDES PEREIRA CONSULTORIA EM RECRUTAMEN	100822-6	ANTONIO MARCOS LOPEZ ME
87948-7	MAHIM DOKHT POOR KHESELI - TAPETES EPP	101739-0	CALIMANI - COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
88071-0	PEEKABOO BABIES AND KIDS COM. DE ROUPAS E AR	101922-8	ITAU UNIBANCO S.A
88146-5	ATALANTA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	102101-0	LEP ODONTOLOGIA LTDA.
88225-9	GALO DO JAPY PARTICIPAÇÕES LTDA	102118-4	ANDREA CAETANO ME
88357-3	J.E. COMERCIO DE SAPATOS, BOLSAS E ACESSORIO	102270-9	EDUARDO ELIAS SOARES
88475-8	FLORICULTURA VILLA BELLA LTDA ME	102513-9	REVISAGESTAO DE NEGOCIOS LTDA
88559-2	MARCIO MACHADO RESTAURANTE ME	102604-6	LINHARES E PEREIRA - MODA E ACESSÓRIOS LTDA
88586-0	C R SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	102605-4	TALIARO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
88893-1	EVERTON L. DE PAULO ASSESSORIA ESPORTIVA E	102643-7	CONSTRUTORA SORELI LTDA ME
88924-5	BRUNO AZENHA TONHETA	102779-4	BS H-BUSTER PARTICIPAÇÕES LTDA.

**GOVERNO E FINANÇAS**

102781-6	AV H-BUSTER PARTICIPAÇÕES LTDA.	115448-6	JOSE EDUARDO SILVEIRA GOMES
102788-3	PET PAT BANHO, TOSA E COMERCIO DE RAÇÃO E	115505-9	FELIPE PEREIRA SOUSA TECNOLOGIA - ME
102817-0	AS-CONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBU	115618-7	TECNOLOGIA BANCARIA S/A
102941-0	VISUAL TRANSPORTES DE MUDANÇAS E CARGAS	115899-6	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E S
103078-7	MACIEL SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA	115939-9	LEILA MOHAMAD AYOUB - ME
103191-0	JUNDMIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	116038-9	C H B REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
103298-4	CONSULTORIA TRIBUTARIA ACF LTDA	116415-5	TURQUETTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
103700-5	COCHABAMBA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI -	116586-0	LUIS GUSTAVO PACHECO
103883-4	MARGARETE APARECIDA FERRARI - ME	116850-9	GONSALES & MELLO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRE
104010-3	ANDRÉ LUÍS MAION CASARIM	116991-2	SAR SHALOM LIVRARIA EVANGELICA LTDA
104029-4	EFC CONSULTORES LTDA - ME	117092-9	L. B. HIDALGO SALGADOS - EPP
104035-9	ESTEVÃO F FERREIRA CALÇADOS EIRELI - ME	117108-9	ALEX ARAUJO PINHEIRO ASSESSORIA EMPRESARIA
104061-8	ACEROLA PUBLICIDADE LTDA	117206-9	WILLIAM BARBOSA RAPHAEL ME
104415-0	G.M. AVANZI - ME	117362-6	W. R. J. PEREIRA - ME
105363-9	CESAR LUCIO REDA JUNIOR	117583-1	JOAQUIM INACIO DE SOUZA ME
105404-0	WECHSPEED SERVIÇOS DE PILOTAGEM LTDA	117696-0	BARBIERI E CIPOLLA MARKETING LTDA
105459-7	ECO WASH LAVANDERIAS EIRELI - EPP	118195-5	J.C. MARQUEZIN PILATES EIRELI - ME
105550-0	MELLO & ZAFFANI - GESTÃO CONDOMINIAL LTDA	118891-7	RCT FISIOTERAPIA LTDA. - ME
105788-0	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	118936-0	CAUM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS
106850-4	THALITA MORETTI SERRA CACITA	118937-9	DAMAZ COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
107058-4	IDEALI CONSULTORIA E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓ	118989-1	JM LOBO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
107166-1	DURÃES & MECCATTI LTDA ME	119035-0	M.R.G RODRIGUES ENSINO E ESTUDO DE LINGUAS
107296-0	CLAUDIO BOTELHO FEIJO - ME	119434-8	CONECTA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E LAVANDER
107508-0	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	119536-0	MV MOVE - MERCADO E SOLUÇÕES EM AÇOS LTDA
107575-6	ROBSON DE OLIVEIRA VITOR - ME	119645-6	W. R. J. PEREIRA ME
108259-0	VIKTAR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO H	119665-0	R. A. DE CARVALHO BARROSO SERVIÇOS - ME
108349-0	CASTRO ALVES & MARQUES VIEIRA LTDA	119692-8	G. DE CAMARGO TREINAMENTO E DESENVOLVIM
108434-8	LE LOCCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	119694-4	MIRIAN CRISTINA TEODORO ME
108649-9	HUGO LEONARDO FERREIRA	119873-4	CESAR RENATO GIOCONDA - ME
108829-7	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	120008-9	CLAUDEMIR LOPES SERRANO ME
108844-0	ALENTA ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	120172-7	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA 14664672829
109053-4	PBC3 PARTICIPAÇÕES LTDA	120315-0	ACDF PRODUTOS OTICOS LTDA EPP
109058-5	GALERIA IVETE COMERCIO DE DOCES LTDA ME	120453-0	ULIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
109126-3	KALU MODA CASUAL E ACESSORIOS LTDA ME	120663-0	LARISSA SCHNEIDER GRATACOS EPP
109336-3	JOSE AILTON SOUSA SANTOS	120794-6	RR & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
109622-2	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	120978-7	VIRTUALEYE SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
109748-2	REGIS NADIN BARBOSA	121328-8	EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA
109839-0	ANDERSON JOSE LAGARES MIRANDA	121972-3	RAQUEL LAIS VITORIANO DE LIMA PIRES
110484-5	BRASIL & FACHINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	122232-5	ATELIE RAINHA DA PAZ COMERCIO DE BIJUTERIA
110499-3	L&M RIBEIRO ASSISTENCIA INDIVIDUAL EIRELI - M	122396-8	PAULO CÉSAR VIEIRA LOPES DE SOUSA
110653-8	MELO & YAMASSAKE BAR E LANCHONETE LTDA -	122419-0	RICARDO TEIXEIRA MARINHO COSTA
110689-9	MAGATÃO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	122664-9	LUGADU COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIR
110765-8	RISKEX SOLUÇÕES EM GESTÃO DE RISCO LTDA	122687-8	ROBOMIND SP TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LT
110826-3	GVH TREINAMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS S/S	122707-6	MARIA SUELY BELIENY DE CASTRO
110846-8	BEPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS	122747-5	LIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
110902-2	DUARTE FILHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	123108-1	KEILA V. FROES SERVIÇOS EM VEICULOS - ME
111250-3	KELY APARECIDA PICCOLO ME	123178-2	ARTKA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E EMPRESARI
111364-0	ALESSANDRO DITTRICH PRODUÇÕES MUSICAIS -	123589-3	FERRAZ E VIDEIRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTD
111662-2	ITAU UNIBANCO S/A	123768-3	COMERCIAL A.S.X. LTDA - EPP
112348-3	TECNOSEG TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	123837-0	FABIO SERRANO DA COSTA - ME
112366-1	BARTHOLOMEU L JUNIOR ME	124004-8	ALEXANDRE VENANCIO DE SOUSA
112740-3	FM MAUA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO L	124015-3	WESLEY C A DE ALMEIDA LISBOA - ME
112849-3	NEWTON MONTAGENS DE ELEVADORES LTDA ME	124058-7	NOVASE TREINAMENTOS LTDA - ME
112932-5	IBBCA 2008 CORRETORA DE SEGUROS LTDA	124082-0	WEB BRASIL REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA S
113172-9	ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.	124129-0	BAPTISTA & MENEGATTO - BAR E RESTAURANTE L
113264-4	WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS - ME	124188-5	365 CONSULTING - CONSULTORIA EMPRESARIAL L
113389-6	SEMPER FOODS PARTICIPACOES S.A	124343-8	MARCIO ANTONIO MARTINS JUNIOR
113400-0	GALES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOB	124344-6	MGA TEC MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
113434-5	ITUPEVA - LOTEADORA E EMPREENDIMENTO IMOB	124419-1	FLEXI TECNOLOGIA LTDA - ME
113580-5	FGARCEZ PARTICIPAÇÕES LTDA	124645-3	R. C. ESTEVES SERVICOS DE QUIROPRAXIA - ME
113674-7	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	124889-8	BRUNA RENATA DA SILVA E SILVA EPP
113675-5	JOAO DOUGLAS DA SILVA	124892-8	AGAPORNIS CLUBE DO ESTADO DE SÃO PAULO - M
114100-7	F.H. PORTOLANI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI EPP	125013-2	ROBERTO BARBOSA LEAL SOCIEDADE INDIVIDUA
114111-2	FELIPE RAMALHO POLINARIO SOCIEDADE INDIVI	125087-6	RL CONFECÇÕES LTDA ME
114532-0	S.P. DESIGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	125123-6	A B DE MORAES NETO CORRETAGEM DE SEGUROS
114839-7	FERNANDO DELVECCHIO JUNIOR - ME	125294-1	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA TRAN
115160-6	J & R SYSTEMS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - M	125445-6	FERNANDA DA SILVEIRA MALACARNE - ME



GOVERNO E FINANÇAS

125679-3 R.W.P.S COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA
125713-7 ALMADA EXPORTADORA & IMPORTADORA LTDA
125768-4 FINDMD SERVIÇOS E INFORMAÇÕES LTDA
126182-7 ADEMIR RODRIGUES
126491-5 N SAMPAIO CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGOC
126679-9 K.R. DA SILVA RESTAURANTE - ME
126846-5 ANNETTE ZORER DE AGUIAR ROSSI ME
127098-2 SINGULARI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTA
127357-4 SALINAS ESTRATEGIA DE NEGOCIOS EIRELI
127632-8 AÇAÍ, TAPIOCA LTDA - ME.
127968-8 R A ALVES IMOVEIS
128126-7 SONIA MARIA ALBINO
128383-9 MAURICIO DE OLIVEIRA PINTO
128581-5 RHS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI EPP
128650-1 LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S/A
129073-8 I.C. MARQUEZIN SERVIÇOS CONTÁBEIS - ME
129096-7 HERCISON PEREIRA EIRELI ME
129260-9 CONCETTUALE MOVEIS PLANEJADOS JUNDIAI LTD
129569-1 PANORAMIKA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPR
129579-9 MASTERPLAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPR
129760-0 ULISSES COMERCIO DE TABACO E REPRESENTAÇÃO
129846-1 FABIANO MARCON DE MORAES CONSULTORIA EM
900662-1 NICKOLAS TORRES DA SILVA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 04/2019

Fica a MARIA DO SOCORRO DE SOUSA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiaí, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 37.002-3/2018 referente a ISENÇÃO de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 05/2019

Fica a JOÃO DA SILVA E GENI MARINHEIRO CERATTI notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiaí, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 33.383-1/2018 referente a Exclusão da Isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 06/2019

Fica a KATIA NUNES GUSCUMA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias

a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiaí, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 25.041-5/2018 referente a Isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 07/2019

Fica a IVANI ALMEIDA OLIVEIRA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiaí, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 17.378-1/2018 referente a Isenção de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 08/2019

Fica a ESPÓLIO DE CARLOS KRIEGLER notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiaí, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 4.391-1/2017 referente a EXCLUSÃO DE ISENÇÃO de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 09/2019

Fica a MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA MOREIRA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiaí, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 10.120-6/2017 referente a Remissão de IPTU, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 03 de abril de 2019
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

Saldos Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	0,00	13,55	13,55
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1	588 / 589	0,00	7,15	7,15
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	0,00	21.753,89	21.753,89
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	0,00	271,52	271,52
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 736	0,00	194.854,43	194.854,43
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	0,00	1.821,51	1.821,51
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	0,00	2.459,36	2.459,36
Banco do Brasil C/C nº 63.437-9	846 / 847	0,00	3.749.105,77	3.749.105,77
Banco do Brasil C/C nº 69.531-9	915 / 916	0,00	4.800,25	4.800,25
Banco do Brasil C/C nº 68.297-7	946 / 947	0,00	11.677,00	11.677,00
Banco do Brasil C/C nº 71.126-8	1024 / 1025	0,00	101.512,07	101.512,07
Banco do Brasil C/C nº 70.898-4	1042 / 1043	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	0,00	1.323,30	1.323,30
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	0,00	3.129.921,94	3.129.921,94
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	886.474,53	886.524,53
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	0,00	3.327.346,80	3.327.346,80
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	0,00	852.819,27	852.819,27
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	0,00	225.113,37	225.113,37
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	471,35	41.790,77	42.262,12
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.018-3	722 / 723	0,00	22.850,99	22.850,99
Caixa Econ.Federal - C/C 624.021-3	697 / 698	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	0,00	1.500,70	1.500,70
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.019-1	731 / 732	0,00	66.904,09	66.904,09
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.027-2	737 / 738	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.028-0	739 / 740	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.029-9	741 / 742	0,00	952,77	952,77
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.030-2	743 / 744	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.036-1	767 / 768	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.033-7	769 / 770	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.035-3	771 / 772	0,00	0,00	0,00



GOVERNO E FINANÇAS

Caixa Econ.Federal C/C n° 624.031-0	773 / 774	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.032-9	775 / 776	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.034-5	777 / 778	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.037-0	798 / 799	0,00	1.981.288,22	1.981.288,22
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.038-8	800 / 801	0,00	949.688,14	949.688,14
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.039-6	802 / 803	0,00	953.320,95	953.320,95
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.043-4	808 / 809	0,00	167.596,08	167.596,08
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.045-0	856 / 857	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000084-9	888 / 889	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.044-2	906 / 907	0,00	128.479,24	128.479,24
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.074-1	937 / 938	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.046-9	957 / 958	0,00	19.735,02	19.735,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.005-6	963 / 964	0,00	663.312,94	663.312,94
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.047-7	967 / 968	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.098-9	951 / 952	0,00	96.456,16	96.456,16
Caixa Econ.Federal C/C n° 000.095-4	940 / 941	0,00	0,02	0,02
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.048-5	969 / 970	0,00	455.556,58	455.556,58
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.006-4	975 / 976	0,00	71,59	71,59
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.049-3	978 / 979	0,00	21.006,94	21.006,94
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.050-7	980 / 981	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.051-5	982 / 983	77,50	100.644,89	100.722,39
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.052-3	986 / 987	0,00	71.814,96	71.814,96
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.008-0	988 / 989	0,00	0,00	0,00
Caixa Econ.Federal C/C n° 071.012-9	992 / 993	0,00	18.182,06	18.182,06
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.053-1	1004 / 1007	0,00	7.579.450,17	7.579.450,17
Caixa Econ.Federal C/C n° 624.054-0	1005 / 1006	0,00	2.449.104,78	2.449.104,78
Caixa Econ.Federal C/C n° 057.952-1	1008	905,47		905,47
TOTAL		1.504,32	28.300.983,77	28.302.488,09

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

RECEITA

Receitas		Fontes de	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
		Recursos	No Mês	No Ano		
100.000.000.000.000 Receitas Correntes						
112.201.110.103.000 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - PMJ - SAÚDE						
112.201.110.103.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	901	145.014,27	311.495,11	1.000.000,00	(688.504,89)
132.100.110.103.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PMJ - SAÚDE						
132.100.110.103.005	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS-PA	5.002	3.127,90	6.565,08	45.700,00	(39.134,92)
132.100.110.103.006	REC.REMUN.DEP.BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TET	5.004	2.942,31	6.175,56	30.000,00	(23.824,44)
132.100.110.103.010	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/DST/AIDS	5.005	833,34	1.749,07	0,00	1.749,07
132.100.110.103.011	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	211,63	444,17	10.000,00	(9.555,83)
132.100.110.103.012	SES/INCENTIVO P/DETECCAO E CURA DA TUBERCULOSE	6.027	0,47	0,98	0,00	0,98
132.100.110.103.013	SES/REFORMA E READEQUACAO DO AME	0	0,01	0,02	0,00	0,02
132.100.110.103.014	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	174,21	197,05	20.000,00	(19.802,95)
132.100.110.103.016	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM.E NUTR	5.012	801,71	1.682,66	5.000,00	(3.317,34)
132.100.110.103.017	FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.002	18,31	38,44	0,00	38,44
132.100.110.103.018	MS/UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO/NOVO HORIZONTE	5.016	62,89	132,00	0,00	132,00
132.100.110.103.020	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-INSUMOS DI	6.029	3,12	6,53	25.000,00	(24.993,47)
132.100.110.103.021	MS/CONSTRUCAO DE UBS NO BAIRRO SAO CAMILO	5.015	21,48	45,08	0,00	45,08
132.100.110.103.022	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	39,29	82,46	2.000,00	(1.917,54)
132.100.110.103.024	MS/POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	5.019	4,21	8,82	0,00	8,82
132.100.110.103.028	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS NOVO HORIZONTE	5.021	0,00	1,55	0,00	1,55
132.100.110.103.034	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS/ESPLANADA	5.028	0,89	1,87	0,00	1,87
132.100.110.103.036	MS/UPA VILA PROGRESSO	5.031	892,77	1.873,80	0,00	1.873,80
132.100.110.103.037	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	896,18	1.880,96	20.000,00	(18.119,04)
132.100.110.103.038	MS/UPA PONTE SAO JOAO	5.030	1.862,53	3.909,21	0,00	3.909,21
132.100.110.103.048	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	6.431,21	13.705,74	50.000,00	(36.294,26)
132.100.110.103.049	MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE	5.044	157,55	330,67	0,00	330,67
132.100.110.103.051	MS/REFORMA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL-HU -	5.048	90,71	90,71	0,00	90,71
132.100.110.103.054	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.15810008-MAT.PERMAN.	5.050	120,78	253,49	0,00	253,49
132.100.110.103.057	REC.OP.FINANC/SES/PROGR.PAUL.APOIO COM.INTRA-HOSPITALARES TR	5.053	20,01	60,59	1.000,00	(939,41)
SUB-TOTAL 1			163.727,78	350.731,62	1.208.700,00	(857.968,38)





GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

RECEITA

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
132.100.110.103.058	REC.OP.FINANC./SES/DISPENSACAO DE CADEIRA DE RODAS	5.052	8,23	17,22	0,00	17,22
132.100.110.103.059	REC.OP.FINANC./FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	0,00	99,68	1.000,00	(900,32)
132.100.110.103.060	FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500.06/MAT.PERM.	5.064	449,66	943,78	0,00	943,78
132.100.110.103.061	REC.OP.FINANC./FNS/MS/AQUISICAO DE VEICULOS P/RENOVACAO FROTA	5.066	19,75	41,45	0,00	41,45
132.100.110.103.062	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.25320.001/2016 EQ/MAT/PERM	5.070	67,51	141,70	0,00	141,70
132.100.110.103.063	REC.OP.FINANC./FNS/MS/EMENDA PARLAM.31600.002/2016 E	5.069	94,62	198,58	1.000,00	(801,42)
132.100.110.103.065	REC. OP. FINANC./MS/AQUIÇÃO EQUIPAMENTOS UP A NOVO HORIZONTE	5.055	18,55	38,94	0,00	38,94
132.100.110.103.066	REC. OP. FINANC./SES/CAPS SERV. SOCIAIS TERAP. E PSICOSSOCIAL	5.067	0,06	0,16	0,00	0,16
132.100.110.103.067	REC.OP.FINANC./MS/AQUIS. DE AMBULANCIA - TIPO A	6.061	2.302,30	4.832,24	0,00	4.832,24
132.100.110.103.069	REC.OP.FINANC./MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	0,00	100,00	(100,00)
132.100.110.103.070	REC.OP.FINANC./SES/PRÉST.SERV.FORN.INSUMOS MEDICOS E ESP.P/RE	6.081	174,11	364,12	0,00	364,12
132.100.110.103.071	RECOPFINANC/MS/PROGRFINACOES ALIMNUTRICAO (VAN)	5.061	3,35	3,35	0,00	3,35
132.100.110.103.072	REC.OP.FINANC/MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULT	5.072	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
171.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo						
171.803.110.103.001	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	777.668,33	1.555.336,66	9.331.319,00	(7.775.982,34)
171.803.210.103.001	AÇÕES ESTRATÉGICAS (MAC FAEC)	5.001	0,00	1.560,00	156.116,00	(154.556,00)
171.803.210.103.002	FMS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC-GESTÃO PLENA)	5.001	8.604.618,17	17.209.236,34	96.693.384,00	(79.484.147,66)
171.803.310.103.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	28.944,09	28.944,09	347.256,00	(318.311,91)
171.803.110.103.003	PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.002	148.750,00	148.750,00	1.522.738,00	(1.373.988,00)
171.803.110.103.004	SAÚDE BUCAL	5.002	0,00	0,00	326.400,00	(326.400,00)
171.803.210.103.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	75.935,46	75.935,46	981.176,00	(905.240,54)
171.803.410.103.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	188.669,11	377.338,22	2.264.000,00	(1.886.661,78)
171.803.510.103.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	0,00	0,00	30.000,00	(30.000,00)
171.803.210.103.006	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	5.020	31.700,00	39.200,00	0,00	39.200,00
171.803.110.103.007	MS/INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE - REB-ACAD	5.062	3.000,00	3.000,00	36.000,00	(33.000,00)
171.803.210.103.012	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	32.500,00	32.500,00	316.368,00	(283.868,00)
171.803.210.103.013	FNS/REABILITACAO PSICOSSOCIAL DA REDE ATENCAO	5.054	0,00	0,00	20.000,00	(20.000,00)
171.803.210.103.014	FNS/INCREMENTO TEMP.LIMITE FINANCEIRO/POLICLINICA HORTOLANDIA	5.063	0,00	0,00	300.000,00	(300.000,00)
SUB-TOTAL 2			9.894.923,30	19.478.481,99	112.336.857,00	(92.858.375,01)



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

RECEITA

Receitas		Fontes de Recursos	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
			No Mês	No Ano		
171.803.110.103.008	PISO ATENCAO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	5.002	144.718,98	173.737,46	1.953.743,00	(1.780.005,54)
171.803.110.103.037	MS/INCENTIVO AS EQUIPES DE CONSULTORIO NA RUA	5.072	35.200,00	35.200,00	522.200,00	(487.000,00)
171.810.100.000.000 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
171.803.210.103.016	MS/SAMU 192	5.001	146.475,00	292.950,00	1.757.700,00	(1.464.750,00)
172.803.000.000.000 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo						
172.803.110.103.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	0,00	0,00	1.217.200,00	(1.217.200,00)
172.810.100.000.000 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS						
172.810.110.103.005	SES/PROGRAMA ASSIST.FARM.ATENCAO BASICA-DIABETES/M	6.029	188.669,00	188.669,00	932.500,00	(743.831,00)
172.810.110.103.006	SES/PROGR.PAULISTA APOIO A COM.INTRA-HOSP.TRANSPLANTE	5.053	0,00	0,00	20.000,00	(20.000,00)
241.810.100.000.000 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS						
241.810.110.103.005	MS/IMPLEMENTACAO DE COMPLEXOS REGULADORES	5.017	0,00	0,00	74.000,00	(74.000,00)
241.810.110.103.016	MS/UPA VILA HORTOLANDIA	5.032	0,00	0,00	200.000,00	(200.000,00)
241.810.110.103.036	MS/EQUIP.P/ESTR.DA REDE BÁSICA DE SAUDE	5.073	0,00	0,00	100.000,00	(100.000,00)
241.810.110.103.037	MS/AQUISICAO EQUIP.MOB.P/REDE ESPECIALIZADA	5.074	0,00	0,00	900,00	(900,00)
SUB-TOTAL 3			515.062,98	690.556,46	6.778.243,00	(6.087.686,54)
TOTAL DA RECEITA (1+2+3)			10.573.714,06	20.519.770,07	120.323.800,00	(99.804.029,93)

Fontes de Recursos	Valores Arrecadados Mês	Valores Arrecadados no Ano
000-PRÓPRIA	0,01	0,02
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	145.014,27	311.495,11
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/ISAS	8.751.093,17	17.503.746,34
5.002-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB	1.074.283,52	1.884.427,64
5.004-FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS	140.321,86	143.555,11
5.005 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DST/AIDS	833,34	1.749,07
5.010-MS/ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	188.880,74	377.782,39
5.012- MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	801,71	1.682,66
5.015-FNS/CONSTRUÇÃO UBS JARDIM SÃO CAMILO	21,48	45,08
5.016-FNS/CONSTRUÇÃO UPA NOVO HORIZONTE	62,89	132,00
5.017-FNS/IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES	39,29	82,46
5.019-MS/POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	4,21	8,82
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	31.700,00	39.200,00
5.021-MS/PROG.REQUALIFICAÇÃO DE UBS NOVO HORIZONTE	0,00	1,55
5.028-MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO - UBS ESPLANADA	0,89	1,87
5.030-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/PTE SÃO JOÃO	1.862,53	3.909,21
5.031-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA PROGRESSO	892,77	1.873,80
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	896,18	1.880,96
5.043-FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	6.431,21	13.705,74
5.044-MS/PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UNID. BÁSICA DE SAÚDE	157,55	330,67
5.048-MS/UNID. TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN/HU	90,71	90,71
5.050-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 158100 08/MAT. PERMAN.	120,78	253,49
5.052-SES/RESOLUÇÃO SS94 - DISP. DE CADEIRAS DE RODAS	8,23	17,22
5.053-FES/FMS - ACH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRASPLANTE	20,01	60,59
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	0,00	99,68
5.055-FNS/MS/EQUIP. MAT.PERMANENTE UPA NOVO HORIZONTE	18,55	38,94
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	3,35	3,35
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	449,66	943,78
5.066-FNS/MS/AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - TROCA DE FROTA-SAMU	19,75	41,45
5.067-FES/FMS - CAPS- SERV. SOCIAIS TERAPÊUTICOS E PSICO	0,06	0,16
5.069-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	94,62	198,58
5.070-MS/FNS/EMENDA PARLAM. 25320 001 / 2016 EQUIP.PERM	67,51	141,70
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	35.200,00	35.200,00
6.027-SES/INCENTIVO P/DETECÇÃO E CURA DA TUBERCULOSE	0,47	0,98
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	188.846,33	188.872,58
6.061-MS/FNS/AQUISIÇ. DE AMBULÂNCIA/TIPO A/PROC.35369/17	2.302,30	4.832,24
6.081-SES/CONV. 542/2018/AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PROTESE	174,11	364,12
	10.573.714,06	20.519.770,07

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSSI
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.004.122.190.2003- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	66.400,00	0,00	0,00	66.400,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.346.100,00	0,00	1.600.850,96	1.745.249,04	263.341,66	263.341,66
1401.004.122.190.2005- DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	500,00	1.000,00	29.000,00	500,00	1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	3.000,00	6.500,00	23.500,00	3.000,00	6.500,00
1401.010.122.189.1065- TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.191.2183- GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL						
4.4.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	91.700,00	26.711,12	26.711,12	64.988,88	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	10.100,00	9.240,00	9.240,00	860,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.253.200,00	727.308,52	814.553,88	438.646,12	75.321,26	75.321,26
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	148.574,23	0,00	0,00	148.574,23	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1401.010.122.176.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	48.600,00	2.694,60	6.387,20	42.212,80	2.694,60	6.387,20
SUBTOTAL 1	5.281.674,23	769.454,24	2.465.243,16	2.816.431,07	344.857,52	352.550,12



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	5.873.500,00	444.880,59	832.931,82	5.040.568,18	444.880,59	832.931,82
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	85.600,00	12.276,59	24.767,70	60.832,30	12.491,11	12.491,11
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	334.600,00	27.993,10	58.603,68	275.996,32	27.993,10	58.603,68
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	1.081.900,00	84.865,77	168.604,40	913.295,60	83.738,63	83.738,63
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	186.000,00	15.804,80	29.744,00	156.256,00	15.804,80	29.744,00
1401.010.301.191.2188- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	2.662.275,44	156.627,96	560.945,15	2.101.330,29	25.987,66	25.987,66
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.312.300,00	135.438,04	143.226,04	2.169.073,96	4.392,68	4.392,68
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	50.100,00	9.144,42	9.144,42	40.955,58	0,00	0,00
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	1.197.200,00	57.733,00	57.733,00	1.139.467,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	163.800,00	65.000,00	65.000,00	98.800,00	13.000,00	13.000,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	315.300,00	46.146,24	252.481,44	62.818,56	25.000,28	25.000,28
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.007.000,00	204.214,27	912.752,52	1.094.247,48	67.860,77	67.860,77
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	6.762.788,55	1.121.721,61	2.614.587,44	4.148.201,11	502.126,99	525.802,49
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	436.302,50	51.349,53	122.393,90	313.908,60	10.335,78	10.335,78
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	305.489,35	0,00	235.489,35	70.000,00	0,00	0,00
5.062-MS / INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAÚDE	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTÓRIO DE RUA	532.200,00	451.830,43	532.200,00	0,00	0,00	44.650,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	56.211,45	20.784,06	20.784,06	35.427,39	0,00	0,00
5.020-MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	1.721,45	0,00	0,00	1.721,45	0,00	0,00
5.069-MS/FNS/EMENDA PARL. 31600 002 / 2016 EQUIP.PERM	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5.073-FNS/MS/ESTR. DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	2.724,56	2.724,56	2.724,56	0,00	2.724,56	2.724,56
1401.010.301.191.2189- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	79.700,00	14.574,79	14.574,79	65.125,21	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	176.700,00	0,00	154.749,70	21.950,30	14.020,70	14.020,70
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	8.733.500,00	0,00	5.822.273,20	2.911.226,80	724.214,49	724.214,49
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.788.347,60	31.104,40	1.681.238,44	1.107.109,16	208.139,07	208.139,07
33904800-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	312.152,40	0,00	312.152,40	0,00	26.012,70	52.025,40
SUBTOTAL 2	37.008.013,30	2.954.214,16	14.629.102,01	22.378.911,29	2.208.723,91	2.735.663,12



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	50.000,00	1.650,01	1.650,01	48.349,99	0,00	0,00
1401.010.301.176.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BASICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	1.041.000,00	43.743,00	93.883,01	947.116,99	43.913,47	81.449,07
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	644.000,00	48.502,80	97.305,00	546.695,00	48.502,80	97.305,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	67.709.000,00	4.923.880,71	10.098.586,61	57.610.413,39	5.026.329,82	10.098.586,61
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	956.800,00	66.908,89	130.204,29	826.595,71	63.295,40	63.295,40
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.347.800,00	223.551,54	488.124,53	1.859.675,47	227.141,19	488.124,53
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	14.292.700,00	1.101.495,73	2.197.556,92	12.095.143,08	1.096.061,19	1.096.061,19
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	2.752.100,00	219.612,80	410.960,00	2.341.140,00	219.612,80	410.960,00
1401.010.302.191.1066- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5.032-FNS/MS/UNID.PRONTO ATENDIMENTO/VILA HORTOLÂNDIA	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1067- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPE						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.1068- REVISÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2186- PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	870.605,92	210.294,71	217.886,91	652.719,01	3.736,93	3.736,93
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	384.690,00	26.526,00	26.526,00	358.164,00	0,00	0,00
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 3	91.302.795,92	6.866.166,19	13.762.683,28	77.540.112,64	6.728.593,60	12.339.518,73



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	6.814.550,00	1.535.160,88	1.604.441,68	5.210.108,32	21.545,64	21.545,64
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	291.000,00	15.442,00	20.141,92	270.858,08	311,84	311,84
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	80.700,00	0,00	78.384,72	2.315,28	6.404,85	6.404,85
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	438.700,00	0,00	321.612,56	117.087,44	35.257,58	35.257,58
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	13.170.283,54	2.008.440,58	8.566.784,03	4.603.499,51	566.450,30	865.758,98
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	32.615.931,06	2.610.648,88	25.053.285,70	7.562.645,36	2.084.278,79	2.789.335,98
5.054-FNS/MS - INCENTIVO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL-PI	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	4.528.500,00	246.995,93	1.013.016,57	3.515.483,43	71.621,61	71.949,17
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	218,20	218,20	218,20	0,00	168,20	168,20
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
0-Própria	69.831,80	4.958,16	4.958,16	64.873,64	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	148.654,00	4.691,96	8.930,52	139.723,48	6.498,82	8.701,32
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	113.794,08	0,00	0,00	113.794,08	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	50.000,00	15.640,01	16.291,11	33.708,89	651,10	651,10
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/MAT. PERMAN.	76.690,00	0,00	0,00	76.690,00	0,00	0,00
5.074-FNS/MS/EMENDA PARL. 372900 05/ATENÇ.ESPEC. EQUIP.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2187- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	260.000,00	5.021,30	5.021,30	254.978,70	0,00	0,00
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	1.155.795,60	257.969,63	259.865,63	895.929,97	27.137,50	27.137,50
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	46.236,00	15.412,00	15.412,00	30.824,00	3.853,00	3.853,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	37.258.964,00	54.943,08	27.309.770,49	9.949.193,51	2.675.453,95	5.721.693,10
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	819.400,00	196.866,96	355.381,04	464.018,96	27.339,66	27.339,66
5.063-FNS/MS/CUSTEIO POLICLÍNICA HORTOLÂNDIA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	31.000,00	2.950,00	2.950,00	28.050,00	0,00	0,00
1401.010.302.191.2190- PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	110.917.716,46	0,00	56.180.233,44	54.737.483,02	8.652.017,22	19.674.546,40
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	55.484.253,18	0,00	41.378.577,76	14.105.675,42	7.325.702,22	11.954.493,02
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	21.000,00	0,00	20.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL 4	264.714.317,92	6.975.359,57	162.215.276,83	102.499.041,09	21.504.692,28	41.219.147,34



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.302.176.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	676.200,00	44.198,95	88.567,66	587.632,34	44.198,95	88.567,66
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1401.010.302.176.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	129.300,00	8.629,48	17.258,96	112.041,04	8.629,48	15.263,82
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	211.000,00	16.566,80	33.133,60	177.866,40	16.566,80	33.133,60
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	28.327.500,00	1.994.537,35	4.028.637,79	24.298.862,21	2.064.354,95	4.028.637,79
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	276.300,00	13.684,62	31.106,22	245.193,78	17.421,60	17.421,60
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	1.058.700,00	113.666,06	227.992,67	830.707,33	113.799,06	227.992,67
3.1.90.67.00-DEPOSITOS COMPULSORIOS						
0-Própria	85.200,00	0,00	0,00	85.200,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	5.966.500,00	441.839,79	879.789,96	5.086.710,04	437.950,17	437.950,17
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	928.100,00	70.787,20	130.820,80	797.279,20	70.787,20	130.820,80
1401.010.303.191.2819- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	12.885.800,00	4.145.147,38	4.268.335,76	8.617.464,24	52.967,01	52.967,01
5.001-FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	2.274.000,00	0,00	0,00	2.274.000,00	0,00	0,00
6.029-SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	761.900,00	0,00	0,00	761.900,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	301.500,00	45.824,70	106.314,14	195.185,86	6.937,06	6.937,06
3.3.90.91.00-SENTENÇAS JUDICIAIS						
0-Própria	17.500.000,00	800.584,75	2.580.803,65	14.919.196,35	460.512,99	460.512,99
1401.010.303.176.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	127.800,00	0,00	0,00	127.800,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	16.200,00	1.002,40	2.204,40	13.995,60	1.002,40	2.204,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.231.300,00	162.262,41	345.576,67	1.885.723,33	185.763,78	345.576,67
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	63.600,00	3.513,74	11.385,46	52.214,54	3.554,38	11.385,46
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
0-Própria	529.600,00	39.492,24	78.984,51	450.615,49	39.492,27	39.492,27
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	77.600,00	5.737,60	10.700,80	66.899,20	5.737,60	10.700,80
SUBTOTAL 5	74.430.700,00	7.907.475,47	12.841.613,05	61.589.086,95	3.529.675,70	5.909.564,77



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.304.191.2191- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	71.473,86	13.526,25	13.526,25	57.947,61	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	40.500,00	0,00	19.250,52	21.249,48	3.208,42	3.208,42
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	423.600,00	22.937,40	196.968,27	226.631,73	21.832,96	21.832,96
3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	426,14	426,14	426,14	0,00	0,00	0,00
1401.010.304.176.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	25.700,00	1.596,80	3.493,00	22.207,00	1.596,80	3.493,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.776.800,00	219.756,69	433.908,21	2.342.891,79	228.826,67	433.908,21
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	53.200,00	3.958,77	7.853,17	45.346,83	3.894,40	3.894,40
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	51.100,00	4.136,67	11.361,49	39.738,51	4.136,67	11.361,49
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	509.700,00	40.098,85	80.197,69	429.502,31	40.098,84	40.098,84
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	89.300,00	5.737,60	11.404,80	77.895,20	5.737,60	11.404,80
1401.010.304.176.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
1401.010.305.191.1063- REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS						
4.4.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL 6	4.045.500,00	312.175,17	778.389,54	3.267.110,46	309.332,36	529.202,12



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1401.010.305.191.2192- PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	293.500,00	49.363,52	62.697,08	230.802,92	0,00	0,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	202.000,00	0,00	111.378,05	90.621,95	15.634,71	15.634,71
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- P.J						
0-Própria	263.700,00	0,00	6.375,00	257.325,00	1.608,00	1.608,00
901-TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	464.000,00	0,00	150.000,00	314.000,00	10.912,69	10.912,69
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.377.300,00	433.096,35	658.108,73	719.191,27	84.994,30	84.994,30
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1401.010.305.176.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	69.300,00	5.189,60	10.578,80	58.721,20	5.189,60	10.578,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	12.010.900,00	880.157,75	1.732.090,29	10.278.809,71	884.011,24	1.732.090,29
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	126.600,00	8.880,70	17.952,02	108.647,98	9.071,32	9.071,32
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	360.800,00	21.776,08	60.711,77	300.088,23	21.827,36	60.711,77
3.1.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
0-Própria	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.582.300,00	181.934,00	365.230,23	2.217.069,77	183.296,23	183.296,23
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	396.900,00	27.772,80	52.571,20	344.328,80	27.772,80	52.571,20
SUBTOTAL 7	18.148.400,00	1.608.170,80	3.227.693,17	14.920.706,83	1.244.318,25	2.161.469,31
TOTAL¹	494.931.401,37	27.393.015,60	209.920.001,04	285.011.400,33	35.870.193,62	65.247.115,51
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
7 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS						
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE						
3.3.90.46.00-Auxílio-Alimentação						
0-Própria	12.000.000,00	0,00	10.088.211,75	1.911.788,25	724.574,04	724.574,04
TOTAL²	12.000.000,00	0,00	10.088.211,75	1.911.788,25	724.574,04	724.574,04
TOTAL GERAL (1+2)	506.931.401,37	27.393.015,60	220.008.212,79	286.923.188,58	36.594.767,66	65.971.689,55

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
000-PRÓPRIA	26.176.613,58	50.113.146,78
901-Taxa de Expediente	35.954,07	35.954,07
5.001-FNS/MS/SES	9.507.177,51	14.843.228,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde-PAB	779.692,42	829.380,62
5.004-TETO Fin. Epid.	84.994,30	84.994,30
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	10.335,78	10.335,78
5.053-FES/FMS - ACIH - DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TRANSPLANTE	0,00	10.000,00
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTÓRIO DE RUA	0,00	44.650,00
TOTAL GERAL	36.594.767,66	65.971.689,55

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNEIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
1065-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE		
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	264.825,16
2183-GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	914,06
33903300-Passagens e Despesas com Locomoção		
0-Própria	0,00	320,98
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	77.903,62
2188-PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	14.216,93	27.615,60
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	10.998,03	34.859,36
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	2.595,74	21.456,83
5.062-MS/INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAUDE"	0,00	8.671,80
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	0,00	39.020,98
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	113.042,30	155.854,13
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	57.761,58	637.264,91
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	0,00	266.362,46
5.062-MS/INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAUDE"	0,00	5.639,20
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTORIO DE RUA	0,00	44.650,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
0-Própria	0,00	13.840,00
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	85.365,29	358.301,37
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	750,00
2189-PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	0,00	6.616,00
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	364,61	13.184,61
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	724.214,49
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	483,45	217.435,77
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	4.685,92	23.428,72
SUB TOTAL 1	289.513,85	2.943.130,05



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2186-PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	50.282,18	100.624,88
5.001-F.N.S.-MS/SAS	4.659,70	13.445,13
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	2.056,73	3.679,07
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0-Própria	274.583,36	635.342,95
5.001-F.N.S.-MS/SAS	1.023,80	63.990,30
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	19.404,85
5.001-F.N.S.-MS/SAS	0,00	35.257,58
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	276.690,21	659.266,15
5.001-F.N.S.-MS/SAS	733.568,95	1.533.659,37
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	2.996,61	12.466,94
33909100-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Própria	93.112,22	242.480,59
33909300-Indenizações e Restituições		
0-Própria	0,00	5.218,57
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	11.225,00	63.958,54
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	0,00	6.700,00
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	22.770,00	22.770,00
2187-PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	605,40	6.610,85
5.001-F.N.S.-MS/SAS	6.240,63	61.297,73
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	3.853,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	30.851,62	85.543,44
901-Taxa de Expediente	27.500,00	49.750,00
5.001-F.N.S.-MS/SAS	2.282,06	32.892,90
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.001-F.N.S.-MS/SAS	9.058,00	34.425,72
2819-GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000-Material de Consumo		
0-Própria	31.125,00	212.940,58
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	153.822,55	312.461,04
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	9.062,25	82.248,89
SUB TOTAL 2	1.743.516,27	4.300.289,07



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
33903200-Material de Distribuição Gratuita		
0-Própria	180,00	342,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	17.182,11
33909100-SENTENÇAS JUDICIAIS		
0-Própria	246.936,88	763.469,21
2191-PROMOÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000-Material de Consumo		
901-Taxa de Expediente	1.504,18	2.071,18
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	3.208,42
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
901-Taxa de Expediente	10.810,00	50.087,08
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
901-Taxa de Expediente	0,00	1.378,00
2192-PROMOÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	411,10	411,10
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
5.004-TETO Fin. Epid.	1.723,00	1.723,00
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.004-TETO Fin. Epid.	80.669,20	80.669,20
2154-ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903600-Outras Serviços de Terceiros - PF		
0-Própria	0,00	11.214,71
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	4.420,00
33903000-Material de Consumo		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	27.848,79
33903900-Outros Serviços de Terceiros - PJ		
0-Própria	0,00	1.568,50
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	143.060,45
44905200-Equipamentos e Material Permanente		
5.004-TETO Fin. Epid.	0,00	23.982,90
2933-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	13.545,38
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	78.424,61
SUB TOTAL 3	342.234,36	1.224.606,64



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA - RP

DESPESA	Valores Pagos	
	No Mês	No Ano
2934-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	14.457,90
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	74.327,89
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	1.055.483,01
2935-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
31900400-Contratação por Tempo Determinado		
0-Própria	0,00	2.529,06
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	27.191,55
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	416.516,67
2936-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	11.938,73
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	177.191,72
2937-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)		
31901300-Obrigações Patronais		
0-Própria	0,00	3.826,96
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	38.261,64
2938-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	37.789,16
2939-MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)		
31911300-Obrigações Patronais- Intra- Orçamentária		
0-Própria	0,00	1.883,40
2968-GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE		
33904600-Auxílio-Alimentação		
0-Própria	31.847,69	790.761,75
SUB TOTAL 4	31.847,69	1.507.890,64
TOTAL	2.407.112,17	9.975.916,40



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE FEVEREIRO DE 2019

DESPESA - RP

FONTES	Total Pago Mês	Total Pago Ano
0-Própria	1.163.473,79	6.781.295,86
901-Taxa de Expediente	39.814,18	103.286,26
5.001-F.N.S.-MS/SAS	768.058,14	1.838.927,27
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	159.658,88	1.323.495,72
5.004-TETO Fin. Epid.	82.803,30	285.323,86
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	153.822,55	312.461,04
5.020-MS/ IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5.053,34	22.846,01
5.043-FES/Piso de Atenção Básica Estadual	2.595,74	287.819,29
5.061-MS/PROGRAMA AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	0,00	750,00
5.062-MS/INCENTIVO AO PROGRAMA "ACADEMIA DA SAUDE"	0,00	8.671,80
5.064-FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 261500 06/ MAT. PERMAN.	22.770,00	22.770,00
5.072-FNS/MS/EQUIPES DE CONSULTÓRIO DE RUA	0,00	44.650,00
6.029-SES/Progr.Assist.Farm.Atenção Básica-Diabetes/ Medi	9.062,25	82.248,89
TOTAL	2.407.112,17	11.114.546,00

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO

Agente Fazendário
UGGF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Chefe da Divisão da Contabilidade
UGGF/ DC



IPREJUN

PORTARIA Nº 225 DE 04 DE ABRIL DE 2019

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Salário-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias:

NOME	A PARTIR
Thais Angelica Marin	04/02/2019
Karize Salviano S. Oliveira	11/03/2019
Edinilza Alves OLima	15/03/2019
Francisca F. P. Santos	18/03/2019
Carliene O. L. dos Santos	21/03/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor do IPREJUN

PORTARIA Nº 226 DE 03 DE ABRIL DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ODAIR FREITAS portador do CPF nº 045.598.408-57 PIS nº 1086397379-2 ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, Grupo OPR I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 127, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa A. Mimura Comercial e Serviços Ltda.. Processo SEI: CIJ.00373/2019. Assinatura: 2/4/2019. Valor global: R\$ 12.268,35 (doze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de reforma e adequação de ambiente para instalação de unidade do Acesso Jundiaí, com fornecimento de materiais. Vigência: Até o término do prazo de garantia, que é de 12 (doze) meses.

Jundiaí, 2 de abril de 2019
Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

DAE

Concorrência Pública 009/2018
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, na Concorrência Pública nº 009/2018, para elaboração dos planos de segurança de barragens e dos planos de ação de emergência de abastecimento público, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 03/04/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S/A, pelo valor de R\$ 449.000,00, segundo o critério de melhor combinação de técnica e preço.

04/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 035/2019
Edital de 02/04/2019

OBJETO: Aquisição e montagem de tela e estrutura metálica. TIPO: Menor preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 07/05/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 04 de abril de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

DAE

Extrato de Contrato
Modo de Disputa Fechado nº 001/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BRASIL SUBCOM ATIVIDADES DE MERGULHO LTDA.
Contrato nº 028/2019, assinado em 02/04/2019, Processo DAE nº 0124/2019.
Objeto: SERVIÇO DE REMOÇÃO MANUAL DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS SUBMERSAS DA REPRESA DE CAPTAÇÃO.
Valor: R\$ 911.144,00
Prazo: 12 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.3.05 – Gerência de Laboratório de Qualidade (GQL).

03/04/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 006/2018
Termo Aditivo I ao Contrato 01/2018
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP
Contratada: Excellenza Monitoramento de Sistemas de Segurança EIRELLI
Objeto: Prestação de serviços consistentes no monitoramento, via rádio, dos equipamentos do sistema de alarme existente nas dependências da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R\$ 1.518,24.
Assinatura: 30/03/2019
Assunto: Prorrogação do período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Silas Alves Feitosa
Diretor Presidente

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 03 UGEL / 05 de abril de 2019

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a relação dos candidatos CONVOCADOS para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de SORTEIO eletrônico realizado no dia 02/04/2019 às 09h no auditório da Biblioteca Nelson Foot localizado no Complexo Argos.
Faz saber também a relação dos nomes dos inscritos CONVOCADOS para os testes infantis e testes +15 (adultos master) QUE SABEM NADAR.

1 - DA REALIZAÇÃO DOS TESTES
CATEGORIAS INFANTIL E +15 (ADULTOS / MASTER)

1.1 A data de realização dos testes das categorias infantis e +15 (adulto/master), será no dia 13/04/2019 (sábado), das 7h00 às 11h00, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteadó Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabá – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4521-6848, nos horários de acordo com a numeração, conforme tabelas abaixo:

Horário do Teste	Números de Inscrição	Categoria Infantil e Adulto	Período de aula
7h00	01 a 50	Adulto Master +15	Manhã
7h00	01a 20	Adulto Master +15	Tarde
8h00	01 a 10	Infantil Esporte 1	Manhã
8h00	01 a 20	Infantil Esporte 1	Tarde
8h00	01a 15	Infantil Pré-desportivo	Manhã
9h00	01 a 50	Infantil Multiesportes	Manhã
10h00	01a 50	Infantil Multiesportes	Tarde

2 - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

2.1. Caso o inscrito não compareça ou chegue fora do horário estipulado pela sua ordem de inscrição (numeração), perderá o direito à realização do teste e, conseqüentemente, à vaga.

2.2. Para a realização do teste, o inscrito deverá comparecer impreterivelmente no horário e local acima citados, trajando, se do sexo masculino, sunga (proibido a utilização de sunga na cor branca



ESPORTE E LAZER

ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão; se do sexo feminino, maiô ou sunguini (exceto na cor branca ou transparente), óculos, touca, chinelo e toalha ou roupão.

2.3. No teste, os inscritos deverão executar ao menos (2) dois estilos de nado (crawl, costas, peito e/ou borboleta).

2.4. O inscrito deverá demonstrar/executar as habilidades de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela equipe de Natação durante a avaliação e caberá somente à mesma avaliar e decidir em qual nível o inscrito enquadra-se e caso não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre o sistema de sorteio futuro.

2.5. Se aprovado o inscrito será encaminhado ao nível correspondente à prática executada e definirá com os responsáveis, o horário e dia das aulas disponíveis. Caso ultrapasse o limite de vagas disponíveis, por turma ou horário, o inscrito ficará numa lista de espera local, por ordem de execução e níveis aprovados em testes e futuras chamadas.

3 - LISTA DE CONVOCADOS PARA TESTES NA CATEGORIA ADULTO MASTER +15

3.1 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 7h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
---------------	-----------	------

1	135607	PAULO DE TARSO DIAS JUNIOR
2	135509	CESAR CARBONARI GOMES DO MONTE
3	135641	ERIK PRADO MARTINS
4	86371	JENIFER PRISCILA JESUS GONZALES
5	135663	GUILHERME MUNIZ DA SILVA
6	108517	NAYARA ALAIDE FUMACHE
7	135673	ADRIANA FERRAZ E SANTOS
8	59941	SABRINA RAMOS
9	135687	WELLINGTON MARQUES SANTOS
10	58345	MAURO CARDOSO
11	102617	JULIANA SEVERINO FERRAZ
12	16899	ALESSANDRA SALETE DO AMARAL
13	119165	EDUARDO RABELLO ROSSI
14	80563	PATRICIA HAGA
15	65021	GLAUCIA DE SOUZA
16	135777	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA
17	68403	DIELISON GERALDO SALVADOR
18	115499	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS CONCHETTO
19	135865	FABIANO CEZAR AUGUSTO DE SIQUEIRA PUPO
20	135851	LEONARDO JOSE RIPAMONTI
21	135887	RODRIGO RICCIARDI PUGLISI
22	4996	TENNYSON ANTONIO RODRIGUES NEVES
23	135921	LARISSA MARCELINA DE JESUS SILVA
24	135961	ISMAEL CAIRES GONDIM
25	136005	FRANCIELE FERNANDA DE SOUZA
26	135993	FABIANE THAISSA RODRIGUES SILVA
27	135973	DAIANE DA SILVA PORTO
28	76065	KELLY CRISTINA DE BARROS PIRES
29	22695	ANTONIO WILSON PEREIRA RAMOS
30	136051	WENDEL ALBERGONI DA SILVA
31	136089	ANELISE LUCHESI SABATER
32	136091	TALLES DARCI DA SILVA
33	136093	ERIKA MAYRA SANTOS DIAS
34	136101	SAMUEL FERNANDO PIRES
35	136173	NILSON LEMES JUNIOR
36	17421	MONICA ANDREA MARCELLINO DE ARAUJO
37	136203	THEMIS DE MATTOS BARROSO
38	136217	ALESSANDRO EDUARDO DA SILVA
39	136245	ROSIED ROCHA PIAZZA PENA
40	136255	JESSICA DA SILVA JOAO
41	58186	JULIA BAADE RAMOS
42	100187	ADRIANA LIMA BENITES
43	82665	MARCOS ROBERTO FURQUIM
44	136331	MIRELA ALVES DE PONTES LEITE
45	132093	OSMAR FRANCISCO DA SILVA
46	124073	TIAGO DE OLIVEIRA
47	132127	ROSELAINE TAVARES ZARPON SARTORI
48	93611	MONIQUE ADRIANA PERES
49	126831	DOUGLAS CHRISTOVAM
50	55501	KARINA GAVIOLI FONSECA

3.2 CONVOCADOS PARA TESTES: ADULTO/MASTER +15 – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 7h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
1	25238	JOAO LUIZ MARQUES SOARES
2	5913	GABRIELA CARTIER SENA
3	961	WILLIAM RICARDO DE FARIA RODRIGUES
4	118777	NATHALIA MARIA DE MOURA
5	48845	JULIANA SALVIA MAZZEI SEGALA
6	135645	BEATRIZ MOMENTE VALLIM
7	110403	CAROLINA MANZATTO
8	135659	RAFAELA CANTONI ANTUNES
9	135685	KAUAN GONCALVES PERLATTI
10	28133	TALITHA VENDRAMIN DE VARES
11	135699	ROBERTA CANTONI
12	108643	FLAVIA APARECIDA SILVA
13	135707	ANNA BEATRIZ DIAS DE SOUZA
14	67533	CLAUDIO ANTONIO PORTO
15	135715	NARA CAROLINE CAMPOS RODRIGUES PRADO
16	119159	NAIARA LINO
17	135721	FRANCINE TORRES PAIXAO
18	135729	VITOR BRANDAO COSTA
19	26877	CLAITON LUIZ DA SILVA
20	135749	LUIS EDUARDO ANTUNES

4 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
1	135667	LUAN PABLO ELIAS
2	135723	LAIS PAOLA ELIAS
3	135695	BIANCA VITORIA DA ROSA
4	118091	RAFAELA VITAL TESTA
5	132147	SABRINA TAFARELO DE SOUSA
6	132325	LUIS FERNANDO F DE OLIVEIRA CARBONERI
7	132537	JULIANA PETRACHIM
8	125779	KAUAN LALIPONTE CARVALHO
9	127883	IAN VICTOR AMARAL RODRIGUES
10	132947	MATEUS GABRIEL STAFUZZA RIBEIRO

5 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – ESPORTE 1 - TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação	Inscrição	Nome
1	114877	LARA AZEVEDO MIRANDA
2	135761	KAIK GUSTTAVO SANTOS COSTA
3	135847	GABRIELLA SOUZA SIQUIEROLLI
4	132047	CARLOS EDUARDO LOURENCAO TALLARICO
5	135913	LUIS FILIPE LEAO MATIAS
6	135871	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA
7	135965	MATEUS MARANGNE PEREIRA
8	115117	MATHEUS HENRIQUE MASI
9	119163	LARISSA FERRO
10	136265	JULIANA PETRACHIM
11	136321	BERNARDO COELHO DE FREITAS
12	116143	VINICIUS DINIZ LEAL
13	132205	JOAO CARLOS SOARES BAPTISTA
14	132259	IGOR RAMOS OLIVEIRA
15	132289	LUIS FELIPE SOARES BAPTISTA
16	132321	MARCELLA DE ANDRADE OLIVEIRA
17	132305	MARCOS VINICIUS MOTA GOUVEIA
18	132353	MARIA LUISA RODRIGUES DE OLIVEIRA
19	132411	BERNARDO COELHO DE FREITAS
20	132453	BERNARDO BOLANGNO MILLEN

6 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – PRÉ-DESPORTIVO – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 8h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

**ESPORTE E LAZER****Classificação Inscrição Nome**

1	135649	NICOLAS PESSOA DE ARAUJO MELLO
2	136013	MARIA EDUARDA PINTO DE OLIVEIRA RODRIGUE
3	136167	BRUNO FERNANDES DA CRUZ
4	118573	PEDRO RAMOS FANTASUSSE
5	136285	LUAN DE OLIVEIRA
6	132245	PEDRO HENRIQUE F DE OLIVEIRA CARBONERI
7	132265	MANUELA COELHO DE FREITAS
8	132373	LUNNA CAROLINA CHIESA CASTELO BRANCO
9	132461	AUGUSTO MERIGHE LORENA
10	132473	PIETRO FILLIPI DE LIMA JANERI
11	132677	ALICE SILVA MELO
12	124597	MIGUEL MAZZEI MARTINS DA SILVA
13	132905	ANNA KEI GODOY SHIMIDU
14	132909	MURILO MORAES DOS REIS
15	132949	GABRIELY CRISTIANE DA SILVA

7 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – MANHÃ

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia 13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 9h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação Inscrição Nome

1	135613	JEAN LUCA RAGAGNIN VARGAS
2	135813	GENNARO PUGLISI
3	135977	MIGUEL DE JESUS PEREIRA
4	136145	MANUELLA MACHADO VILELA
5	136211	RAFAELA MENDONÇA BARADEL
6	119535	GIOVANNA SANTANA ROMANO
7	132059	RENAN DO PRADO FOGANHOLI
8	136273	HELENA FAYAL DE LYRA RIPAMONTI
9	132145	SOPHIA REGORAO VIANA
10	132251	GUSTAVO MAZETO CARVALHO
11	132535	KHADIJA DE LIMA JANERI
12	132561	VALENTINA BARROS NAVILE
13	132583	VINICIUS MACHADO VASCONCELLOS
14	132639	HELOISA LIMA CAMARGO
15	132709	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA VIEIRA
16	132831	YASMIN GABRIELY SILVA
17	132925	LEONARDO KEN GODOY SHIMIDU
18	133179	MATHEUS PORTELLA FANTINI
19	127081	PEDRO TORELLI
20	114347	MARIA EDUARDA CORREIA TEGA
21	133833	ANDRE BERNANDES SILVA
22	127603	GABRIEL FERNANDES CARNAUBA
23	133877	MARIA FLOR SILVA RODRIGUES
24	133921	LANA MARCONDES
25	133925	RICHARDY PIOVESAN DOS SANTOS
26	133967	BEATRIZ GOTARDO ROJAS
27	134181	DAVI PEREIRA PAISCA
28	134313	MARIA EDUARDA DE ARAUJO BAZZOTTI
29	134327	PEDRO HENRIQUE SIMOES DE OLIVEIRA
30	134355	MARINA SILVEIRA DA SILVA FRANCA
31	134357	LARA CORREA DE OLIVEIRA
32	134379	ANA CLARA SANTOS SILVA
33	134427	RODRIGO ANTUNES DE ALMEIDA LIMA
34	134747	AMANDA MARINI DE CAMPOS CASAGRANDE
35	134775	MARIA EDUARDA VALERIO
36	115335	RENATO SOUZA CIPRIANO
37	134853	JOAO OTAVIO RODRIGUES E SILVA
38	134895	MURILO DE MORAES GONCALVES
39	135139	JOAO VITOR SUHR BIASIN
40	135225	ENRICO MORAES PEREIRA
41	135245	MARIA VALENTINA MELLO MARRAFON
42	125989	LIVIA BEATRIZ RANDO BORGES
43	128487	CAIO DE OLIVEIRA
44	135519	MARIA EDUARDA PRATES SILVA
45	135533	PEDRO SOARES DOS SANTOS
46	136369	ISABELLA DE SOUZA DOELITZSCH
47	136463	ARTHUR MACHADO PEREIRA
48	136635	LAURA ALBERICO ASTORGA
49	137079	NICOLAS DE JESUS PEREIRA DUTRA
50	137101	ALLICE SOUZA SILVA

8 - CONVOCADOS PARA TESTES: INFANTIL – MULTI-ESPORTES – TARDE

Os candidatos da lista de convocados abaixo deverão comparecer no dia

13/04/2019 (sábado), impreterivelmente às 10h, no CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Júnior, sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú.

Classificação Inscrição Nome

1	135615	HELENA RODRIGUES PRADO
2	119145	RAFAEL LINO ROSSI
3	135671	ALICE CARTIER PORTO
4	135693	CLARA DANTAS MESTRE
5	135675	KAREN MICHAELLA SOARES DOS SANTOS
6	135823	MATHEUS DUGAICH BUGLIO PRADO
7	135853	HENRIQUE MENDES VIEIRA
8	135875	MATEUS FARIA SILVA
9	132141	LYVIA MONTANARI MAFORTE
10	116587	MARIA EDUARDA ALVES
11	132235	IGOR BRANDO DE CARVALHO
12	132273	EDUARDO TELES DE AZEVEDO
13	132395	MARCOS VINICIUS CARVALHO FIGUEIREDO
14	132527	VICTOR GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
15	133007	ANA LIVIA HAMAZAKI BRAGA
16	133063	LUCAS DE SOUSA GIACOMIM
17	133239	ALICE RODRIGUES BRAGA
18	133333	HEITOR SILVA NEVES
19	133387	DIOGO SANTOS MANZATTO
20	133423	ISABELA HELENA VICENTE DE OLIVEIRA
21	115665	GUSTAVO HENRIQUE BORELLI DE ALMEIDA
22	115673	MIGUEL AFONSO BORELLI DE ALMEIDA
23	133931	NATALIE MARTINS FERREIRA
24	124213	RIE FRANCISCO DA SILVA SANTOS
25	134425	REBEKA HELENA DORDAN MOREIRA
26	134471	ISABELA RIOS E SOUZA
27	116199	RENATO KLOS DE OLIVEIRA
28	134795	GUSTAVO CREMONESI BORGES
29	134835	MATHIAS BUJAN ENTENZA DE OLIVEIRA
30	134921	THAILA PEDROSO KRAIDE
31	135051	ARTHUR GOMES BASILIO
32	135399	MELISSA DE ASSIS BOZ
33	135465	GUILHERME BERTOLLA FORMIS
34	114811	BEATRIZ COLLISTOCHI RAVAZI DA SILVA
35	135549	LIVIA ENGUER DE OLIVEIRA
36	136553	CAROLINE VITORIA APARECIDA RAMOSSILVA
37	116657	GABRIEL MOREIRA DIAS
38	136783	ANDRESSA DE SOUSA SILVA
39	126593	MIGUEL ROBERTO TURCHET
40	118471	AUGUSTO FAVARO POLI
41	137315	MARIA LUISA ARAUJO
42	137535	SOPHIA HOFFMAN ROSA
43	137707	PEDRO HENRIQUE VICENTE GOMES
44	137881	MANUELA BARRETO GOTO
45	137885	ARTHUR BUENO DE OLIVEIRA
46	117295	VITOR MAIA NARVAES
47	138057	AGATHA MESTRINER
48	138151	ELIS ROCHA DE PAULA
49	138593	GUILHERME TOLEDO LOPES
50	138601	MATHEUS PEREIRA

**CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO
CATEGORIA: INFANTIL****9- CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 8h00 às 8h50****Classificação Inscrição Nome**

1	114247	CAMILA FACCI CAMPANEZE
2	132191	FELIPE DA VEIGA BONOMI
3	139539	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA
4	128699	GUSTAVO LUIS PORFIRIO FREITAS
5	134321	ISABELA AGUIAR CUNHA
6	134171	ITALO LUNA PEREIRA MORETTE
7	137809	JENNIFER FERNANDA DA SILVA CIPRIANO

**10 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1
QUARTA E SEXTA-FEIRA – 15h00 às 15h50****Classificação Inscrição Nome**

1	119239	PIETRO BIONDI DE OLIVEIRA
2	133645	GABRIELLI CRISTINA DE LIMA
3	134349	CAIO VINICIUS DE SOUZA BORGES



ESPORTE E LAZER

- 4 134839 STEFANY XAVIER MARIM
- 5 135369 VICTORIA JAMPIETRO LIMA
- 6 135627 LAURA ROQUE RODRIGUES
- 7 135879 GIOVANNI FERIGATO SEQUEIRA
- 8 135929 MATHEUS MASSA CRUZ
- 9 137579 MARCO ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA
- 10 138145 GIOVANA BERTONHA

11 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 QUARTA E SEXTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	126227	NATHALIA ALVES
2	132435	HENRIQUE PEDRO RONCOLATO
3	133291	NICOLAS ANTONY CARDERELLI KARGER
4	134409	INGRID SILVA REIS
5	134903	MARIA EDUARDA DA SILVA CARVALHO
6	135563	ISABELLA VITORIA ARAUJO DO NASCIMENTO SA
7	136853	NICOLAS CASSECA MENDES
8	138429	LORRANNE DOS SANTOS OLIVEIRA
9	138537	ANA BEATRIZ APARECIDA SANTOS REIS
10	138937	ANA JULIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

12 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 TERÇA E QUINTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	131985	ALISSON LEE MARTINS
2	133909	PEDRO VINICIUS DA CUNHA VITAL
3	134201	MARCOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO
4	135281	VICTORIA DA SILVA VIOTTI
5	136133	LUANA LARISSA SANTOS SILVA
6	136367	JENIFFER DE OLIVEIRA CUSTODIO
7	137317	PAULO RICARDO PEDROSO MOLERO
8	137507	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS
9	138219	BIANCA DE CARVALHO CAVALCANTE

13 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: ESPORTE 1 TERÇA E QUINTA-FEIRA – 14h00 às 14h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	133177	HELOISA MARTIM DA NEIVA
2	134723	MATHEUS DE SOUZA
3	135531	KESLY SANTOS CAMPOS
4	135579	RUBIA KAROLAYNE CARELI
5	137103	VITORIA RECCO CARDOSO
6	137537	GABRIELA DE SOUZA DALAQUA
7	137625	DAVY ANTHONY FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
8	138001	JUAN PABLO MONTEIRO
9	139511	MARIA GIOVANNA CONCEICAO DOS SANTOS
10	139589	LUISA DINIZ LUCCHINI

14 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE QUARTA E SEXTA-FEIRA – 9h00 às 9h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	135117	ISAQUE ALMEIDA MONTEIRO
2	136477	VITOR FELICIO GOMES

15 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE QUARTA E SEXTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	125305	DAVI LUZ TOLENTINO
2	134227	VITOR CARVALHO PEIXOTO
3	137597	JULIA DURAN LEMOS
4	139541	ANA VITTORA DA SILVA MENDONCA

16 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE TERÇA E QUINTA-FEIRA – 8h00 às 8h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	133003	PEDRO ANTONIO DA SILVA
2	134223	LEO HENRIQUE BATISTA CATARINA
3	134959	ISABELLY MIRANDA BARBOSA
4	137997	SOPHIA ESTHER GONCALVES LOPES
5	138727	REBECA FREITAS

17 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE TERÇA E QUINTA-FEIRA – 15h00 às 15h50

Classificação	Inscrição	Nome
---------------	-----------	------

- 1 119465 DANIEL DA CUNHA
- 2 126861 LEONARDO PERON MURINI
- 3 132029 ISABELLY LIMA PARANHOS
- 4 133577 NICOLAS SANTOS MORAIS
- 5 136237 MURILO FLORIANO VILAS BOAS
- 6 136901 VINICIUS DE LIMA MEIRA
- 7 137883 CAMILLE MONTANHOLI MODA

18 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: MULTIESPORTE TERÇA E QUINTA-FEIRA – 17h00 às 17h50*

Classificação	Inscrição	Nome
1	127319	SARAH VITORIA DA SILVA LUCIO
2	134253	VINICIUS DIAS MASTELARO
3	136229	MIGUEL MONTENEGRO DA DILVA

19 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 10h00 às 10h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	117353	ALICE VITORIA DE SOUZA COSTA
2	126297	SAMUEL DE OLIVEIRA GRACIANO
3	127837	ENZO AUGUSTO LOMBARDI
4	133089	PIETRA ISHII OHORI
5	133535	RYAN PHILIPPE MEDINA DA SILVA
6	133715	PEDRO ANTUNES GOMES
7	134457	ISAQUE DOS SANTOS LEITE
8	135639	PIETRA ISHII OHORI
9	137777	INGRID DE LIMA
10	138453	GIOVANA BOZZA DUARTE

20 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 14h00 às 14h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	119131	ISAQUE RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA
2	128529	ALEX FELIPE SENA DE SOUSA
3	133109	GUSTAVO SOARES DA COSTA
4	136671	BIANCA OLIVEIRA FREIRE

21 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 17h00 às 17h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	114145	GABRIEL CAETANO DE SOUZA
2	133601	ARTHUR SANTANA DOS SANTOS
3	134629	VICTOR HUGO DE PAULA DELA ROY
4	136875	JULIA CARVALHO PEREIRA MARTINS
5	138895	KEVYN WILLIAN ALVES
6	139951	ANNA LAURA VILELLA DA SILVA
7	139997	SOPHIA AVELINO SOUZA

22 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 9h00 às 9h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	114671	ANNA JULIA CAVOLI
2	116571	VICTOR VELOSO
3	134993	JHONATA DE SOUZA RAMOS
4	135731	ISABELLA SALLES CARVALHO
5	135985	KEMILLY VITORIA MENDES ALVES

23 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: PRÉ-DESPORTIVO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 16h00 às 16h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	136639	SARAH DE SOUSA

CONTEMPLADOS PELO SORTEIO ELETRÔNICO CATEGORIA: ADULTO INICIAÇÃO

24 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 7h00 às 7h50

Classificação	Inscrição	Nome
1	466	MARCIA DA SILVA SANT ANNA PINTO
2	18669	THAIS VIVIANE GALERA
3	54581	MARIA DA GLORIA EVARISTO
4	78035	PEDRO CESAR DUARTE
5	109351	CAMILA SALCEDO SOARES DA COSTA
6	116369	GABRIELA CRISTINA GONCALVES
7	124075	EDILEUZA CORREIA LAURENTINO DE SOUZA



ESPORTE E LAZER

- 8 133441 ROSANA FERREIRA DOS SANTOS
9 135207 DIEGO CIPRIANO DA SILVA
10 136943 MARISTELA FERMINO

25 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO QUARTA E SEXTA-FEIRA – 11h00 às 11h50

Classificação Inscrição Nome
Curso: NATAÇÃO INIC ADULTO QUA/SEX 11h00-11h50
Período: MANHÃ

Núm. Inscr.: Nome:

- 32087 FABIANA RODRIGUES SILVA
36535 DOROTEIA DALVA SIMÕES
57767 SILVIA MARA DE SOUSA DIAS
135461 FRANCISCO GESSY CID MORORO
136055 CLAUDIA APARECIDA MURO TEIXEIRA
138193 MARCIA CHRISTINA DOMINGOS DE OLIVEIRA

26 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 10h00 às 10h50

- Classificação Inscrição Nome**
1 17051 ELISABETE PIRO SANTOS
2 125481 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
3 133347 PATRICIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
4 133929 MAILSON MODA
5 134565 THIAGO CHENACHI
6 134755 GLEICE DOS SANTOS LUZ
7 134811 IRENE MARIA DA SILVA
8 134859 CLAUDIO BATISTA MIRANDA
9 135185 VITORIA JULIANA FAGANELO PEREIRA DA SILVA
10 135943 CARLA ALVES RIBEIRO MARTINS
11 139545 ANA PAULA DA SILVA DEVAI

26 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 11h00 às 11h50

- Classificação Inscrição Nome**
1 3301 ANDRÉA REGINA FERRI MARINO
2 132585 TANIA APARECIDA BONASSI

27 - CONTEMPLADOS NO SORTEIO: INICIAÇÃO ADULTO TERÇA E QUINTA-FEIRA – 18h00 às 18h50

- Classificação Inscrição Nome**
1 1372 MARIA ELISABETE DE LIMA
2 1602 PAULA TABOADA
3 3350 ANDRESSA PEREIRA
4 20163 FRANCINE MOURA VENCESLAU
5 25027 VANESSA DUARTE ALVES
6 48571 DAIANE THAIS MAGALHÃES
7 48883 JEFFERSON HENRIQUE DE MORAIS
8 66041 PRYSILCA ZANINI C VICENTE
9 67106 REGINALDO CUSTODIO
10 116941 VINICIUS DONATO AREDIS FERREIRA
11 129317 MAYARA PAMELA SANTANA
12 132231 VALERIA CELESTE DOS SANTOS ASSUNCAO
13 133895 HILMA VEJA VIANNA CHAVES
14 136123 ROSELI DAS GRACAS MACHADO DOS SANTOS
15 136423 DANIELE DA SILVA CORDEIRO
16 139921 NELCY OLIVEIRA DOS SANTOS

28 - DA MATRÍCULA

28.1 - A matrícula dos candidatos contemplados no sorteio ocorrerá na Secretaria do Complexo Aquático Devanir Wanderley Penteado Junior, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, impreterivelmente no dia 15/04/2019 (segunda-feira).

28.2 - A matrícula dos candidatos convocados para o teste ocorrerá impreterivelmente no mesmo dia da realização do teste, ou seja, no dia 13/04/2019 mediante apresentação da documentação listada abaixo.

28.3 - O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Xerox do R.G;
b) Xerox do comprovante de residência em nome do requerente ou responsável;
c) Atestado médico dermatológico recente;
d) 01(uma) foto 3x4 recente;
e) Declaração escolar para alunos que estudam em horário integral (para os horários das 17h e 18h);
f) Preenchimento da ficha de cadastro fornecida no local.

28.4 - O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta, acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato.

28.5 - Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

§ único. O candidato que não comparecer na data do teste e matrícula poderá automaticamente a vaga.

29 - DAS AULAS

As aulas são ministradas (2) duas vezes por semana e têm a duração de 50 minutos.

Faixas etárias:

- a) Multiesporte - de 6 a 8 anos (nascidos em 2013, 2012 e 2011)
b) Pré-Desportivo - de 9 a 11 anos (nascidos em 2010, 2009 e 2008)
c) Esporte 1 - de 12 a 14 anos (nascidos em 2007, 2006 e 2005)
d) Iniciação adulto - Adaptação +15 (acima de 15 anos - nascidos até 2004).

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN GUILHERME
Diretora do Departamento de Esporte
Educativo e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 04, de 25 de março de 2019.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 180ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2019,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão – RAG 2018.
- Aprovar o novo Plano de Trabalho referente ao convênio com o Hospital São Vicente de Paulo objetivando a prestação de Assistência Médico-Hospitalar.
- Aprovar o novo Plano de Trabalho referente ao convênio com o Hospital São Vicente de Paulo objetivando a gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiá (Prontos Atendimentos).
- Aprovar o novo Plano de Trabalho referente ao convênio com o Hospital São Vicente de Paulo objetivando a prestação de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento Especial a Crônicos (SAEC).
- Aprovar por unanimidade a readequação e prorrogação do convênio com o Grupo em Defesa da Criança com Câncer - Grendacc – para realização de cirurgias pediátricas eletivas.
- Formar Comissão para tratar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde biênio - 2019/2021, composta pelos conselheiros: Daniela Aparecida Paganini e André Vaz, representantes da Administração Pública; José Antonio Kachan Júnior e Candido Gabriel Menegatti Freire de Souza, representantes dos Trabalhadores de Saúde; Agostinho Geraldo Rocha Morett, Joaci Ferreira da Silva, Irineu Romanato Filho e Maria Magdalena de Faria, representantes dos Usuários de Saúde.
- Indicar como representante titular do COMUS junto ao Conselho Gestor do Hospital Universitário a conselheira Maria Magdalena de Faria.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 123, DE 01 DE MARÇO DE 2019

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 09 de janeiro de 2019, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 6.676-9/2019
Data de Protocolo: 06/03/2019



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 23.244.434/0004-85
Resp. Legal: GUILHERME TRUFFI VIOTTI DE ALMEIDA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LETICIA GOMES DIAS CRN No. 17888 UF: SP

Protocolo: 7.092-8/2019
Data de Protocolo: 08/03/2019
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
CNPJ/CPF: 03.667.884/0044-60
Resp. Legal: CELINA KUNIE TAMASHIRO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ADRIANA YURI TASHIMA CRO No. 65.890 UF: SP

Protocolo: 7.476-3/2019
Data de Protocolo: 12/03/2019
Razão Social: UNICOM SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.087.440/0001-57
Resp. Legal: BRUNO DE LUCCA ZANATTA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ÍTALA AZOUBEL CRM No. 97730 UF: SP

Protocolo: 7.551-3/2019
Data de Protocolo: 12/03/2019
Razão Social: F.M. BERBARE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 24.003.243/0001-41
Resp. Legal: MARCIA ESTEFANIA DA COSTA BERBARE MOREIRA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: THAIS FLORES IENNE

Protocolo: 7.681-8/2019
Data de Protocolo: 13/03/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALINE CARRARO RODRIGUES CRF No. 89518 UF: SP

Protocolo: 7.965-5/2019
Data de Protocolo: 15/03/2019
Razão Social: LALLEGRO EXPRESS LANCHONETE LTDA EPP CNPJ/CPF: 00.662.077/0011-07
Resp. Legal: ANA CLARA FARIA CAETANO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ROSANGELA GONÇALVES DA ROCHA CRN No. 8540 UF: SP

Protocolo: 7.979-6/2019
Data de Protocolo: 15/03/2019
Razão Social: FLEURY S/A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0100-13
Resp. Legal: PAULO PEDOTE
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ZAYNE GUILGER KASSEM COREN No. 424451 UF: SP

Protocolo: 7.982-0/2019
Data de Protocolo: 15/03/2019
Razão Social: FLEURY S/A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0099-45
Resp. Legal: PAULO PEDOTE
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ZAYNE GUILGER KASSEM COREN No. 424451 UF: SP

Protocolo: 8.130-5/2019
Data de Protocolo: 18/03/2019
Razão Social: ATRIO HOTEIS S.A.
CNPJ/CPF: 80.732.928/0025-77
Resp. Legal: DITMAR ERICH SEILER
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DIEGO CORREIA DO NASCIMENTO CRQ No. 04269462 UF: SP

Protocolo: 8.741-9/2019
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.505.481/0001-36
Resp. Legal: ARMANDO HENRIQUE POTENTE
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ARMANDO HENRIQUE POTENTE CRM No. 55331 UF: SP

Protocolo: 9.125-4/2019
Data de Protocolo: 22/03/2019
Razão Social: P. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME CNPJ/

CPF: 08.248.546/0001-78
Resp. Legal: PRISCILA CORDEIRO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: STEFANE FERNANDA DE CAMARGO NASCIMENTO

Protocolo: 9.126-2/2019
Data de Protocolo: 22/03/2019
Razão Social: DROGARIA LINS LTDA
CNPJ/CPF: 28.918.874/0002-22
Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JOSE ROBERTO ROSSATO CRF No. 64255 UF: SP

Protocolo: 9.127-0/2019
Data de Protocolo: 25/03/2019
Razão Social: DROGARIA LINS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.918.874/0001-41
Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALLAN LIPAI CRF No. 54958 UF: SP

Protocolo: 9.213-8/2019
Data de Protocolo: 22/03/2019
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13
Resp. Legal: GASPAR BAMBANS NETO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: DANIELA PATO BRUNELI CRF No. 57590 UF: SP

Protocolo: 9.224-5/2019
Data de Protocolo: 22/03/2019
Razão Social: BRASIL ESPRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 01.703.285/0006-02
Resp. Legal: RODRIGO MANSUR HADDAD
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MIGUEL LANGELLA NETO CRA No. 02175 UF: SP

Protocolo: 9.351-6/2019
Data de Protocolo: 25/03/2019
Razão Social: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 05.808.792/0005-72
Resp. Legal: EMILCE NALINI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: EMILCE NALINI CRP No. 06/65339 UF: SP

Protocolo: 9.582-6/2019
Data de Protocolo: 26/03/2019
Razão Social: UNICOM SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.087.440/0001-57
Resp. Legal: BRUNO DE LUCCA ZANATTA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: THOMAZ GAVROS CRM No. 27856 UF: SP

Protocolo: 9.771-5/2019
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: FARMAVIDA ELOY CHAVES LTDA
CNPJ/CPF: 14.708.268/0001-97
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUCIANE RECHE DE MORAES GERASSI CRF No. 52258 UF: SP

Protocolo: 9.856-4/2019
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81
Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: SULEY MARA CHADDAD VANCINE CRM No. 109.239 UF: SP

Protocolo: 9.860-6/2019
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.899.529/0003-62
Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: SULEY MARA CHADDAD VANCINE CRM No. 109.239 UF: SP

Protocolo: 9.862-2/2019
Data de Protocolo: 27/03/2019
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81
Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: FLAVIA GONZALEZ DA COSTA CRM No. 96042 UF: SP

Protocolo: 10.071-7/2019

Data de Protocolo: 28/03/2019

Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA

CNPJ/CPF: 67.220.822/0001-59

Resp. Legal: RICARDO TARALO

Baixa de Responsabilidade Técnica de: ROSIMERY CRF No. 63096 UF: SP

Protocolo: 10.157-4/2019

Data de Protocolo: 28/03/2019

Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09

Resp. Legal: ARNALDO MARTINS DOS REIS

Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARCO AURELIO CUNHA DE FREITAS CRM No. 117454 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 6.119-0/2019

Data de Protocolo: 27/02/2019

Razão Social: SIEMENS LTDA

CNPJ/CPF: 44.013.159/0080-10

Resp. Legal: LEONARDO RIGOLETO SOARES

Assunção de Responsabilidade Técnica de: LEONARDO RIGOLETO SOARES CRM No. 162.539 UF: SP

Protocolo: 6.123-2/2019

Data de Protocolo: 27/02/2019

Razão Social: SIEMENS LTDA

CNPJ/CPF: 44.013.159/0031-31

Resp. Legal: LEONARDO RIGOLETO SOARES

Assunção de Responsabilidade Técnica de: LEONARDO RIGOLETO SOARES CRM No. 162.539 UF: SP

Protocolo: 6.678-5/2019-1

Data de Protocolo: 06/03/2019

Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

CNPJ/CPF: 03.667.884/0044-60

Resp. Legal: CELINA KUNIE TAMASHIRO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: ADRIANA YURI TASHIMA CRO No. 65.890 UF: SP

Protocolo: 7.473-0/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: VIVA BEM LAR PARA IDOSOS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.802.731/0001-53

Resp. Legal: ANTONIO LUIS SIMONATTO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: JESSICA PATRICIA SOUZA GONÇALVES COREN No. 575563 UF: SP

Protocolo: 7.480-5/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: DROGARIA PAES LEME DE JUNDIAI LTDA ME CNPJ/CPF: 64.131.477/0001-99

Resp. Legal: EVERTON TOLDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: DALVA MONTEIRO PANCIONI CRF No. 60349 UF: SP

Protocolo: 7.482-1/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: F.M. BERBARE EDUCAÇÃO INFANTIL- LTDA ME.

CNPJ/CPF: 24.003.243/0001-41

Resp. Legal: MARCIA ESTEFANIA DA COSTA BERBARE MOREIRA

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SILVANA APARECIDA PASQUAL

Protocolo: 7.548-9/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: UNICOM SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.087.440/0001-57

Resp. Legal: BRUNO DE LUCCA ZANATTA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: FERNANDO FRATTINI NETO CRM No. 50.568 UF: SP

Protocolo: 7.555-4/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: NICOLE GONÇALVES LIMA

CNPJ/CPF: 90828003220

Resp. Legal: NICOLE GONÇALVES LIMA

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUIZ FERNANDO GRACINDO CRO No. 104138 UF: SP

Protocolo: 7.825-1/2019

Data de Protocolo: 14/03/2019

Razão Social: LMR DROGARIA EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 29.107.945/0001-99

Resp. Legal: LUIZA MARIA RODRIGUES

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SIMONI JUVENCIO CRF No. 82230 UF: SP

Protocolo: 7.835-0/2019

Data de Protocolo: 14/03/2019

Razão Social: DROGARIA ECONOMICA AGAPEAMA LTDA CNPJ/CPF: 03.131.954/0001-21

Resp. Legal: RAFAEL RETAMIRO MORENO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: MÉRCIA REGIANE LUIS CRF No. 55580 UF: SP

Protocolo: 7.839-2/2019

Data de Protocolo: 14/03/2019

Razão Social: DROGARIA ECONOMICA AGAPEAMA LTDA CNPJ/CPF: 03.131.954/0001-21

Resp. Legal: RAFAEL RETAMIRO MORENO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALINE CRISTIANE LONGO CRF No. 93724 UF: SP

Protocolo: 7.964-8/2019

Data de Protocolo: 15/03/2019

Razão Social: LALLEGRO EXPRESS LANCHONETE LTDA EPP

CNPJ/CPF: 00.662.077/0011-07

Resp. Legal: ANA CLARA FARIA CAETANO

Assunção de Responsabilidade Técnica de: THAIS CRISTINA BARDESE NAVAS CRN No. 29752 UF: SP

Protocolo: 7.966-3/2019

Data de Protocolo: 15/03/2019

Razão Social: FLEURY S/A

CNPJ/CPF: 60.840.055/0099-45

Resp. Legal: PAULO PEDOTE

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: KELLY CRISTINA VALERIANO COREN No. 379.194 UF: SP

Protocolo: 7.971-3/2019

Data de Protocolo: 15/03/2019

Razão Social: FLEURY S/A CNPJ/CPF: 60.840.055/0100-13

Resp. Legal: PAULO PEDOTE

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: KELLY CRISTINA VALERIANO COREN No. 379.194 UF: SP

Protocolo: 8.568-6/2019

Data de Protocolo: 20/03/2019

Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09

Resp. Legal: ARNALDO MARTINS DOS REIS

Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOÃO CARLOS RANCÃO DIAS CRM No. 72336 UF: SP

Protocolo: 8.738-5/2019

Data de Protocolo: 20/03/2019

Razão Social: AME SAUDE OCUPACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.505.481/0001-36

Resp. Legal: ARMANDO HENRIQUE POTENTE

Assunção de Responsabilidade Técnica de: ANA LETICIA LOPES POTENTE CRM No. 192022 UF: SP

Protocolo: 9.220-3/2019

Data de Protocolo: 22/03/2019

Razão Social: BRASIL ESPRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 01.703.285/0006-02

Resp. Legal: RODRIGO MANSUR HADDAD

Assunção de Responsabilidade Técnica de: JANAINA VALES COSTA GARRO CRQ No. 12300551 UF: SP

Protocolo: 9.348-2/2019

Data de Protocolo: 25/03/2019

Razão Social: DROGARIA LINS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 28.918.874/0001-41

Resp. Legal: ADRIANA BORGES FORMIGA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: JOSÉ ROBERTO ROSSATO CRF No. 64255 UF: SP



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

SP

Protocolo: 9.354-0/2019

Data de Protocolo: 25/03/2019

Razão Social: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 05.898.792/0005-72

Resp. Legal: EDNA ROSA CORREIA NEVES

Assunção de Responsabilidade Técnica de: FERNANDA ROBERTA MORO CRP No. 82.848 UF: SP

Protocolo: 9.846-5/2019

Data de Protocolo: 27/03/2019

Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81

Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI

Assunção de Responsabilidade Técnica de: FLAVIA GONZALEZ DA COSTA CRM No. 96.042 UF: SP

Protocolo: 9.850-7/2019

Data de Protocolo: 27/03/2019

Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA CNPJ/CPF: 08.899.529/0002-81

Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CRM No. 20.959 UF: SP

Protocolo: 10.073-3/2019

Data de Protocolo: 28/03/2019

Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 08.899.529/0003-62

Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO CRM No. 20.959 UF: SP

Protocolo: 10.259-8/2019

Data de Protocolo: 29/03/2019

Razão Social: VIVA FOOD RESTAURANTE E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 23.244.434/0004-85

Resp. Legal: GUILHERME TRUFFI VIOTTI DE ALMEIDA

Assunção de Responsabilidade Técnica de: LISANDRA MARTINEZ GOMES CRN No. 31148 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 177473

Data de Protocolo: 10/01/2019

Razão Social: LEILA CRISTINA DOS SANTOS VERATTI

CNPJ/CPF: 26063591869

Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3.405 SALA 316 ANHANGABAÚ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: LEILA CRISTINA DOS SANTOS VERATTI

Resp. Técnico: LEILA CRISTINA DOS SANTOS VERATTI CRP No. 0667927 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 176342

Data de Protocolo: 20/12/2018

Razão Social: DETROIT BARBEARIA JUNDIAI MAXI LTDA. CNPJ/CPF: 30.057.643/0001-32

Alteração de Resp. Legal para: LEDIANY KASSIA BARBOSA VICENTE

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 180740

Data de Protocolo: 14/02/2019

Razão Social: ARISTIDES CORREA NETO CLINICA ODONTOLOGICA

CNPJ/CPF: 28.180.052/0001-06

Resp. Legal: ARISTIDES CORREA NETO

Resp. Técnico: ARISTIDES CORREA NETO CRO No. 106.303 UF: SP

Protocolo: 183061

Data de Protocolo: 11/03/2019

Razão Social: TUDO AZUL ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI

CNPJ/CPF: 30.482.126/0001-00

Resp. Legal: EDISON SILVEIRA DA ROCHA

Resp. Técnico: GUSTAVO DE MELLO TEGA CREF No. 065200-G UF:

Protocolo: 184212

Data de Protocolo: 22/03/2019

Razão Social: OTICA ESPECIALIZADA DE JUNDIAI EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 57.477.713/0001-68

Resp. Legal: EDMIR FRANCISCO STEPHANIN

Resp. Técnico: LIDIANE TIEMI KATO SANTA FÉ

Protocolo: 6.679-3/2019

Data de Protocolo: 06/03/2019

Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 29.736.089/0004-83

Resp. Legal: ANDREAS RODOLFO GERALDO GOHRINGER

Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 6.680-1/2019

Data de Protocolo: 06/03/2019

Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 29.736.089/0004-83

Alteração de Resp. Legal para: REMI MICHEL FOULADOUX

Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 7.477-1/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: UNICOM SOCIEDADE DE NEFROLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 54.087.440/0001-57

Alteração de Resp. Legal para: BRUNO DE LUCCA ZANATTA

Resp. Técnico: ÍTALA AZOUBEL CRM No. 97730 UF: SP

Protocolo: 8.335-0/2019

Data de Protocolo: 19/03/2019

Razão Social: TRANSFAED - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EM GERAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 13.243.846/0001-02

Alteração de Resp. Legal para: THAIS FERNANDA SOARES CRUZ

Resp. Técnico: JOSÉ GUSTAVO LOPES DE MORAES CRF No. 15941 UF: SP

Protocolo: 8.337-6/2019

Data de Protocolo: 19/03/2019

Razão Social: CEMO CENTRO DE MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA

CNPJ/CPF: 50.034.297/0001-84

Alteração de Resp. Legal para: WAGNER CHAMIS VENDRAMINI

Resp. Técnico: WAGNER CHAMIS VENDRAMINI CRM No. 26.376 UF: SP

Protocolo: 9.356-5/2019

Data de Protocolo: 25/03/2019

Razão Social: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA CNPJ/CPF: 05.808.792/0005-72

Alteração de Resp. Legal para: EDNA ROSA CORREIA NEVES

Resp. Técnico: FERNANDA ROBERTA MORO CRP No. 82.848 UF: SP

Protocolo: 9.772-3/2019

Data de Protocolo: 27/03/2019

Razão Social: CREMER S.A.

CNPJ/CPF: 82.641.325/0018-66

Alteração de Resp. Legal para: LEONARDO ALMEIDA BYRRO

Resp. Técnico: CAMILA DA SILVA SARMENTO CRF No. 73427 UF: SP

Protocolo: 9.773-1/2019

Data de Protocolo: 27/03/2019

Razão Social: CREMER S.A.

CNPJ/CPF: 82.641.325/0018-66

Alteração de Resp. Legal para: LEONARDO ALMEIDA BYRRO

Resp. Técnico: CAMILA DA SILVA SARMENTO CRF No. 73427 UF: SP

Protocolo: 9.978-6/2019

Data de Protocolo: 28/03/2019

Razão Social: SIEMENS LTDA

CNPJ/CPF: 44.013.159/0031-31

Alteração de Resp. Legal para: LEONARDO RIGOLETO SOARES

Resp. Técnico: MARIA APARECIDA MEINBERG SIQUEIRA CRO No. 28.562 UF: SP



**PROMOÇÃO DA SAÚDE****COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA
FUNCIONAMENTO INICIAL**

Resp. Legal: MARCEL FERRARI FERRET
Resp. Técnico: MARCEL FERRARI FERRET CRM No. 69.031 UF: SP

Protocolo: 39794
Data de Protocolo: 24/06/2013
Razão Social: PROMEDE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
ESPECIALIZADOS S/S LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.550.368/0002-30
Endereço: Rua ANCHIETA, 691 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO BOVE MIKSCHÉ
Resp. Técnico: MARCIO BOVE MIKSCHÉ CRM No. 64.697 UF: SP

Protocolo: 151571
Data de Protocolo: 19/06/2018
Razão Social: FINI COMERCIALIZADORA LTDA
CNPJ/CPF: 15.579.674/0001-60
Endereço: AVENIDA JOSE BENASSI, 1503 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-085 UF: SP
Resp. Legal: DONIZETI CANDIDO FERREIRA

Protocolo: 82836/15
Data de Protocolo: 26/03/2015
Razão Social: THARIK P. DA LUZ ME
CNPJ/CPF: 21.554.127/0001-22
Endereço: AVENIDA GINO LENIN FERRAZZO, 311 PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-101 UF: SP
Resp. Legal: THARIK PEREIRA DA LUZ

Protocolo: 151816
Data de Protocolo: 09/02/2018
Razão Social: LAORE RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ/CPF: 29.588.796/0001-27
Endereço: Rua UNIÃO, 72 SALÃO 02 PARQUE UNIÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-650 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA LOPES SCARABELLO

Protocolo: 100467/2017
Data de Protocolo: 23/02/2017
Razão Social: ANA LUCIA GUSMAN DA SILVA
CNPJ/CPF: 12.257.775/0001-26
Endereço: Rua EMILE PILON, 253 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-560 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUCIA GUSMAN DA SILVA

Protocolo: 153216
Data de Protocolo: 01/03/2018
Razão Social: QUINTINO GOMES RODRIGUES 12036538835 CNPJ/
CPF: 29.813.073/0001-84
Endereço: Rua DOUTOR TORRES NEVES, 196 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-058 UF: SP
Resp. Legal: QUINTINO GOMES RODRIGUES

Protocolo: 117.803
Data de Protocolo: 17/03/2017
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIGÁRIO RODRIGUES LTDA
- EPP
CNPJ/CPF: 26.191.853/0001-41
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 988 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: REGINA DE ALMEIDA FERNANDES
Resp. Técnico: REGINA DE ALMEIDA FERNANDES CRO No. 57949
UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GIOVANNA MAGNANI MARTINEZ CRO No.
120.348 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: HENRIQUE ALBERTO CUNHA
MENDES FERREIRA CRO No. 121.641 UF: SP

Protocolo: 155910
Data de Protocolo: 06/07/2018
Razão Social: VICENZO PRE ASSADA RETIRO LTDA ME CNPJ/CPF:
30.039.780/0001-44
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1651
RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRO DE MENDONÇA

Protocolo: 127153
Data de Protocolo: 20/06/2017
Razão Social: NUTRITIVA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 26.171.331/0001-88
Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 121 GALPÃO II DISTRITO
INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIZ VIEIRA JACINTHO
Resp. Técnico: GABRIELA FREITAS FAVORATTO CRN No. 50132 UF:
SP

Protocolo: 156455
Data de Protocolo: 11/04/2018
Razão Social: MARCELO BUENO 15833462878
CNPJ/CPF: 30.026.619/0001-36
Endereço: Rua IGUAÇU, 323 Vila Comercial
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-620 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO BUENO

Protocolo: 130309
Data de Protocolo: 03/04/2017
Razão Social: CLÁUDIA HELENA TECH DE ANDRADE 05051916837
CNPJ/CPF: 24.109.119/0001-65
Endereço: Avenida ALEXANDRE MILANI, 281 JARDIM ROSAURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-650 UF: SP
Resp. Legal: CLÁUDIA HELENA TECH DE ANDRADE
Resp. Técnico: CLÁUDIA HELENA TECH DE ANDRADE CREF No.
84.098-6/SP UF: SP

Protocolo: 157560
Data de Protocolo: 25/04/2018
Razão Social: GERMANO CUNHA
CNPJ/CPF: 01603738835
Endereço: Rua JOÃO RAMALHO, 253 JARDIM SANTA JÚLIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-340 UF: SP
Resp. Legal: GERMANO CUNHA

Protocolo: 145660
Data de Protocolo: 10/11/2017
Razão Social: FRANCINE RODRIGUES DE CASTRO 21786974886
CNPJ/CPF: 29.047.718/0001-15
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1405 JARDIM
PETRÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP
Resp. Legal: FRANCINE RODRIGUES DE CASTRO

Protocolo: 158500
Data de Protocolo: 09/05/2018
Razão Social: FAST SALGADOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.280.852/0001-40
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 295 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS CESAR MOURA DA SILVA

Protocolo: 150360
Data de Protocolo: 23/01/2018
Razão Social: CEAQUI - FISIOTERAPIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 02.868.639/0001-19
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 SALAS 21; 22; 31; 32; 2º E
3º ANDAR ANHANGABÁ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Protocolo: 158509
Data de Protocolo: 09/05/2018
Razão Social: THIAGO VICENTIM 32606622863
CNPJ/CPF: 30.109.596/0001-23
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 177 VILA VIANELO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO VICENTIM

Protocolo: 159531
Data de Protocolo: 23/05/2018
Razão Social: JESSICA VIEIRA SILVA 41500443840 CNPJ/CPF:
30.061.187/0001-02
Endereço: Rua FERNANDO CARLOS ORSINI DE CASTRO, 132
CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-837 UF: SP
Resp. Legal: JESSICA VIEIRA SILVA
Resp. Técnico: LUCIA HELENA FAVARO DE ARRUDA CRM No. 31848
UF: SP

Protocolo: 159567
Data de Protocolo: 06/07/2018
Razão Social: GIOVANNI ANTONIO DE MACENA 06764186430



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ/CPF: 30.537.148/0001-20
Endereço: Rua LUÍS DE OLIVEIRA ARRUDA, 501 JARDIM DO LAGO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-627 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANNI ANTONIO DE MACENA

Protocolo: 160540
Data de Protocolo: 07/06/2018
Razão Social: CAMILA BENETTI CAJAIBA
CNPJ/CPF: 36354173869
Endereço: Rua ADERBAL DA COSTA MOREIRA, 137 VILA VIOTTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-550 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA BENETTI CAJAIBA
Resp. Técnico: CAMILA BENETTI CAJAIBA CREFITO No. 200.810-UF: SP

Protocolo: 162116
Data de Protocolo: 29/06/2018
Razão Social: ADRIANO SCAPIM
CNPJ/CPF: 13.600.451/0001-01
Endereço: Rua DEZOITO DE JUNHO, 650 JARDIM MORUMBI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-260 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO SCAPIM

Protocolo: 162828
Data de Protocolo: 10/07/2018
Razão Social: NATHALIA INGRID TOFOLI 41945322870 CNPJ/CPF: 14.210.753/0001-36
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALAS 703 e 704 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: NATHALIA INGRID TOFOLI

Protocolo: 163179
Data de Protocolo: 16/07/2018
Razão Social: RENATA GUERRA
CNPJ/CPF: 10815143885
Endereço: Rua DOUTOR EDSON ZARDETTO DE TOLEDO, 238 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-120 UF: SP
Resp. Legal: RENATA GUERRA
Resp. Técnico: RENATA GUERRA CRP No. 37.048-4 UF: SP

Protocolo: 163981
Data de Protocolo: 25/07/2018
Razão Social: ANDREA SANCIN DA SILVA 28669710862 CNPJ/CPF: 30.963.549/0001-42
Endereço: Rua WALDEMAR PICCOLI, 1121 SALA 03 HORTO SANTO ANTONIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-394 UF: SP
Resp. Legal: ANDREA SANCIN DA SILVA

Protocolo: 165466
Data de Protocolo: 10/08/2018
Razão Social: THAIS ROCHA DE LIMA
CNPJ/CPF: 35259117859
Endereço: Avenida BENTO DO AMARAL GURGEL, 1367 SALA 01 VILA NAMBI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-070 UF: SP
Resp. Legal: THAIS ROCHA DE LIMA
Resp. Técnico: THAIS ROCHA DE LIMA CRO No. 114894 UF: SP

Protocolo: 166349
Data de Protocolo: 22/08/2018
Razão Social: CEZARINI & CESARINO DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 30.759.066/0001-20
Endereço: Rua PRESBITERO WALDEMAR BEZERRA DE LIMA, 301 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-478 UF: SP
Resp. Legal: NEUSA CESARINO SOLER
Resp. Técnico: NILMA APARECIDA TELES DE SOUSA CRF No. 60824 UF: SP

Protocolo: 166564
Data de Protocolo: 24/08/2018
Razão Social: LUCIMARA FRANCISCA DA SILVA JOÃO CNPJ/CPF: 33579998897
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: LUCIMARA FRANCISCA DA SILVA JOÃO
Resp. Técnico: LUCIMARA FRANCISCA DA SILVA JOÃO CRP No. 144931 UF: SP

Protocolo: 166734
Data de Protocolo: 27/08/2018
Razão Social: GP SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/CPF: 29.485.589/0001-47
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 910 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA
Resp. Técnico: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA CRM No. 162.150 UF: SP

Protocolo: 166748
Data de Protocolo: 27/08/2018
Razão Social: DROGARIA DELTAPHARMA EIRELI CNPJ/CPF: 16.600.429/0002-30
Endereço: Rua JOÃO CERESER, 570 JARDIM SANTA GERTRUDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-240 UF: SP
Resp. Legal: JORGE RAPHAEL PINEZI
Resp. Técnico: JULIANA BORATINO ESTEVES DE OLIVEIRA CRF No. 69062 UF: SP

Protocolo: 167624
Data de Protocolo: 05/09/2018
Razão Social: JULIANO DE CAMARGO MARTIN 32187462803 CNPJ/CPF: 31.432.565/0001-71
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 520 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: JULIANO DE CAMARGO MARTIN

Protocolo: 168710
Data de Protocolo: 20/09/2018
Razão Social: MARINA LEONEL SAVELLI
CNPJ/CPF: 31.389.801/0001-14
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1010 10º ANDAR JARDIM FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: MARINA LEONEL SAVELLI

Protocolo: 168741
Data de Protocolo: 20/09/2018
Razão Social: PEDRO ANTÔNIO CORAINI - ME
CNPJ/CPF: 00.137.854/0001-14
Endereço: Travessa PADRE ARMANDO GUERRAZZI, 114 VILA TORRES NEVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-370 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO ANTÔNIO CORAINI

Protocolo: 171564
Data de Protocolo: 25/10/2018
Razão Social: JOYCE MAIARA DE ALMEIDA LIMA
CNPJ/CPF: 39903351895
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 SALA 106 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: JOYCE MAIARA DE ALMEIDA LIMA
Resp. Técnico: JOYCE MAIARA DE ALMEIDA LIMA CRP No. 141767 UF: SP

Protocolo: 174123
Data de Protocolo: 28/11/2018
Razão Social: MERCADO NEY HORTIFRUTI HENRIQUE FILHOS LTDA
CNPJ/CPF: 32.112.886/0001-51
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 1121 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: SIDINEI FERREIRA DA SILVA

Protocolo: 174221
Data de Protocolo: 29/11/2018
Razão Social: INVENTURE RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 05.012.363/0034-29
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3.333 LUC 213 PISO JUNDIAÍ L2 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ILDEFONSO DE CASTRO DEUS NETO

Protocolo: 175767
Data de Protocolo: 13/12/2018
Razão Social: DROGARIA VERDANA LTDA
CNPJ/CPF: 32.157.882/0001-90
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 105 SALÃO 03 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA MORAES

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: MARIA ISABEL GEBRAN ZARA CRF No. 58419 UF: SP

Protocolo: 177163

Data de Protocolo: 08/01/2019

Razão Social: ESPAÇO LETRADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

CNPJ/CPF: 16.650.961/0001-81

Endereço: Rua FLORINDO ZAMBOM, 1690 CIDADE NOVA Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP

Resp. Legal: KETINY CARMONA PAIXÃO RIBEIRO

Resp. Técnico: KETINY CARMONA PAIXÃO RIBEIRO

Protocolo: 178392

Data de Protocolo: 22/01/2019

Razão Social: PRISCILLA TAMY DO NASCIMENTO OZONO PSICOLOGIA

CNPJ/CPF: 32.343.601/0001-93

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 36 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: PRISCILLA TAMY DO NASCIMENTO OZONO

Resp. Técnico: PRISCILLA TAMY DO NASCIMENTO OZONO CRP No. 134.404 UF: SP

Protocolo: 179390

Data de Protocolo: 01/02/2019

Razão Social: RINCO & FELICIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

CNPJ/CPF: 13.723.638/0001-00

Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 354 ANHANGABAU

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ EDUARDO FELICIANO SILVA

Resp. Técnico: ELEN CAROLINE DOS PASSOS FELICIANO

Protocolo: 179847

Data de Protocolo: 06/02/2019

Razão Social: KEIZA LIANARA DONADEL MUNAROLO CNPJ/CPF: 33765245801

Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 802 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP

Resp. Legal: KEIZA LIANARA DONADEL MUNAROLO

Resp. Técnico: KEIZA LIANARA DONADEL MUNAROLO CRP No. 103.394 UF: SP

Protocolo: 179848

Data de Protocolo: 06/02/2019

Razão Social: JULIA AUGUSTA ROSSETTO

CNPJ/CPF: 41966191855

Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 802 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP

Resp. Legal: JULIA AUGUSTA ROSSETTO

Resp. Técnico: JULIA AUGUSTA ROSSETTO CREFITO No. 16591-TO UF: SP

Protocolo: 181479

Data de Protocolo: 21/02/2019

Razão Social: RAQUEL VICENTIM DELLA NINA

CNPJ/CPF: 39231117890

Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 1109 VILA BOAVENTURA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: RAQUEL VICENTIM DELLA NINA

Resp. Técnico: RAQUEL VICENTIM DELLA NINA CRN No. 39.330 UF: SP

Protocolo: 236-8/2019

Data de Protocolo: 04/01/2019

Razão Social: AMANDA ANDRESSA FARIAS DOS PASSOS CNPJ/CPF: 43276897857

Endereço: Avenida PAULO PRADO, 466 JARDIM FLÓRIDA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-690 UF: SP

Resp. Legal: AMANDA ANDRESSA FARIAS DOS PASSOS

Protocolo: 3.839-6/2019

Data de Protocolo: 07/02/2019

Razão Social: DOUGLAS NOGUEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 30558497870

Endereço: Rua UVA RUBI, 41 INTERIOR DO BLOCO 66 MORADA DAS VINHAS

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-708 UF: SP

Resp. Legal: DOUGLAS NOGUEIRA DOS SANTOS

Protocolo: 4.524-3/2019

Data de Protocolo: 13/02/2019

Razão Social: LUCIANO JANUÁRIO 16638961861

CNPJ/CPF: 32.400.468/0001-60

Endereço: Rua SÉRGIO MILLIET, 96 JARDIM TAMOIO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-202 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANO JANUÁRIO

Protocolo: 5.475-7/2019

Data de Protocolo: 21/02/2019

Razão Social: JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS CNPJ/CPF: 44.649.960/0001-52

Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6080 VILA RIO BRANCO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANO LEO JUNIOR

Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 7.474-8/2019

Data de Protocolo: 12/03/2019

Razão Social: JOSIAS DA SILVA 12669667813

CNPJ/CPF: 28.569.835/0001-86

Endereço: Rua UCILLA LORENCINI TAFARELLO, 151 BLOCO 09 APTO 22 RESIDENCIAL TERRA DA UVA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-680 UF: SP

Resp. Legal: JOSIAS DA SILVA

Protocolo: 12.398-4/2018

Data de Protocolo: 26/04/2018

Razão Social: GEODIS LOGISTICA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 16.897.144/0001-22

Endereço: Rodovia VICE-PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI, 2000 LOTE GLA DISTRITO INDUSTRIAL

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP

Resp. Legal: KARIN PATRÍCIA SCHONER

Protocolo: 19.154-4/2018

Data de Protocolo: 03/07/2018

Razão Social: ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSA

CNPJ/CPF: 11774811898

Endereço: Avenida ROBERTO SIMONSEN, S/N PRÓXIMO AO CEMITÉRIO PARQUE BRÁSILIA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-100 UF: SP

Resp. Legal: ANTÔNIO DE PÁDUA BARBOSA

Protocolo: 22.520-0/2009

Data de Protocolo: 03/09/2009

Razão Social: MARIA ILDACIR LUCAS QUEIROZ - ME CNPJ/CPF: 12.195.559/0001-01

Endereço: Rua VEREADOR ANTONIO SACRAMONI, 120 JARDIM TULIPAS

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-750 UF: SP

Resp. Legal: MARIA ILDACIR LUCAS QUEIROZ

Protocolo: 28.807-6/2018

Data de Protocolo: 02/10/2018

Razão Social: DENIS HENRIQUE DA SILVA

CNPJ/CPF: 35332571852

Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, S/N PRÓXIMO AO Nº 730 VILA FRANCISCO EBER

Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-010 UF: SP

Resp. Legal: DENIS HENRIQUE DA SILVA

Protocolo: 29.816-0/2016

Data de Protocolo: 03/11/2016

Razão Social: REGILÂNIA MARIA DA SILVA RAMOS 17208240884

CNPJ/CPF: 24.279.988/0001-38

Endereço: Avenida NAMI AZEM, 503 NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ

Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-655 UF: SP

Resp. Legal: REGILÂNIA MARIA DA SILVA RAMOS

Protocolo: 32.779-1/2018

Data de Protocolo: 07/11/2018

Razão Social: VIVENDA ASSOCIAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 00.403.300/0001-11

Endereço: Rua UM, 41 CHAMPIRRA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-015 UF: SP

Resp. Técnico: TIBERÊ SAMUEL RODRIGUES CRQ No. 04450289 UF: SP

Protocolo: 35.883-8/2018

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 10/12/2018
Razão Social: DANA INDÚSTRIAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.253.137/0021-00
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 479 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO NABINGER
Resp. Técnico: CLAUDIO TORRES CLINI CRQ No. 4415269 UF: SP

Protocolo: 36.568-4/2018
Data de Protocolo: 14/12/2018
Razão Social: EVERTON DE SOUZA PEREIRA
CNPJ/CPF: 35769442816
Endereço: Alameda DAS PALMEIRAS, S/N PRÓXIMO A CASA Nº 107 VILA ALVORADA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-270 UF: SP
Resp. Legal: EVERTON DE SOUZA PEREIRA

Protocolo: 37.171-6/2018
Data de Protocolo: 21/12/2018
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0029-06
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 1000 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA MEILI
Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO COLAMEO MOTTA CRQ No. 04313969 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 158928
Data de Protocolo: 16/05/2018
Razão Social: LOSCHI & TOREZAN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.819.302/0001-35
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1134 VILA HORTOLÂNDIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: GISELE LOSCHI TORESIN MORAES
Resp. Técnico: GISELE LOSCHI TORESIN MORAES CRF No. 35284 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANDREA VENDRAME CRF No. 29.800 UF: SP

Protocolo: 161832
Data de Protocolo: 26/06/2018
Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA ESPARRINHA EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 19.414.737/0001-89
Endereço: Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 180 ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP
Resp. Legal: OTAVIO HENRIQUE ESPARRINHA DE FREITAS
Resp. Técnico: PRISCILA MABEL CORREIA CRF No. 33499 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: THABATA TUONO CASELATO CRF No. 46249 UF: SP

Protocolo: 162716
Data de Protocolo: 01/03/2019
Razão Social: MÁRCIO BOVE MIKSCHÉ
CNPJ/CPF: 04515754823
Endereço: Rua ANCHIETA, 691 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO BOVE MIKSCHÉ
Resp. Técnico: MARCIO BOVE MIKSCHÉ CRM No. 64.697 UF: SP

Protocolo: 165991
Data de Protocolo: 18/09/2018
Razão Social: ANDRÉ GONÇALVES DE AZEVEDO CNPJ/CPF: 23.261.088/0001-09
Endereço: Rua BELA VISTA, 432 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ GONÇALVES DE AZEVEDO

Protocolo: 166279
Data de Protocolo: 21/08/2018
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1268-48
Endereço: Rua DO RETIRO, 1381 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: PATRÍCIA PINHEIRO DE AGUIAR CORDEIRO CRF No. 68.255 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAROLINE ODETE BARROS DOS SANTOS

CRF No. 79205 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: RAFAEL RODRIGO DE SOUZA CRF No. 87161 UF: SP

Protocolo: 166767
Data de Protocolo: 27/08/2018
Razão Social: SOLSTICIO COM. DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 18.977.870/0001-80
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA GUEDES NOGUEIRA BARROS
Resp. Técnico: ADRIANA GUEDES NOGUEIRA BARROS No. 15.2167 UF: SP

Protocolo: 168115
Data de Protocolo: 13/09/2018
Razão Social: STIMULY NUCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.886.175/0001-36
Endereço: Rua PORTUGAL, 177 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-810 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA SANGED PORTELLA
Resp. Técnico: LUCIANA SANGED PORTELLA CREFITO No. 04.310-TO UF: SP
Resp. Técnico Substituto: FERNANDA SANGED DURANTE MARTINS CREFITO No. 44.814 UF: SP

Protocolo: 168812
Data de Protocolo: 21/09/2018
Razão Social: VITOR MATEUS POZATI ME
CNPJ/CPF: 17.005.052/0001-53
Endereço: Rua PASTOR MATHEUS DO PRADO, 45 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-502 UF: SP
Resp. Legal: VITOR MATEUS POZATI
Resp. Técnico: JENNIFER GOMES DA CRUZ POZATI

Protocolo: 169433
Data de Protocolo: 01/10/2018
Razão Social: SIMPLSAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 26.401.731/0001-32
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 465 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: BRUNNO HUERTAS MATEUS
Resp. Técnico: LINCOLN HIROTI KAMIMURA CRM No. 98537 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: EDUARDO GOMES MACHADO CRM No. 98.205 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: LEONARD FIUZA DE TOLEDO CRM No. 164137 UF: SP

Protocolo: 171904
Data de Protocolo: 31/10/2018
Razão Social: DIRCE JOSEANE ZUCCHI BAGNOLI CNPJ/CPF: 27.864.077.889
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 1187 JARDIM ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: DIRCE JOSEANE ZUCCHI
Resp. Técnico: DIRCE JOSEANE ZUCCHI CRO No. 66.250 UF: SP

Protocolo: 172360
Data de Protocolo: 06/11/2018
Razão Social: PRISCILA D'ANGIERI ESTÉTICA ME
CNPJ/CPF: 25.204.055/0001-44
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 salas 801 e 802 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA D'ANGIERI
Resp. Técnico: PRISCILA D'ANGIERI CREFITO No. 60917 UF: SP

Protocolo: 173285
Data de Protocolo: 16/11/2018
Razão Social: CLÍNICA ARRUDA LTDA
CNPJ/CPF: 01.580.204/0001-01
Endereço: Rua FERNANDO CARLOS ORSINI DE CASTRO, 128 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-883 UF: SP
Resp. Legal: LUCIA HELENA FAVARO DE ARRUDA
Resp. Técnico: LUCIA HELENA FAVARO DE ARRUDA CRM No. 31848 UF: SP

Protocolo: 173307

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 16/11/2018
Razão Social: LEANDRO E PRADO PRODUTOS E SERVIÇOS PARA BELEZA LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.072.677/0001-00
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 158 SALA 02 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO PRADO

Protocolo: 173489
Data de Protocolo: 21/11/2018
Razão Social: J. B. PELOGIA - EPP
CNPJ/CPF: 68.374.784/0001-51
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 777 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BATISTA PELOGIA
Resp. Técnico: ANTONIO PUCCI No. 9999 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: PRISCILA MARQUES DA SILVA

Protocolo: 173686
Data de Protocolo: 22/11/2018
Razão Social: RENATO DA SILVA - JUNDIAI - ME
CNPJ/CPF: 01.825.910/0001-76
Endereço: RUA MIGUEL HILARIO NAVARRETE SANCHES, 15 VILA MARLENE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-653 UF: SP
Resp. Legal: RENATO DA SILVA

Protocolo: 173913
Data de Protocolo: 27/11/2018
Razão Social: EDUARDO AUGUSTO NEME
CNPJ/CPF: 25337394800
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 111 CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO AUGUSTO NEME
Resp. Técnico: EDUARDO AUGUSTO NEME CRM No. 12.960 UF: SP

Protocolo: 174608
Data de Protocolo: 04/12/2018
Razão Social: CLÍNICA ANDREUCCETTI D'OLIVEIRA EIRELI CNPJ/CPF: 09.612.851/0001-60
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 salas 72 e 74 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO ALEXANDRE ANDREUCCETTI D'OLIVEIRA
Resp. Técnico: EDUARDO ALEXANDRE ANDREUCCETTI D'OLIVEIRA CRM No. 82.540 UF: SP

Protocolo: 174647
Data de Protocolo: 04/12/2018
Razão Social: AÇAI DA CIDADE COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 26.957.218/0001-22
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 581 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-070 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS RODRIGO VANNI

Protocolo: 174676
Data de Protocolo: 04/12/2018
Razão Social: ALINE CANONICA
CNPJ/CPF: 15.651.265/0001-27
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 07 JARDIM PRIMAVERA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-700 UF: SP
Resp. Legal: ALINE CANONICA

Protocolo: 174744
Data de Protocolo: 04/12/2018
Razão Social: VANESSA CANTONE DE SOUSA
CNPJ/CPF: 30489464890
Endereço: Rua PASCOAL FERRARI, 104 PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-563 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA CANTONE DE SOUSA
Resp. Técnico: VANESSA CANTONE DE SOUSA CRO No. 89.370 UF: SP

Protocolo: 174749
Data de Protocolo: 05/12/2018
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 200 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP

Resp. Legal: CRISTIANE ALEXANDRA LOPES GOMES
Resp. Técnico: MÁRIO JORGE DE CASTRO KODAMA CRM No. 134243 UF: SP

Protocolo: 174799
Data de Protocolo: 05/12/2018
Razão Social: LUCA M. DE. J. CASTRO ME
CNPJ/CPF: 28.698.493/0001-02
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1395 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-252 UF: SP
Resp. Legal: LUCA MATEUS DE JESUS CASTRO

Protocolo: 174971
Data de Protocolo: 06/12/2018
Razão Social: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.206.820/0005-20
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 11100 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO MAYER FILHO
Resp. Técnico: IZABELE ROQUE CASSAIO DE SOUZA CRF No. 60328 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: NEWTON THIAGO LOPES CRF No. 130244 UF: SP

Protocolo: 174978
Data de Protocolo: 06/12/2018
Razão Social: LAUDICEIA DE OLIVEIRA TROMBETTA CNPJ/CPF: 28.616.888/0001-00
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 107 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: LAUDICEIA DE OLIVEIRA TROMBETTA
Resp. Técnico: LAUDICEIA DE OLIVEIRA TROMBETTA

Protocolo: 175090
Data de Protocolo: 07/12/2018
Razão Social: LAVOURE SAÚDE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.407.869/0001-79
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 254 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: GISLENE MANZATO PETROLINI
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PETROLINI CRM No. 40087 UF: SP

Protocolo: 175817
Data de Protocolo: 19/12/2018
Razão Social: JUND LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.007.596/0001-30
Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, 2773 SALA 8 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISLEI MICHEL RANTIM
Resp. Técnico: BRENO DE ALMEIDA SILVA CRF No. 57765 UF: SP

Protocolo: 175865
Data de Protocolo: 14/12/2018
Razão Social: ELIZABETE DE OLIVEIRA MENDES EPP CNPJ/CPF: 49.438.997/0001-55
Endereço: RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, 541 VILA APARECIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-440 UF: SP
Resp. Legal: ELIZABETE DE OLIVEIRA MENDES

Protocolo: 175990
Data de Protocolo: 17/12/2018
Razão Social: OFTALMO CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 67.165.795/0003-20
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 235 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
Resp. Técnico: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR CRM No. 60.016 UF: SP

Protocolo: 175992
Data de Protocolo: 17/12/2018
Razão Social: OFTALMO CLINICA LTDA
CNPJ/CPF: 67.165.795/0001-69
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
Resp. Técnico: RICARDO SOUZA FELIX CRM No. 35.244 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 176012
Data de Protocolo: 17/12/2018
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Resp. Técnico: MARIANA MEDICI DE OLIVEIRA DOS SANTOS CRM No. 157894 UF: SP

Protocolo: 176229
Data de Protocolo: 27/12/2018
Razão Social: COMPALEAD ELETRÔNICA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 10.142.624/0001-05
Endereço: Rua KANEBO, 175 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-090 UF: SP
Resp. Legal: SHAWLEE CHARLES CHAO
Resp. Técnico: ANA MIRIAM VILLANI PURQUERIO CRM No. 118.763 UF: SP

Protocolo: 176258
Data de Protocolo: 20/12/2018
Razão Social: JRDP MEDICINA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 27.637.157/0001-89
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 447 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ROBERTO DEL PORTO
Resp. Técnico: LAIS FERNANDA SILVA RAMPASO CRBM No. 27492 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: LUIZ ROBERTO DEL PORTO CRF No. 15034 UF: SP

Protocolo: 176401
Data de Protocolo: 21/12/2018
Razão Social: SAIFER TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.140.526/0001-00
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 800 LOTE: C MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: HELOISA HELENA SAI FERREIRA
Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA DE SA LONGHITANO CRQ No. 04269301 UF: SP

Protocolo: 176657
Data de Protocolo: 02/01/2019
Razão Social: ELZA TIYOKO KITADANI TANAKA
CNPJ/CPF: 00236116851
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1410 VIANELO Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP
Resp. Legal: ELZA TIYOKO KITADANI TANAKA
Resp. Técnico: ELZA TIYOKO KITADANI TANAKA CRO No. 19.781 UF: SP

Protocolo: 176703
Data de Protocolo: 02/01/2019
Razão Social: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 50.985.266/0003-70
Endereço: Rua FRANCISCO TELLES, 222 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-550 UF: SP
Resp. Legal: EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Resp. Técnico: ANDRÉ AFONSO NIMTZ RODRIGUES CRM No. 95231 UF: SP

Protocolo: 176813
Data de Protocolo: 03/01/2019
Razão Social: ALIVAM COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES E PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 38.950.713/0001-99
Endereço: Rua ITIRAPINA, 1321 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-101 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA DE FÁTIMA SILVEIRA NEGRÍ
Resp. Técnico: MARCOS DAVID MUZEL

Protocolo: 177162
Data de Protocolo: 08/01/2019
Razão Social: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA
CNPJ/CPF: 07.984.267/0124-69
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, KM 58 GL-B UIRAPURU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: KENNETH STEVEN POPE

Protocolo: 177239
Data de Protocolo: 09/01/2019
Razão Social: LENITA BARBOSA MERCEARIA ME CNPJ/CPF: 08.905.352/0001-06
Endereço: Rua OSVALDO COELHO DE LIMA, 50 VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-740 UF: SP
Resp. Legal: LENITA BARBOSA
Protocolo: 177350
Data de Protocolo: 10/01/2019
Razão Social: IMAGEM FOTO VIDEO E OPTICA LTDA
CNPJ/CPF: 61.158.333/0001-38
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LJ 2423/2424 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEY SEBASTIÃO MARQUES
Resp. Técnico: ADRIANA BERNARDO DA SILVA

Protocolo: 177648
Data de Protocolo: 14/01/2019
Razão Social: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE CNPJ/CPF: 50.958.859/0001-86
Endereço: Avenida DR SEBASTIAO MENDES SILVA, 539 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO FINATI PACHECO
Resp. Técnico: EVERTON LIMA GONDIM CRM No. 79.685 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANDRE TENORIO TEIXEIRA CRM No. 102816 UF: SP

Protocolo: 177727
Data de Protocolo: 15/01/2019
Razão Social: SANDRA MARIA DA GRAÇA COPELLI DE SANTIS
CNPJ/CPF: 01602911860
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 2773 SALA 05 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA MARIA DA GRAÇA COPELLI DE SANTIS
Resp. Técnico: SANDRA MARIA DA GRAÇA COPELLI DE SANTIS CRO No. 30.624 UF: SP

Protocolo: 177756
Data de Protocolo: 15/01/2019
Razão Social: O CONDE BARBEARIA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 22.811.976/0001-87
Endereço: Rua ALBINO PUTTINI, 166 VILA GUARANI Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-462 UF: SP
Resp. Legal: REGINALDO LUIS OLIVEIRA

Protocolo: 177841
Data de Protocolo: 16/01/2019
Razão Social: TEC PET TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 00.739.209/0001-71
Endereço: ROD DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, KM, 68,2 GALPÃO I ERMIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: ADEMAR DE BIAGI

Protocolo: 177934
Data de Protocolo: 16/01/2019
Razão Social: MIDO PRODUTOS OPTICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 64.769.839/0001-71
Endereço: Rua PASCHOAL GUZZO, 204 JARDIM MESSINA Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-491 UF: SP
Resp. Legal: JESUS RAMOS PEREIRA JUNIOR
Resp. Técnico: HELITON CARLOS DE OLIVEIRA No. 00081 UF: SP

Protocolo: 178019
Data de Protocolo: 17/01/2019
Razão Social: SILVANA CRISTINA LOPES ZANUTEL
CNPJ/CPF: 13762292850
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 2773 SALA 05 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-730 UF: SP
Resp. Legal: SILVANA CRISTINA LOPES ZANUTEL
Resp. Técnico: SILVANA CRISTINA LOPES ZANUTEL CRO No. 40.250 UF: SP

Protocolo: 178057
Data de Protocolo: 17/01/2019
Razão Social: OPTICAL MED CENTER COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.610.559/0001-57

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1155 LJ 221 - PAVIMENTO 02
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP
Resp. Legal: MARCELLO REVERZANI
Resp. Técnico: JOEZER SANTOS SOUZA

Protocolo: 178540
Data de Protocolo: 23/01/2019
Razão Social: CIBELE APARECIDA MARTINS
CNPJ/CPF: 28347103844
Endereço: Avenida NELSON VILLACA, 905 JARDIM DO LAGO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-625 UF: SP
Resp. Legal: CIBELE APARECIDA MARTINS
Resp. Técnico: CIBELE APARECIDA MARTINS CRP No. 06103072 UF: SP

Protocolo: 178672
Data de Protocolo: 24/01/2019
Razão Social: LIVE SPORT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.673.586/0001-49
Endereço: Rua OSWALDO CRUZ, 231 PONTE DE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-010 UF: SP
Resp. Legal: GLAUBER GIAMARCO
Resp. Técnico: GUILHERME GOMES CALLERA CREF No. 107724-g UF: SP

Protocolo: 178735
Data de Protocolo: 25/01/2019
Razão Social: ECLAIR ESTÉTICA AVANÇADA LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.544.015/0001-30
Endereço: Rua MEM DE SÁ, 99 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-097 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO DE LIMA ARAÚJO
Resp. Técnico: NATALIA BARBOSA DE CASTRO ARAUJO CRBM No. 26488 UF: SP

Protocolo: 178885
Data de Protocolo: 28/01/2019
Razão Social: CREFIL CLINICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.652.345/0001-03
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 688 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: WILKER DE ABREU DUQUE
Resp. Técnico: CLAUDIO MANUEL HORTA DUQUE CREFITO No. 1162-F UF: SP
Resp. Técnico Substituto: WILKER DE ABREU DUQUE CREFITO No. 331173 F UF: SP

Protocolo: 178978
Data de Protocolo: 29/01/2019
Razão Social: AGAR TRAVAINI NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 12076997806
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 42 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: AGAR TRAVAINI NOGUEIRA
Resp. Técnico: AGAR TRAVAINI NOGUEIRA CRBM No. 10742 UF: SP

Protocolo: 179300
Data de Protocolo: 31/01/2019
Razão Social: ACUSTICUS NÚCLEO CLÍNICO OCUPACIONAL LTDA.
CNPJ/CPF: 02.029.913/0001-66
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 503 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: KELEN PEREZ DO PRADO
Resp. Técnico: KELEN PEREZ DO PRADO CRFA No. 2-14082 UF: SP

Protocolo: 179326
Data de Protocolo: 31/01/2019
Razão Social: BARBEARIA MG LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.298.764/0001-24
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 PISO 2 - LOJA 165 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO CORTES DE QUEIROZ CAIXETA

Protocolo: 179464
Data de Protocolo: 04/02/2019
Razão Social: COPETTE ACADEMIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.942.981/0001-59
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 472 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO PAULO DA SILVA COPETTE

Resp. Técnico: MARLON SARTO JUNQUEIRA CREF No. 090906-G UF: SP

Protocolo: 179616
Data de Protocolo: 05/02/2019
Razão Social: JUNDIFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EPP
CNPJ/CPF: 24.175.602/0001-48
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 121/122 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAM RODRIGO ESPÓSITO

Protocolo: 179650
Data de Protocolo: 05/02/2019
Razão Social: GELFESON FERNANDES DE FREITAS CNPJ/CPF: 17883706861
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1254 COLÔNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: GELFESON FERNANDES SE FREITAS

Protocolo: 179995
Data de Protocolo: 08/02/2019
Razão Social: LIVE FISIO MD LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.700.866/0001-24
Endereço: Rua DO RETIRO, 1699 1º ANDAR/ SALAS 24 E 25 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL VIEIRA DE SOUSA
Resp. Técnico: LUIS CARLOS JACINTO CREF No. 094060-G UF: SP

Protocolo: 180001
Data de Protocolo: 07/02/2019
Razão Social: LIVE FISIO MD LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.700.866/0001-24
Endereço: Rua DO RETIRO, 1699 1º ANDAR/ SALAS 24 E 25 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MANOEL VIEIRA DE SOUSA
Resp. Técnico: MANOEL VIEIRA DE SOUSA CREFITO No. 87777-F UF: SP

Protocolo: 180021
Data de Protocolo: 13/03/2019
Razão Social: CARVALHO POLLI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 09.520.759/0001-70
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 35 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: ANA AMELIA ZAGO DE CARVALHO
Resp. Técnico: ANA AMELIA ZAGO DE CARVALHO CRM No. 47838 UF: SP

Protocolo: 180025
Data de Protocolo: 08/02/2019
Razão Social: ANA AMÉLIA ZAGO DE CARVALHO CNPJ/CPF: 07363076804
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 3º ANDAR - SALA 34 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: ANA AMELIA ZAGO DE CARVALHO
Resp. Técnico: ANA AMELIA ZAGO DE CARVALHO CRM No. 47838 UF: SP

Protocolo: 180072
Data de Protocolo: 08/02/2019
Razão Social: I. C. ORLANDO - SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.507.487/0001-70
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 322 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL CRISTINA ORLANDO FRATEZI
Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA ORLANDO FRATEZI CRP No. 93.515 UF: SP

Protocolo: 180228
Data de Protocolo: 11/02/2019
Razão Social: NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. CNPJ/CPF: 44.649.812/0139-73
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 960 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Resp. Técnico: RENATA ANDREONI CABRAL CRM No. 82907 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 180282
Data de Protocolo: 11/02/2019
Razão Social: SJL SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/CPF: 04.401.078/0001-79
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JULIANO VALENTE LESTINGI
Resp. Técnico: JULIANO VALENTE LESTINGI CRM No. 85164 UF: SP

Protocolo: 180319
Data de Protocolo: 12/02/2019
Razão Social: SMGO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 12.122.291/0001-70
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 52 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: TAÍS CRISTINA SANTOS ARAÚJO
Resp. Técnico: TAÍS CRISTINA SANTOS ARAÚJO CRM No. 126.030 UF: SP

Protocolo: 180457
Data de Protocolo: 13/02/2019
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 06.026.815/0001-26
Endereço: Rua MESSINA, 540 JARDIM MESSINA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-480 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI
Resp. Técnico: LUCIANA ELIAS NOGUEIRA COREN No. 343033 UF: SP

Protocolo: 180464
Data de Protocolo: 13/02/2019
Razão Social: PALOMA SAVIOLI BERNI
CNPJ/CPF: 36690098842
Endereço: Rua TIRADENTES, 668 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-370 UF: SP
Resp. Legal: PALOMA SAVIOLI BERNI
Resp. Técnico: PALOMA SAVIOLI BERNI CRFA No. 17186 UF: SP

Protocolo: 180508
Data de Protocolo: 13/02/2019
Razão Social: QUIROSER QUIROPRAXIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 26.439.185/0001-29
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 663 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: MARUAN NOGUEIRA NOGUEIRA
Resp. Técnico: GEORGIA PALANDI
Resp. Técnico Substituto: MARUAN NOGUEIRA NOGUEIRA

Protocolo: 180490
Data de Protocolo: 13/02/2019
Razão Social: INFOLENS INFORMATICA E SERVIÇOS OPTICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 55.423.438/0001-74
Endereço: Rua CAMPO SALLES, 173 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ANTONIO TEODORO
Resp. Técnico: LUIZ ANTONIO TEODORO

Protocolo: 180513
Data de Protocolo: 13/02/2019
Razão Social: TRANSPORTADORA TRAVIU LTDA ME CNPJ/CPF: 96.410.394/0001-25
Endereço: Rua PAULINO LOURENÇON, 200 TRAVIU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-285 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ANTONIO LOURENÇON

Protocolo: 180821
Data de Protocolo: 15/02/2019
Razão Social: ANDREA RUIZ CHICCHINATO
CNPJ/CPF: 14996327898
Endereço: Rua ZUFEREY, 104 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-265 UF: SP
Resp. Legal: ANDREA ARIELO RUIZ
Resp. Técnico: ANDREA ARIELO RUIZ CREFITO No. 130393 UF: SP

Protocolo: 180824
Data de Protocolo: 15/02/2019
Razão Social: CLIFIR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SERVIÇOS

MÉDICOS
CNPJ/CPF: 01.321.174/0001-19
Endereço: Rua ANCHIETA, 399 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRA DE FATIMA SAVOY
Resp. Técnico: ALESSANDRA DE FATIMA SAVOY CREFITO No. 20665-F UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANDREA CRESS GELLI MEYERING CREFITO No. 21554-F UF: SP
Resp. Técnico Substituto: IVANI PEREIRA DA SILVA CREFITO No. 82938-F UF: SP

Protocolo: 180845
Data de Protocolo: 15/02/2019
Razão Social: T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL - ME
CNPJ/CPF: 16.756.558/0001-31
Endereço: Avenida JUDITH CARRARA JAHNEL, 195 VILA MARLENE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-625 UF: SP
Resp. Legal: THAIS CORDEIRO
Resp. Técnico: LUISA LAIZA INACIO BARROS

Protocolo: 180883
Data de Protocolo: 18/02/2019
Razão Social: FÁBIO COSLOSKI IAMONDI
CNPJ/CPF: 09679697860
Endereço: Rua MARCILIO DIAS, 236 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-740 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO COSLOSKI IAMONDI
Resp. Técnico: FÁBIO COSLOSKI IAMONDI CRO No. 38362 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: NOÊMIA FACHINO FERREIRA IAMONDI CRO No. 38.363 UF: SP

Protocolo: 180896
Data de Protocolo: 18/02/2019
Razão Social: CENTRO DE ENDOCRINOLOGIA DE JUNDIAÍ CNPJ/CPF: 02.569.472/0001-95
Endereço: Rua AUGUSTO DA SILVA PALHARES, 105 JARDIM SÃO BENTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-510 UF: SP
Resp. Legal: RONALDO MOISÉS
Resp. Técnico: RONALDO MOISÉS CRM No. 12.994 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: RONALDO MOISÉS JÚNIOR CRM No. 89.426 UF: SP

Protocolo: 181018
Data de Protocolo: 18/02/2019
Razão Social: CLINICA DE ATENDIMENTO INFANTO PUBERAL S/S LTDA.
CNPJ/CPF: 02.764.619/0001-06
Endereço: Rua TIBIRIÇÁ, 259 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-660 UF: SP
Resp. Legal: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO
Resp. Técnico: ALVARO ALVARES DE ABREU E SILVA NETO CRM No. 52.285 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MARIA MARGARIDA DE CARVALHO CRM No. 53.574 UF: SP

Protocolo: 181172
Data de Protocolo: 20/02/2019
Razão Social: TATIANE SCAPINELLI
CNPJ/CPF: 21845172833
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 44 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: TATIANE SCAPINELLI
Resp. Técnico: TATIANE SCAPINELLI CREFITO No. 53.939 F UF: SP

Protocolo: 181325
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
CNPJ/CPF: 31179560850
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA
Resp. Técnico: PATRÍCIA LEARDINI SOUZA CRM No. 117.228 UF: SP

Protocolo: 181347
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS CPF: 23843004072
Resp. Técnico: SOLANGE DA SILVA AMORIM CRM No. 164111 UF: SP



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 181457
Data de Protocolo: 01/03/2019
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0012-20
Endereço: AV. ITATIBA, 150 VILA LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO JOSÉ BOA

Protocolo: 181501
Data de Protocolo: 22/02/2019
Razão Social: ESPAÇO THERAPICO CLINICA MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA EPP
CNPJ/CPF: 04.181.696/0001-50
Endereço: Rua DOUTOR CLOVIS DE SA E BENEVIDES, 100 CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-057 UF: SP
Resp. Legal: ANGELO WERNER ERLER
Resp. Técnico: MARISIA APARECIDA LEPRI LEBEIS ERLER CREFITO No. 9059 - F UF: SP
Protocolo: 181655
Data de Protocolo: 25/02/2019
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
CNPJ/CPF: 50.948.371/0008-44
Endereço: AVENIDA OLIVIO RONCOLETTA, 465 GALPÃO 05 VILA HORTOLANDIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-306 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ OLIVIO BOA

Protocolo: 181816
Data de Protocolo: 26/02/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A CNPJ/CPF: 44.649.812/0083-84
Endereço: Rua ROSARIO, 489 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: UBIRACY CAMPOS
Resp. Técnico: NATALIA FRANCO NASCIMENTO CRM No. 170391 UF: SP

Protocolo: 181831
Data de Protocolo: 26/02/2019
Razão Social: YASUKO KOIKE
CNPJ/CPF: 37297740853
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 44 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: YASUKO KOIKE
Resp. Técnico: YASUKO KOIKE CRO No. 6482 UF: SP

Protocolo: 182071
Data de Protocolo: 27/02/2019
Razão Social: JANICE APARECIDA SILVEIRA FRANCO PUTTINI
CNPJ/CPF: 06079596814
Endereço: Rua MESSINA, 500 JARDIM MESSINA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-480 UF: SP
Resp. Legal: JANICE APARECIDA SILVEIRA FRANCO PUTTINI
Resp. Técnico: JANICE APARECIDA SILVEIRA FRANCO PUTTINI CRP No. 170277 UF: SP

Protocolo: 182162
Data de Protocolo: 28/02/2019
Razão Social: ANDRÉ PANTAROTO CLÍNICA MÉDICA- ME
CNPJ/CPF: 27.426.280/0001-50
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 7º ANDAR/ AP 73 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ PANTAROTO
Resp. Técnico: ANDRÉ PANTAROTO CRM No. 161830 UF: SP

Protocolo: 182280
Data de Protocolo: 01/03/2019
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLINICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0002-76
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 265 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: TALITA APARECIDA LAZARINI CRBM No. 33617 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA CRF No. 14183-7 UF: SP

Protocolo: 182355
Data de Protocolo: 01/03/2019
Razão Social: ORTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF:

54.690.474/0001-31
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 276 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ
Resp. Técnico: DANIEL GINER ROSELIS CRM 126.498 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: EDER FERREIRA MOREIRA CRM No. 124.458 UF: SP

Protocolo: 182454
Data de Protocolo: 06/03/2019
Razão Social: CATI CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INTEGRADO LTDA
CNPJ/CPF: 07.806.539/0001-81
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 91 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: NADIA APARECIDA PORCARI SIMÕES
Resp. Técnico: NADIA APARECIDA PORCARI SIMÕES CRFA No. 3714 UF: SP

Protocolo: 182457
Data de Protocolo: 06/03/2019
Razão Social: CATI CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INTEGRADO LTDA
CNPJ/CPF: 07.806.539/0001-81
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 91 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: NADIA APARECIDA PORCARI SIMÕES
Resp. Técnico: MARIA HELENA TREVISAN CRP No. 06/19856-0 UF: SP

Protocolo: 182459
Data de Protocolo: 06/03/2019
Razão Social: CATI CENTRO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO INTEGRADO LTDA
CNPJ/CPF: 07.806.539/0001-81
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 91 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: NADIA APARECIDA PORCARI SIMÕES
Resp. Técnico: SHIRLEY LOURENÇON BERNARDI CREFITO No. 787 UF: SP

Protocolo: 182700
Data de Protocolo: 07/03/2019
Razão Social: JULIANA FERREIRA ZOCHETTI GARCIA CNPJ/CPF: 22110916877
Endereço: Rua MANOEL BANDEIRA, 190 VILA LIBERDADE Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-260 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA FERREIRA ZOCHETTI GARCIA
Resp. Técnico: JULIANA FERREIRA ZOCHETTI GARCIA CREFITO No. 46254-F UF: SP

Protocolo: 183033
Data de Protocolo: 11/03/2019
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA OSTROCK LTDA CNPJ/CPF: 12.559.029/0001-97
Endereço: Rua BELA VISTA, 335 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: LARISSA SCARAZZATO OSTROCK
Resp. Técnico: LARISSA SCARAZZATO OSTROCK CREFITO No. 131281 UF: SP

Protocolo: 183072
Data de Protocolo: 12/03/2019
Razão Social: MAXI OTICA ESPECIALIZADA EIRELI CNPJ/CPF: 07.242.413/0001-21
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARIA PEDROSO FISCHER BOCANELLA
Resp. Técnico: HELENA CRISTINA PEDROSO FISCHER STEPHANIN

Protocolo: 183231
Data de Protocolo: 13/03/2019
Razão Social: JOANA D'ARC RABELO CORTINES
CNPJ/CPF: 04380384870
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 911 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: JOANA D'ARC RABELO CORTINES
Resp. Técnico: JOANA D'ARC RABELO CORTINES CRP No. 24463 UF: SP

Protocolo: 183587

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 18/03/2019
Razão Social: NICOLE GONÇALVES LIMA
CNPJ/CPF: 90828003220
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 694 SALA 32 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: NICOLE GONÇALVES LIMA
Resp. Técnico: NICOLE GONÇALVES LIMA CRO No. 118.893 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: LUIZ FERNANDO GRACINDO CRO No. 104138 UF: SP

Protocolo: 183624
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: FÚLVIO BARDI 38979127839
CNPJ/CPF: 28.436.535/0001-29
Endereço: Praça MONSENHOR DOUTOR ARTHUR RICCI, S/N JARDIM MORUMBI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-279 UF: SP
Resp. Legal: FÚLVIO BARDI

Protocolo: 183831
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: ADERBAL TADEU MARIOTTI
CNPJ/CPF: 62460242891
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 43 VILA VIRGÍNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: ADERBAL TADEU MARIOTTI
Resp. Técnico: ADERBAL TADEU MARIOTTI CRM No. 30.429 UF: SP

Protocolo: 4.791-8/2019
Data de Protocolo: 15/02/2019
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER - GRENDAACC
CNPJ/CPF: 00.797.397/0001-94
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: VERCÍ ANDREO BUTALO
Resp. Técnico: DANIEL THOMÉ CATALAN CRBM No. 10812 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CAROLINE SPINA CRBM No. 22669 UF: SP

Protocolo: 5.442-7/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: PRO NATURA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ/CPF: 00.610.271/0001-69
Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, 3651 PORTARIA 02 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-660 UF: SP
Resp. Legal: VALTER CAVAGLIERI
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 5.446-8/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: CONDOMÍNIO LOG INN JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 07.754.646/0001-03
Endereço: Rua SAKAI NASSAU, s/n CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-411 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO SOARES DE CAMARGO
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 5.448-4/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: STAR SU INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.876.952/0001-86
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 66.3 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CORDONE
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 5.450-0/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: ALCEBIÁDES FERREIRA
CNPJ/CPF: 08.614.728/0001-15
Endereço: Rodovia ANHANGUERA - CHÁCARA ALAMEDA MANACÁ, 210 TIJUCO PRETO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Resp. Legal: ALCEBIÁDES FERREIRA
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 5.457-5/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A.

CNPJ/CPF: 00.886.257/0007-88
Endereço: Rua ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, S/N LOTE AEROPORTO CHACARA AEROPORTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP
Resp. Legal: VIVIAN CECILIATO MOMBERG DREZZA
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 5.465-8/2019
Data de Protocolo: 21/02/2019
Razão Social: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.886.257/0017-50
Endereço: Estrada VELHA DE ITU, 601 CHÁCARA AEROPORTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP
Resp. Legal: VIVIAN CECILIATO MOMBERG DREZZA
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 6.392-3/2019
Data de Protocolo: 28/02/2019
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ CNPJ/CPF: 50.985.266/0002-90
Endereço: Rua SIRACUSA, S/N JARDIM MESSINA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP
Resp. Legal: ITIBAGI ROCHA MACHADO
Resp. Técnico: ARTUR AVANCINI SUZAN CRM No. 53509 UF: SP

Protocolo: 7.090-2/2019
Data de Protocolo: 08/03/2019
Razão Social: ANDREIA APARECIDA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 28372826854
Endereço: Rua UVA NIAGARA, 703 MORADA DAS VINHAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA APARECIDA DE SOUZA

Protocolo: 7.475-5/2019
Data de Protocolo: 12/03/2019
Razão Social: LAUDEMIR FRANZONI
CNPJ/CPF: 03727679824
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 1124 JUNDIAÍ MIRIM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-700 UF: SP
Resp. Legal: LAUDEMIR FRANZONI

Protocolo: 7.864-0/2019
Data de Protocolo: 14/03/2019
Razão Social: FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA PINHO CNPJ/CPF: 34679762802
Endereço: Avenida RESERVA DO JAPY, 385 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-772 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO WELLINGTON B. PINHO

Protocolo: 8.333-5/2019
Data de Protocolo: 19/03/2019
Razão Social: SANDRA DE ALMEIDA RODRIGUES CNPJ/CPF: 16843727808
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 3715 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: SANDRA ALMEIDA RODRIGUES

Protocolo: 8.732-8/2019
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: MARIA GERCINA DA SILVA TRAJANO CNPJ/CPF: 02732541893
Endereço: Avenida BETA, 450 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-070 UF: SP
Resp. Legal: MARIA GERCINA DA SILVA TRAJANO

Protocolo: 9.228-6/2019
Data de Protocolo: 22/03/2019
Razão Social: BRAZ CLAUDEMIR BECARI
CNPJ/CPF: 02495773800
Endereço: PRAÇA GENERAL NEWTON STILAC LEAL, S/N VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-253 UF: SP
Resp. Legal: BRAZ CLAUDEMIR BECARI

Protocolo: 9.584-2/2019
Data de Protocolo: 26/03/2019
Razão Social: LEANDRO LOPES
CNPJ/CPF: 17276884813
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 3388 BLOCO 9B APTO 41

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-771 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO LOPES

Protocolo: 33.171-0/2018
Data de Protocolo: 09/11/2018
Razão Social: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTÍCIOS IND. E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 42.597.823/0008-62
Endereço: AV. ARQUIMEDES, 50 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP
Resp. Legal: FRANCIS PAULUS MARIA VAN LUIJK
Resp. Técnico: VANINA HELEN DE CASTRO TEREZAN CRQ No. 04362272 UF: SP

Protocolo: 35.948-9/2018
Data de Protocolo: 11/12/2018
Razão Social: LINDE GASES LTDA
CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO S/N
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-240 UF: SP
Resp. Legal: SCOTT MICHAEL LATTA
Resp. Técnico: DANIEL VINICIUS RETAMIRO MORENO CRQ No. 04364584 UF: SP

Protocolo: 35.949-7/2018
Data de Protocolo: 11/12/2018
Razão Social: LINDE GASES LTDA
CNPJ/CPF: 60.619.202/0039-10
Endereço: RODOVIA DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N JAPI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: SCOTT MICHAEL LATTA
Resp. Técnico: DANIEL VINICIUS RETAMIRO MORENO CRQ No. 04364584 UF: SP

Protocolo: 36.469-5/2018
Data de Protocolo: 14/12/2018
Razão Social: TRANSPICHORRA TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ/CPF: 07.235.562/0001-63
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 2773 SALA 09 CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: RENATA BASILIO SOMINI
Resp. Técnico: BRENO DE ALMEIDA SILVA CRF No. 57765 UF: SP

Protocolo: 37.165-8/2018
Data de Protocolo: 21/12/2018
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0029-06
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 1000 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA MEILI
Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO COLAMEO MOTTA CRQ No. 04313969 UF: SP

Protocolo: 37.210-2/2018
Data de Protocolo: 21/12/2018
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 07.814.284/0001-07
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 480 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI
Resp. Técnico: LILIAN FERNANDES COSTA PRIOSTI CARVALHO CRQ No. 04338389 UF: SP

Protocolo: 37.217-7/2018
Data de Protocolo: 21/12/2018
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A
CNPJ/CPF: 07.814.284/0001-07
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 480 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI
Resp. Técnico: LILIAN FERNANDES COSTA PRIOSTI CARVALHO CRQ No. 04338389 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO
CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 171111

Data de Protocolo: 19/10/2018
Razão Social: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI CNPJ/CPF: 09806317858
Resp. Legal: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Resp. Técnico: MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI CRM No. 61909 UF: SP

Protocolo: 182106
Data de Protocolo: 27/02/2019
Razão Social: LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO CNPJ/CPF: 24725519839
Resp. Legal: LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO
Resp. Técnico: LUCIANA RODRIGUES PIERONI RALIO CREFITO No. 17422 F UF: SP

Protocolo: 182469
Data de Protocolo: 05/03/2019
Razão Social: RR & J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 26.520.532/0001-43
Resp. Legal: ROZIMEIRE PEREIRA GOMES

Protocolo: 182980
Data de Protocolo: 11/03/2019
Razão Social: EMILIA MIRANDA PEDROSO SARTORI 04287688813
CNPJ/CPF: 25.207.844/0001-39
Resp. Legal: EMILIA MIRANDA PEDROSO SARTORI

Protocolo: 183027
Data de Protocolo: 11/03/2019
Razão Social: BUTEKO DO VEIO RESTAURANTE LTDA ME CNPJ/CPF: 18.296.448/0001-60
Resp. Legal: CELIA ALBINO BARBOSA

Protocolo: 183071
Data de Protocolo: 11/03/2019
Razão Social: VERO VITA COMERCIO
CNPJ/CPF: 28.783.039/0001-41
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO TOREZAN FAGUNDES

Protocolo: 183217
Data de Protocolo: 12/03/2019
Razão Social: DANIELLA MIARELI MUNHOZ AYOUB CNPJ/CPF: 03958458661
Resp. Legal: DANIELLA MIARELI MUNHOZ AYOUB
Resp. Técnico: DANIELLA MIARELI MUNHOZ AYOUB CRO No. 81.348 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: RAMYREZ MIARELI MUNHOZ CRO No. 58.879 UF: SP

Protocolo: 183244
Data de Protocolo: 13/03/2019
Razão Social: TR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 28.570.325/0001-29
Resp. Legal: RENATO LEONE MOHOR

Protocolo: 183505
Data de Protocolo: 15/03/2019
Razão Social: COZINHA DA AYLA FIT ERELI - ME
CNPJ/CPF: 20.694.848/0001-75
Resp. Legal: AYLA LUISA MASCARENHAS M. FAVARO

Protocolo: 183550
Data de Protocolo: 15/03/2019
Razão Social: LUIZ HENRIQUE CALDERARI EPP
CNPJ/CPF: 28.303.886/0001-61
Resp. Legal: LUIZ HENRIQUE CALDERARI
Resp. Técnico: JOSÉ GUSTAVO LOPES DE MORAES CRF No. 15941 UF: SP

Protocolo: 183600
Data de Protocolo: 18/03/2019
Razão Social: FLÁVIA YURI TAMAKI
CNPJ/CPF: 35504972884
Resp. Legal: FLÁVIA YURI TAMAKI
Resp. Técnico: FLÁVIA YURI TAMAKI CRO No. 96.792 UF: SP Resp. Técnico Substituto: YOSKI TAMAKI CRO No. 12.340 UF: SP

Protocolo: 184036
Data de Protocolo: 21/03/2019
Razão Social: MARETI E CHAGAS LANCHONETE LTDA ME CNPJ/CPF: 04.692.251/0001-35
Resp. Legal: CLAYTON DENIZ CHAGAS



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 7.406-0/19- CANCEL
Data de Protocolo: 11/03/2019
Razão Social: JEFFERSON BOTELHO CHAVES
CNPJ/CPF: 31600815839
Resp. Legal: JEFFERSON BOTELHO CHAVES

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente - Vigilância Sanitária

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO****IMPRENSA OFICIAL****EDIÇÃO Nº 4537 – 27/03/2019 – PÁGS. 46 e 47****EXTRATO DA PORTARIA FMJ- 046/2019, de 25/03/2019**

Desconsiderar o item abaixo, pois o mesmo já foi baixado na Portaria FMJ- 183/2018, de 19/12/2018, publicada na Edição nº 4502 – 21/12/2018 – Pág. 14.

47	Ar condicionado Springer 12300BTUS	14686
-----------	---	--------------

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 218/2016, que entre si celebraram a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES.

PROCESSO: nº 218/2016

OBJETO: Prorroga por 10 (dez) meses, contados a partir de 1º de março de 2019, o prazo de vigência disposto na cláusula décima quinta do Termo de Convênio nº 218/2016 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: Estimativo de R\$ 19.868.370,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) a partir de novembro de 2018 a fevereiro de 2019, e o valor de R\$ 52.375.151,70 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos) a partir de março de 2019 a dezembro de 2019, as despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações orçamentárias: 51.01.10.302.0191.8516.3.3.90.39.00.000 0 e 51.01.10.3.01.0191.8516.3.3.90.39.00.5001
ASSINATURA: 28/12/2018

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 045/2019**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniqué-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
SIEMENS Ltda	24.558-1/2017-1

05 de abril de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Luiz Gonzaga Simao	35.382-1/2018-1
Cordel Embalagens Ltda	37.183-1/2018-1

05 de abril de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**UGPUMA/DFO****COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:

00.446-3/2019 MAURO MILTON MULLER
02.413-3/2018 MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ
03.724-0/2019 LUIZA APARECIDA BASSO ROSSI
08.461-2/2015 LC – SP COMERCIAL DE ALIMENTOS
15.925-7/2015 PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:

04.157-2/2019 FERNANDA DE OLIVEIRA SARAIVA PINTO
08.210-5/2019 NV COMERCIO DE BENS PROPRIOS LTDA
24.218-0/2018 SONIA MARIA CECCATO

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

07.683-4/2019* ROSEMEIRE AP. GALDINO
08.723-7/2019* JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR
35.784-8/2018 LABOT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

60 Dias

09.640-2/2019 DAYANE MARY YAMANISHI

90 Dias

08.662-7/2019 TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 19/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	
OSVALDO MUTSUO MATSUSAKI	28693-1/2008
ARQº JOÃO ALFREDO TEIXEIRA MENDES	
FABIO FRANCISCO FRANÇO	764-1/2018
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
JORGE YARID FILHO	24740-5/1999
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
RAFAEL GERALDI DA CRUZ	30612-8/2017
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
NNR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30590-4/2018
ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI	
VALDENI ALVES DOS SANTOS	18822-7/2018
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
CAMILLO BORTONE	7942-4/2019
ARQº MAURO ALVES SACCHI	
REH PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA	7162-9/2019
ARQº DENIS HIROSSE	
PATRICIA PESSINI EIRELLI	32640-7/2017
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
MONICA SAVIETTO	17551-3/2018
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
ADRIANA DE OLIVEIRA	11121-5/2016
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
VALERIA TORRES E SIMONE TORRES	30359-0/2015
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA	
JONATA TORMINA GARBO	4669-8/2018
ENGº VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS	
BIGPAR EMPREENDE E PARTICIPACOES LTDA.	22588-3/2006
ENGº CAROLINA DUTRA SALLES	
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SIMILE	2853-0/2018
ENGº ELSON OTERO	
CARLOS DE MARCHI E OUTROS	4857-5/2015
ENGº ROGERIO GADELHA DOS SANTOS	
ELIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	15806-3/2018
ENGº ADILSON LUIZ RIBEIRO	
FRANCISCO CARLOS PORTO E OUTRA	20629-5/2012
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	
JOSE EDUARDO MARTINELLI E ANETE AP O MARTINELLI	30782-3/2015
ENGº LUCAS SANTOS	
PEDRO PINTO E VANDA RAQUEL CONDINI PINTO	982-7/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
AGUINALDO GREGORIO	28674-4/2016
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
ADILSON CALDEIRA	5911-1/2019
ADILSON CALDEIRA	5911-1/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
ANTONIO LUIS DA COSTA CORREIA E OUTRA	3758-8/2019
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
TRANSPORTADORA SELOTO LTDA	6516-9/2018
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
JOSE PEDRO ROSELL BALDRIS	11683-0/2018
ENGº HERMENEGILDO ASSAF FORTI	
HIGOR CALEGARO	4198-0/2017
ENGº LUCAS SANTOS	
ESPÓLIO JOSÉ SIQUEIRA	8481-2/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
PAULO SÉRGIO DA SILVA	36842-3/2018
ENGº VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	
JOSE CRISTINO DA SILVA	32359-8/2015
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI	
IGNEZ CHIAVELLI E OUTRO	33559-7/2008
ENGº REINALDO DE JESUS IENNE	
OSWALDO RUSSI	28704-7/2003
ENGº NATÁLIA SOARES MORAES	
PAULO ALENCAR DA SILVA	15103-5/2018
ENGº CASSIANO MARTINS	
CELIO ROBERTO LORENTI SPINACE E OUTRO	20834-9/2008
ENGº RICARDO SILAS THOMAZ	
JOSÉ CARDOSO DE SOUZA	11380-9/2015
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	17674-5/2017
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
PROº MARCEL MANZATO	
TRPC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	33449-9/2014
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CELIO FERREIRA DOS SANTOS	19869-7/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINESIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 141/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 30183-8/2018-1 para supressão de uma árvore na Av. Dr. Pedro Soares de Camargo 671 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 142/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10580-7/2019-1 para supressão de uma árvore na R Alcantara Machado 75 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 143/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9002-5/2019-1 para supressão de uma árvore na R Eduardo Baialuna 365 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 144/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 19094-4/2017-1 para supressão de uma árvore na Roquete Pinto 21 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 145/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4116-8/2019-1 para supressão de uma árvore na R João Ribeiro de Barros Aviador 95 foi



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 146/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10518-7/2019-1 para supressão de duas árvores na R Jussara 196 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 147/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10412-3/2019-1 para supressão de uma árvore na R Carolina Clini Pontes 33 foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 148/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2739-9/2019-1 para supressão de três árvores na Av. Adoniro Ladeira/Residencial Anchieta foi deferido.

FAZ SABER que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CULTURA

REGULAMENTO – COMITÊ DAS CRIANÇAS

Conforme reunião realizada em 19 de fevereiro de 2019, o Grupo Técnico de Trabalho Criança na Cidade, depois de inúmeros estudos e considerações, com base nos modelos internacionais de cidades participantes da Rede Mundial Cidade das Crianças, publica o regulamento para o Comitê das Crianças, criado em 15 de outubro de 2018, através do Decreto Municipal nº 27.780/2018.

Comitê das Crianças

CULTURA

- 1) O Comitê é um órgão consultivo que visa dar voz às crianças, contemplando suas ideias, propostas e demandas a respeito da cidade;
- 2) Será formado por vinte e oito crianças, sendo quatorze meninos e quatorze meninas;
- 3) Serão escolhidos por meio de sorteio;
- 4) Serão sorteados quatro representantes (dois meninos e duas meninas) residentes em cada Vetor da Cidade de Jundiaí. Serão considerados sete vetores, conforme mapa de equipamentos de educação e abastecimento disponível na página oficial da prefeitura de Jundiaí;
- 5) Não havendo inscritos suficientes de um vetor, as vagas sobressalentes poderão ser sorteadas para crianças de outros vetores;
- 6) No ato da adesão ao Comitê, as crianças devem ter no mínimo nove anos completos e no máximo dez anos e três meses;
- 7) As reuniões do Comitê acontecerão uma vez a cada mês, no Complexo FEPASA, sede do Projeto Cidade das Crianças, no período de abril a novembro de cada ano;
- 8) A participação no Comitê é voluntária;
- 9) Todo participante do Comitê deverá estar regularmente matriculado em uma escola pública ou privada do município de Jundiaí;
- 10) Toda última reunião do Comitê, realizada no mês de novembro, contará com a participação do Prefeito Municipal;
- 11) O Comitê será renovado anualmente;

Outras considerações:

As regras, dias da semana e horário das reuniões para as crianças participantes do Comitê serão definidas pelas próprias crianças na primeira reunião ordinária do Comitê;

Todas as reuniões do Comitê serão acompanhadas por pelo menos um servidor da Plataforma de Educação e Cultura, identificado como mediador;

A divulgação para participação no Comitê será realizada em escolas públicas e privadas do município;

A cada ano será amplamente divulgada a abertura de inscrições para compor o Comitê bem como a sua forma de inscrição.

A Escola Profª Rute Miranda Duarte Sirilo será considerada como parte do Vetor sul.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 133 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiaí - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 8372/2014, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido pelo Edital nº 01/2019, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí, em sessão extraordinária realizada em 26/02/2019.

1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos membros do aludido Conselho, conforme sua Resolução nº 132/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição de três Conselhos Tutelares do município de Jundiaí, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. A candidatura é individual, sendo vedada a formação de "chapas" ou "coligações".

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos artigos 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n. 8372/2014.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência "A" do nível I do Grupo Especializado (40 horas) da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração da função de Conselheiro ou o valor da remuneração do seu cargo.

1.5.3. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 3º e 9º da Lei Municipal n. 8372/2014, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, obedecendo às regras administrativas de frequência, assiduidade e compensação regulamentada pelo Poder Público Municipal.

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município, sendo considerado serviço público relevante.

1.7. Das atribuições dos conselheiros tutelares

1.7.1. São atribuições dos Conselheiros Tutelares:

- I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Estatuto;
- II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII – expedir notificações;
- VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

1.7.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

1.7.3. É vedado, exceto em caso de urgência, real necessidade, o acompanhamento, por parte dos conselheiros tutelares, em rondas policiais, em realização de visitas supervisionadas e sociais, acompanhamento de adolescentes em substituição do responsável legal

em delegacias de polícia, acompanhamento de diligências de oficial de justiça, entabulação de acordo extrajudicial e recebimento de valores, dentre outros.

1.7.4. É vedado aos Conselheiros Tutelares delegar suas próprias funções ou, ainda, atividades atípicas às atribuições inerentes à sua função, aos servidores designados para o apoio administrativo do Conselho Tutelar.

1.7.5. Os atos deliberativos do Conselho Tutelar devem ser emanados do órgão colegiado e em caso de tomadas de medidas urgentes, devem ser referendados posteriormente.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I – reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir há dois anos no Município de Jundiaí;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – não registrar antecedentes criminais;

VI – ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por no mínimo, dois anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juiz da Infância e Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – comprovar participação, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

VIII – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função;

IX – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou de outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

I – marido e mulher;

II – ascendente e descendente;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos;

V – cunhados, durante o cunhadio;

VI – tio e sobrinho;

VII – padrasto ou madrastra e enteado.

2.2.1. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste item, em relação ao parentesco com a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

2.2.2. Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento deste Conselho.

2.2.3. A recondução é permitida por uma única vez e consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada qualquer outra forma de recondução.

2.2.3.1. Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior. Dessa forma, o conselheiro tutelar titular que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio encontra-se impedido de participar no processo de escolha.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o quanto disposto na Lei Municipal nº 8.372/2014.

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município, que ficarão também disponíveis no sítio eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas nesse Edital e na Lei Municipal nº 8.372/2014 acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019.

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Executiva do CMDCA, com endereço na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min.

4.5. No ato da inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local ou pelo site do CMDCA, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, fotografia e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;

4.5.1. A critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, nos termos do item 2.1, inciso I, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. Na ausência de qualquer dos documentos solicitados, a inscrição não será recebida.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico do CMDCA, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 8.372/2014.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre a política de atendimento de criança e adolescente, de acordo com conteúdo programático discriminado no Anexo I.

5.2. A prova de aferição de conhecimento, bem como a avaliação de aptidão física e mental será feita por empresa contratada, sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral.

5.3. A prova de conhecimentos específicos será feita em forma de teste de múltipla escolha e questões dissertativas versando sobre o conteúdo constante do Anexo I, sob a responsabilidade da empresa contratada.

5.4. A avaliação de conhecimentos gerais e específicos está prevista para ser realizada no dia 30 de junho de 2019, em horário e local a ser divulgado posteriormente.

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, não sendo permitida a entrada após o horário estabelecido.

5.4.2. A prova terá duração de 03 (três) horas.

5.4.3. É vedado, durante o período da avaliação, o uso e o porte de aparelhos celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

5.5. A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:

a) 40 (quarenta) questões, com peso 01 (um) cada uma, em forma de teste de múltipla escolha, contendo quatro alternativas, constando apenas uma alternativa correta;

b) 3 (três) questões dissertativas, valendo 20 (vinte) pontos cada, onde se analisará:

b.1 – conteúdo e coerência com o tema;

b.2 – clareza de raciocínio;

b.3 – objetividade; e

b.4 – conhecimento da língua portuguesa.

5.5.1. O candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos na avaliação escrita será considerado habilitado para as demais fases do processo de escolha.

5.6. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.7. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.8. Pela concessão à amamentação, será concedido tempo adicional de até 30 (trinta) minutos à candidata lactante.

5.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA, conforme Anexo II.

5.10. O candidato será submetido à avaliação física e mental conforme datas constantes no Anexo II.

6. DA AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL:

6.1. A avaliação mental será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na legislação municipal em vigor.

6.1.2. Serão avaliadas as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, e de administrar o tempo.

6.2. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário indicado no Anexo II.

6.3. O resultado final da avaliação de aptidão física e mental do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".

6.4. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA.

6.5. A avaliação física será feita por profissional habilitado e verificará se o candidato está clinicamente apto para o exercício de suas funções, mediante exames clínicos como avaliação oftalmológica, otorrinolaringológica, neurológica, cardiorrespiratória, locomotora e complementares, a critério médico.

7. DOS RECURSOS:

Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min, conforme Anexo III.

7.1 DO REGISTRO DE CANDIDATURA:

7.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o registro de candidatura no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 8.374/2014.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7.1.2. Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendo-se após, os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer. A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias, úteis, decidirá a respeito.

7.1.3. O resultado da impugnação será publicado na imprensa oficial do Município e no site do CMDCA.

7.1.4. Da decisão que indeferir o registro de candidatura caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

7.2. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

7.2.1. O candidato poderá protocolar pedido de revisão, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do respectivo ato na Imprensa Oficial do Município:

- a) contra o gabarito da prova de aferição de conhecimento e o conteúdo de suas questões;
- b) contra o resultado da prova de aferição de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental.

7.2.3. O resultado do pedido de revisão será publicado no prazo de 10 (dez) dias, na Imprensa Oficial do Município e no site do CMDCA.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha, desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

8.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

8.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

8.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

8.4.1. Aplicam-se à campanha dos candidatos as regras gerais de campanha eleitoral dos cargos políticos, sendo vedado o abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

8.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto ao órgão colegiado de eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.6. As instituições públicas ou particulares que tenham interesse em promover encontros com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

8.7. Os encontros deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

8.8. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor, sob pena de cancelamento da candidatura.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 A eleição dos Conselheiros Tutelares se dará no dia 06 de outubro

de 2019, em horário e local a serem divulgados e obedecerá ao quanto disposto na Lei Municipal nº 8.372/2014, em especial dos artigos 22 ao 26.

9.2 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de sanções previstas na legislação local.

9.3 O processo de escolha se dará por voto facultativo, direto e secreto do colegiado composto por:

- I – conselheiros titulares e conselheiros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – candidatos habilitados ao processo de escolha;
- III – dois representantes de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- IV – um representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;
- V – um representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;
- VI – um representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;
- VII – um representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;
- VIII – um representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezoito anos;
- IX – dois representantes de cada um dos seguintes conselhos municipais:

- a) saúde;
 - b) educação;
 - c) Assistência social;
 - d) antidrogas;
 - e) esporte; e
 - f) cultura;
 - X – um representante dos demais conselhos municipais;
 - XI – um representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;
 - XII – um representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.
- 9.3.1. As entidades e equipamentos integrantes do colegiado mencionado no item 9.3 deverão indicar delegados no período de 05 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019 por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CMDCA (www.cmdca.jundiai.sp.gov.br).

9.3.2. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

9.3.3. Os 15 (quinze) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Tutelares e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.4. Em caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate será a idade, sendo a preferência dada ao candidato de idade mais elevada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e sítio eletrônico do CMDCA.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.3. A atualização do endereço residencial e endereço eletrônico para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Executiva do CMDCA (Rua Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí/SP).

10.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso da constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada, independentemente da fase em que se encontre.

10.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, com



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

a devida fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 8.372/2014, na Resolução 170/2014 do CONANDA, na Legislação Eleitoral ou outras normas pertinentes ao tema.

10.5.1. Nos termos da Resolução nº 132/2019 do CMDCA compõem a Comissão Especial Eleitoral:

1. Alan Baptista da Silva, representando o poder público
2. Ana Maria Carrara Quaggio, representando a sociedade civil
3. Aparecida Magali de Almeida Sousa, representando a sociedade civil - coordenadora
4. Maria Aparecida Giacomello, representando a sociedade civil
5. Maria Aparecida Rodrigues Mazzola, representando o poder público
6. Mauro Vaz de Lima, representando o poder público
7. Rodrigo Pierobon Rodrigues, representando a sociedade civil
8. Samuel Ferraz Duarte, representando o poder público

10.6. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

Jundiá, 26 de Fevereiro de 2019.

ALDA MARIA CARRARA
Presidente do CMDCA de Jundiá
Gestão 2017/2019

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo Programático para o Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital, é o que segue:

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Informática:

MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Legislação e outros documentos:

Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204 a 214, 226 a 229; - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

Convenções n. 138 e 182 e Recomendação n. 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – trabalho infantil - http://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_565224/lang-pt/index.htm
Diagnóstico da Infância e Adolescência de Jundiá– Outubro/2017 - <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Diagno%CC%81stico-Inf%CC%82ncia-e-Adolesce%CC%82ncia-de-Jundiai-2017.pdf>

Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm

Lei Municipal nº 8.265, de 16 de Julho de 2014 - Regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - JUNDIAÍ) - <https://cmas.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/LEI-n%C2%BA-8.265-2014.pdf>

Lei Municipal nº 8355, de 17 de Dezembro de 2014 - Regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/LEI-N%C2%BA-8355-2014.pdf>

Lei Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

Lei Nº 8.080, de 19 De Setembro de 1990 -Sistema Único de Saúde

(SUS) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm

Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>

Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Jundiá/SP (Vigência 2018-2028) - https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/Oficial-Plano-MSE_07_05.pdf

Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá/SP (Vigência 2018-2028) - https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/Oficial-Plano-DH_Diagn%C3%B3stico-da-Inf%C3%A2ncia-e-Adolesce%C3%A2ncia-de-Jundia%C3%AD_10_08.pdf

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), 2013 - <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view>

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf

Política Nacional de Assistência Social - Resolução nº 145, de 15 de Outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (DOU 28/10/2004) - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013 - <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/cnas-2013-008-18-04-2013.pdf>

Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf

Resolução CONANDA Nº 113, de 19 de Abril de 2006 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) - <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>

Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf

Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - <https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/conanda/resolucoes/170-resolucao-170-de-10-de-dezembro-de-2014/view>

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em especial a Lei Federal nº 12.594/2012 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

ANEXO II

CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

Publicação do edital: 05/04/2019

Prazo para impugnação do Edital: até 10/04/2019

Período de Inscrições para o cargo Conselheiro Tutelar: de 11/04/2019 a 30/04/2019

Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 15/05/2019

Prazo para recebimento de recursos – até 29/05/2019

Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação – até 03/06/2019

Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados – até 06/06/2019

Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos – até 11/06/2019

Publicação da lista final dos candidatos inscritos – até 12/06/2019

Realização da prova de conhecimento (manhã): 30/06/2019

Publicação do gabarito oficial: 03/07/2019

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 05/07/2019

Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 19/07/2019

Realização da prova de aptidão física e mental: de 22/07/2019 a 26/07/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

aptidão física e mental: até 31/07/2019
Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 02/08/2019
Período de Inscrições para Delegado: 05/08/2019 a 30/08/2019
Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 14/08/2019
Início da campanha eleitoral: 15/08/2019
Reunião da Comissão Eleitoral com os Candidatos habilitados: 19/08/2019
Encontro com os candidatos: 23/09/2019
Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019
Eleição e apuração: 06/10/2019
Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019

Anexo III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- ☐ CONTRA O EDITAL
☐ CONTRA CANDIDATURA
☐ CONTRA O GABARITO E O CONTEÚDO DAS QUESTÕES DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS
☐ CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

No DA QUESTÃO _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2019

EDITAL Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Edital de inscrição para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Jundiá

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jundiá - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Resolução nº 170/2014, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº 8372/2014, TORNA PÚBLICO o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este Edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá, em sessão extraordinária realizada em 26/02/2019.

1.1.1. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos membros do aludido Conselho, conforme sua Resolução nº 132/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 15 (quinze) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição de três Conselhos Tutelares do município de Jundiá, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. A candidatura é individual, sendo vedada a formação de "chapas" ou "coligações".

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante da administração pública municipal encarregado

pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas nos artigos 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigos 10, 11 e 12 da Lei Municipal n. 8372/2014.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O membro do Conselho Tutelar, no regular exercício de suas atribuições, faz jus à remuneração mensal equivalente ao vencimento base relativo à referência "A" do nível I do Grupo Especializado (40 horas) da tabela de salários constante do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores municipais.

1.5.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração da função de Conselheiro ou o valor da remuneração do seu cargo.

1.5.3. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

1.6. Do Horário de funcionamento do Conselho Tutelar e exercício da função:

1.6.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades na sede do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 3º e 9º da Lei Municipal n. 8372/2014, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, obedecendo às regras administrativas de frequência, assiduidade e compensação regulamentada pelo Poder Público Municipal.

1.6.2. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município, sendo considerado serviço público relevante.

1.7. Das atribuições dos conselheiros tutelares**1.7.1. São atribuições dos Conselheiros Tutelares:**

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do mesmo Estatuto;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, incisos I a VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

1.7.2. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

1.7.3. É vedado, exceto em caso de urgência, real necessidade, o acompanhamento, por parte dos conselheiros tutelares, em rondas policiais, em realização de visitas supervisionadas e sociais, acompanhamento de adolescentes em substituição do responsável legal em delegacias de polícia, acompanhamento de diligências de oficial de justiça, entabulação de acordo extrajudicial e recebimento de valores, dentre outros.



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.7.4. É vedado aos Conselheiros Tutelares delegar suas próprias funções ou, ainda, atividades atípicas às atribuições inerentes à sua função, aos servidores designados para o apoio administrativo do Conselho Tutelar.

1.7.5. Os atos deliberativos do Conselho Tutelar devem ser emanados do órgão colegiado e em caso de tomadas de medidas urgentes, devem ser referendados posteriormente.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:

2.1O cidadão que desejar candidatar-se à função de membro do Conselho Tutelar deverá atender as seguintes condições:

I – reconhecida idoneidade moral, sendo obrigatória a apresentação de certidões criminais negativas da Justiça Estadual e Federal;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir há dois anos no Município de Jundiaí;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – não registrar antecedentes criminais;

VI – ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, por no mínimo, dois anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juiz da Infância e Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social;

VII – comprovar participação, nos cinco anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

VIII – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função;

IX – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar ou de outra função pública nos cinco anos anteriores à inscrição.

2.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar:

I – marido e mulher;

II – ascendente e descendente;

III – sogro e genro ou nora;

IV – irmãos;

V – cunhados, durante o cunhadio;

VI – tio e sobrinho;

VII – padrasto ou madrasta e enteado.

2.2.1. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste item, em relação ao parentesco com a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação no Juízo competente desta Comarca.

2.2.2. Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento deste Conselho.

2.2.3. A recondução é permitida por uma única vez e consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha, vedada qualquer outra forma de recondução.

2.2.3.1. Para efeito de recondução, considera-se mandato o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do mandato anterior. Dessa forma, o conselheiro tutelar titular que tiver exercido a função por período consecutivo superior a um mandato e meio encontra-se impedido de participar no processo de escolha.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará o quanto disposto na Lei Municipal nº 8.372/2014.

3.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial do Município, que ficarão também disponíveis no sítio eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo de escolha, tais como se acham definidas nesse Edital e na Lei Municipal nº 8.372/2014 acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de membro do Conselho Tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 11/04/2019 a 30/04/2019.

4.4. As inscrições serão feitas na Secretaria Executiva do CMDCA, com endereço na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min.

4.5. No ato da inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local ou pelo site do CMDCA, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, fotografia e assinatura;

c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste Edital;

4.5.1.A critério da Comissão Especial Eleitoral, a comprovação da idoneidade moral, nos termos do item 2.1, inciso I, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.

4.6. Na ausência de qualquer dos documentos solicitados, a inscrição não será recebida.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o candidato que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos.

4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico do CMDCA, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 8.372/2014.

5. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

5.1. A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, versará sobre a política de atendimento de criança e adolescente, de acordo com conteúdo programático discriminado no Anexo I.

5.2. A prova de aferição de conhecimento, bem como a avaliação de aptidão física e mental será feita por empresa contratada, sob a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral.

5.3. A prova de conhecimentos específicos será feita em forma de teste de múltipla escolha e questões dissertativas versando sobre o conteúdo constante do Anexo I, sob a responsabilidade da empresa contratada.

5.4. A avaliação de conhecimentos gerais e específicos está prevista para ser realizada no dia 30 de junho de 2019, em horário e local a ser divulgado posteriormente.

5.4.1. Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, não sendo permitida a entrada após o horário estabelecido.

5.4.2. A prova terá duração de 03 (três) horas.

5.4.3. É vedado, durante o período da avaliação, o uso e o porte de aparelhos celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

5.5 A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:

a) 40 (quarenta) questões, com peso 01 (um) cada uma, em forma de teste de múltipla escolha, contendo quatro alternativas, constando apenas uma alternativa correta;



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

b) 3 (três) questões dissertativas, valendo 20(vinte) pontos cada, onde se analisará:

- b.1 – conteúdo e coerência com o tema;
- b.2 – clareza de raciocínio;

b.3- objetividade; e

b.4 – conhecimento da língua portuguesa.

5.5.1. O candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos na avaliação escrita será considerado habilitado para as demais fases do processo de escolha.

5.6. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.7. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial Eleitoral. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.8. Pela concessão à amamentação, será concedido tempo adicional de até 30 (trinta) minutos à candidata lactante.

5.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA, conforme Anexo II.

5.10. O candidato será submetido à avaliação física e mental conforme datas constantes no Anexo II.

6. DA AVALIAÇÃO FÍSICA E MENTAL:

6.1. A avaliação mental será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do candidato para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições do Conselho Tutelar previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na legislação municipal em vigor.

6.1.2. Serão avaliadas as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, e de administrar o tempo.

6.2. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário indicado no Anexo II.

6.3 O resultado final da avaliação de aptidão física e mental do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

6.4. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada na Imprensa Oficial do Município e site do CMDCA.

6.5. Avaliação física será feita por profissional habilitado e verificará se o candidato está clinicamente apto para o exercício de suas funções, mediante exames clínicos como avaliação oftalmológica, otorrinolaringológica, neurológica, cardiorrespiratória, locomotora e complementares, a critério médico.

7. DOS RECURSOS:

Todos os recursos deverão ser por escrito e protocolados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min, conforme Anexo III.

7.1 DO REGISTRO DE CANDIDATURA:

7.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o registro de candidatura no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 8.374/2014.

7.1.2. Ocorrendo impugnação, dela será o candidato notificado para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias úteis, remetendo-se após,

os autos ao representante do Ministério Público para emitir parecer. A seguir, os autos serão encaminhados à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, no prazo de 03 (três) dias, úteis, decidirá a respeito.

7.1.3. O resultado da impugnação será publicado na imprensa oficial do Município e no site do CMDCA.

7.1.4. Da decisão que indeferir o registro de candidatura caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.2. DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

7.2.1. O candidato poderá protocolar pedido de revisão, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do respectivo ato na Imprensa Oficial do Município:

- a) contra o gabarito da prova de aferição de conhecimento e o conteúdo de suas questões;
- b) contra o resultado da prova de aferição de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental.

7.2.3. O resultado do pedido de revisão será publicado no prazo de 10 (dez) dias, na Imprensa Oficial do Município e no site do CMDCA.

8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha, desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

8.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

8.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

8.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

8.4.1. Aplicam-se à campanha dos candidatos as regras gerais de campanha eleitoral dos cargos políticos, sendo vedado o abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

8.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto ao órgão colegiado de eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.6. As instituições públicas ou particulares que tenham interesse em promover encontros com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar.

8.7. Os encontros deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

8.8. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor, sob pena de cancelamento da candidatura.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 A eleição dos Conselheiros Tutelares se dará no dia 06 de outubro de 2019, em horário e local a serem divulgados e obedecerá ao quanto disposto na Lei Municipal nº 8.372/2014, em especial dos artigos 22 ao 26.





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9.2 O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, realizará reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de sanções previstas na legislação local.

9.3 O processo de escolha se dará por voto facultativo, direto e secreto do colegiado composto por:

I – conselheiros titulares e conselheiros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – candidatos habilitados ao processo de escolha;

III – dois representantes de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV – um representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;

V – um representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;

VI – um representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;

VII – um representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;

VIII – um representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;

IX – dois representantes de cada um dos seguintes conselhos municipais:

a) saúde;

b) educação;

c) Assistência social;

d) antidrogas;

e) esporte; e

f) cultura;

X – um representante dos demais conselhos municipais;

XI – um representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;

XII – um representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.

9.3.1. As entidades e equipamentos integrantes do colegiado mencionado no item 9.3 deverão indicar delegados no período de 05 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019 por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CMDCA (www.cmdca.jundiai.sp.gov.br).

9.3.2. Cada eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

9.3.3. Os 15 (quinze) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Tutelares e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.4. Em caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate será a idade, sendo a preferência dada ao candidato de idade mais elevada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e sítio eletrônico do CMDCA.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.3. A atualização do endereço residencial e endereço eletrônico para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na Secretaria Executiva do CMDCA (Rua Senador Fonseca, 605, Centro, Jundiaí/SP).

10.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial Eleitoral, e no caso da constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada, independentemente da fase em que se encontre.

10.5. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, com a devida fundamentação no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 8.372/2014, na Resolução 170/2014 do CONANDA, na Legislação Eleitoral ou outras normas pertinentes ao tema.

10.5.1. Nos termos da Resolução nº 132/2019 do CMDCA compõem a Comissão Especial Eleitoral:

1. Alan Baptista da Silva, representando o poder público

2. Ana Maria Carrara Quaggio, representando a sociedade civil

3. Aparecida Magali de Almeida Sousa, representando a sociedade civil - coordenadora

4. Maria Aparecida Giacomello, representando a sociedade civil

5. Maria Aparecida Rodrigues Mazzola, representando o poder público

6. Mauro Vaz de Lima, representando o poder público

7. Rodrigo Pierobon Rodrigues, representando a sociedade civil

8. Samuel Ferraz Duarte, representando o poder público

10.6. Todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

Jundiaí, 05 de Abril de 2019.

ALDA MARIA CARRARA

Presidente do CMDCA de Jundiaí

Gestão 2017/2019

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo Programático para o Processo de Escolha Unificado para Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital, é o que segue:

Língua Portuguesa:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Informática:

MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Legislação e outros documentos:

Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204 a 214, 226 a 229; - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

Convenções n. 138 e 182 e Recomendação n. 190 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – trabalho infantil - http://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/WCMS_565224/lang-pt/index.htm

Diagnóstico da Infância e Adolescência de Jundiaí– Outubro/2017 - <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Diagno%CC%81stico-Inf%CC%82ncia-e-Adolesce%CC%82ncia-de-Jundiai-2017.pdf>

Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm

Lei Municipal nº 8.265, de 16 de Julho de 2014 - Regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - JUNDIAÍ) - <https://cmas.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2015/01/LEI-n%C2%BA-8.265-2014.pdf>

Lei Municipal nº 8355, de 17 de Dezembro de 2014 - Regula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - <https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2016/07/LEI-n%C2%BA-8355-2014.pdf>

Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

Lei nº 8.080, de 19 De Setembro de 1990 - Sistema Único de Saúde (SUS) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm

Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

da Educação Nacional - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez-.pdf>

Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Jundiaí/SP (Vigência 2018-2028) - https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/Oficial-Plano-MSE_07_05.pdf

Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí/SP (Vigência 2018-2028) - https://cmdca.jundiai.sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/08/Oficial-Plano-DH_Diagn%C3%B3stico-da-Inf%C3%A2ncia-e-Adolesc%C3%A2ncia-de-Jundia%C3%AD_10_08.pdf

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), 2013 - <https://www.mdh.gov.br/biblioteca/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view>

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006) - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf

Política Nacional de Assistência Social - Resolução nº 145, de 15 de Outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (DOU 28/10/2004) - https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013 - <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/cnas-2013-008-18-04-2013.pdf>

Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2009/Resolucao%20CNAS%20no%20109-%20de%2011%20de%20novembro%20de%202009.pdf

Resolução CONANDA Nº 113, de 19 de Abril de 2006 - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) - <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>

Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2005, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf

Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - <https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/conanda/resolucoes/170-resolucao-170-de-10-de-dezembro-de-2014/view>

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), em especial a Lei Federal nº 12.594/2012 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

ANEXO II

CRONOGRAMA (DATAS PREVISTAS)

Publicação do edital: 05/04/2019

Prazo para impugnação do Edital: até 10/04/2019

Período de Inscrições para o cargo Conselheiro Tutelar: de 11/04/2019 a 30/04/2019

Publicação da relação nominal dos candidatos com resultado das inscrições deferidas: até 15/05/2019

Prazo para recebimento de recursos – até 29/05/2019

Notificação dos candidatos que receberam pedido de impugnação – até 03/06/2019

Prazo para resposta e notificação aos candidatos impugnados – até 06/06/2019

Prazo para Comissão deliberar os recursos recebidos – até 11/06/2019

Publicação da lista final dos candidatos inscritos – até 12/06/2019

Realização da prova de conhecimento (manhã): 30/06/2019

Publicação do gabarito oficial: 03/07/2019

Prazo para recebimento de pedido de revisão do gabarito: até 05/07/2019

Publicação do Resultado do pedido de revisão e convocação para realização da prova de aptidão física e mental: até 19/07/2019

Realização da prova de aptidão física e mental: de 22/07/2019 a 26/07/2019

Divulgação dos resultados da prova de conhecimento e da avaliação de aptidão física e mental: até 31/07/2019

Prazo para recebimento do pedido de revisão dos resultados da prova: até 02/08/2019

Período de Inscrições para Delegado: 05/08/2019 a 30/08/2019

Publicação do resultado do pedido de revisão dos resultados da prova: até 14/08/2019

Início da campanha eleitoral: 15/08/2019

Reunião da Comissão Eleitoral com os Candidatos habilitados: 19/08/2019

Encontro com os candidatos: 23/09/2019

Fim da campanha eleitoral: 04/10/2019

Eleição e apuração: 06/10/2019

Prazo para publicação dos candidatos eleitos: até 11/10/2019

Anexo III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Obs.: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

☐ CONTRA O EDITAL

☐ CONTRA CANDIDATURA

☐ CONTRA O GABARITO E O CONTEÚDO DAS QUESTÕES DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

☐ CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

No DA QUESTÃO _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2019

FUMAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de abril de 2019

Pregão Eletrônico nº 15/18 – Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação no Prédio Administrativo da FUMAS dos Cemitérios Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Monte Negro e do Velório Municipal Adamastor Fernandes.

Processo nº 01.880-4/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- MM AMBIENTAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

EDITAL Nº 21, de 03 de abril de 2019

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, considerando o resultado obtido nas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos que dispõe o artigo nº 41, §4º da Constituição Federal c/c os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), adquiriu ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL o seguinte servidor:

Nome	Processo	Vencimento Estágio Probatório
WAGNER GOMES DA SILVA	1104/2016	01/04/2019

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO nº 07/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.944.198/0001-30
PROCURADOR: Sr. Denilson Cardoso de Sá – CPF nº 259.039.318-04
PROCESSO: nº 7.381-5/2019
OBJETO: Prestação de Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especial e Crônicos (SAEC).
NOTA DE EMPENHO: nº 9.600 de 28 de março de 2019
VALOR: Anual de R\$ 14.913.789,24 (quatorze milhões, novecentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 1.242.815,77 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019.
ASSINATURA: 01/04/2019

EXTRATO

CONVÊNIO nº 08/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.944.198/0001-30
PROCURADOR: Sr. Denilson Cardoso de Sá – CPF nº 259.039.318-04
PROCESSO: nº 7.379-9/2019
OBJETO: A gestão e operacionalização dos serviços que compõem a Rede de Atenção Pré-Hospitalar de Jundiá
NOTA DE EMPENHO: nº 9.599 de 28 de março de 2019
VALOR: Anual de R\$ 20.483.852,52 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em parcelas mensais de R\$ 1.706.987,71 (um milhão, setecentos e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019.
ASSINATURA: 01/04/2019

EXTRATO

CONVÊNIO nº 09/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.944.198/0001-30
PROCURADOR: Sr. Denilson Cardoso de Sá – CPF nº 259.039.318-04
PROCESSO: nº 7.380-7/2019
OBJETO: Prestação de Assistência Médico-Hospitalar
NOTA DE EMPENHO: nº 9.579 de 28 de março de 2019 e nº 9.580 de 28 de março de 2019
VALOR: Anual de R\$ 132.299.647,08 (cento e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos) em parcelas mensais de R\$ 11.024.970,59 (onze milhões, vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019.
ASSINATURA: 01/04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

A Unidade de Gestão da Casa Civil - UGCC, por intermédio do seu Gestor e da Assessoria de Políticas para a Pessoa com Deficiência, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, ficam convocados, através do presente Edital, os Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência, Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência, para eleição dos novos conselheiros correspondente ao biênio 2019/2021. O pleito será realizado durante a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1. Compete ao CONSELHO:

I - opinar sobre a Política Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência, bem como propor as providências necessárias à sua

implantação;

II - elaborar e acompanhar a execução pela Administração Pública Municipal, dos planos, programas e projetos inerentes à implantação dessa política;

III - auxiliar as Entidades Prestadoras de Serviços e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência na divulgação das propostas e dos trabalhos por elas desenvolvidos, junto aos meios de comunicação;

IV - opinar sobre recursos financeiros destinados pela Prefeitura às instituições que tenham por objeto o trato com a pessoa portadora de deficiência;

V - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando a conscientização da sociedade, especialmente quanto à prevenção e inclusão social;

VI - zelar pelo cumprimento das normas legais, em todos os níveis, atinentes à pessoa portadora de deficiência, manifestando-se no caso de violação de direitos ou de discriminação, bem como orientar a pessoa vitimada e auxiliá-la nas medidas judiciais ou extrajudiciais aplicáveis ao caso.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O CONSELHO é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 8 (oito) representantes do Poder Executivo Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil.

3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

3.1. O período de inscrição de candidaturas observará o ANEXO I deste Edital.

3.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no Conselho, para o biênio 2019/2021, segundo as respectivas vagas por segmento:

- a) 3 (três) representantes dos movimentos e associações de pessoas portadoras de deficiência;
- b) 3 (três) representantes das entidades prestadoras de serviços na área da pessoa portadora de deficiência;
- c) 1 (um) representante das entidades sociais e associações comunitárias;

3.3. Cada entidade poderá indicar até 6 (seis) delegados, sendo que todos devem ser candidatos à vaga de titular ou suplente do seu segmento;

3.4. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) indicação formal, firmada pelo representante legítimo dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência, Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência sediados no município de Jundiá, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (ANEXO II);

b) comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel em que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (CNH).

3.5. O Formulário de Inscrição (ANEXO II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição, conforme ANEXO I, por meio de protocolo pessoal na Assessoria de Políticas da Pessoa com Deficiência, no Complexo Argos, localizado na Avenida Doutor Cavalcante, nº 396, Centro - Espaço Pedagógico, nº 10, no período de 08/04/2019 a 06/05/2019, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, ou através do e-mail cmpcd@jundiai.sp.gov.br.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A eleição de representantes dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência, Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência sediados no município de Jundiá se realizará em local indicado no ANEXO I;



CASA CIVIL

4.2. O processo de eleição dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência, Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência sediados no município de Jundiaí não se dará por composição de chapa;

4.3. Os candidatos mais votados serão indicados, pela ordem, como conselheiros titulares e suplentes de cada segmento;

4.4. Na eleição, cada inscrito terá direito a 2 (dois) votos em candidatos diferentes.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. O processo de apuração será conduzido pela UGCC, através do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e da Assessoria de Políticas da Pessoa com Deficiência;

5.2. A apuração se dará após o encerramento da votação, no mesmo local onde serão proclamados os eleitos mais votados, dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência, Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência e Entidades Sociais e Associações Comunitárias, sediados no Município de Jundiaí mais votados;

5.3. Em caso de empate assumirá o representante com maior idade;

5.4. Conforme previsão regimental, o mandato de cada representação eleita pela Sociedade Civil será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução, por igual período;

5.5. O resultado da eleição será divulgado na data prevista no ANEXO I.

6. DOS RECURSOS

6.1. Todos os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista de Conselheiros eleitos;

6.2. A UGCC, após análise pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, apreciará, decidirá e publicará o resultado dos recursos interpostos em 5 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os representantes dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência, Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência e Entidades Sociais e Associações Comunitárias sediados no município de Jundiaí serão nomeados Conselheiros por ato do Chefe do Executivo.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão da Casa Civil.

Jundiaí, 04 de abril de 2019.
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: até 05 de abril de 2019.

Inscrições: de 08 de abril de 2019 a 06 de maio de 2019.

Eleições: 17 de maio de 2019.

Local: Anfiteatro da Universidade Paulista - UNIP - Av. Armando Giassetti, nº 577 - Vila Hortolândia.

Horário: das 8h00 às 17h00.

Publicação do Resultado das Eleições: 24 de maio de 2019.

Prazo para Recurso: 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado das Eleições.

Prazo para análise e decisão dos Recursos: 5 (cinco) dias úteis.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

1. SEGMENTO

Segmento:

() 3 (três) representantes dos Movimentos e Associações de Pessoas Portadoras de Deficiência;

() 3 (três) representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na Área da Pessoa Portadora de Deficiência;

() 1 (um) representante das Entidades Sociais e Associações Comunitárias.

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras (indicação dos delegados, até 6 (seis) representantes por segmento:

Nome completo da Entidade: _____

Data de Fundação: _____

CNPJ: _____

Endereço para correspondência ou da sede: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Tel./Fax: _____

E-mail/Site/Blog: _____

Atividade Principal: _____

2.2. Representante da Entidade, Organização e outras:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Filiação: _____

Estado Civil: _____

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Endereço: _____

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.568

Denomina “Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO” a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte.

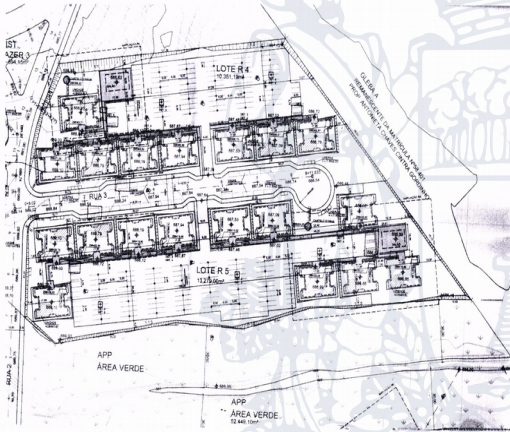
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO” a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí “L”, no Jardim Novo Horizonte, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.631

Denomina “Praça JAYR DIAS SOBRINHO” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Praça JAYR DIAS SOBRINHO” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Rita de Cássia Revoredo de Paranaguá e Dante Belodi, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.728

Denomina “Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI” a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I.

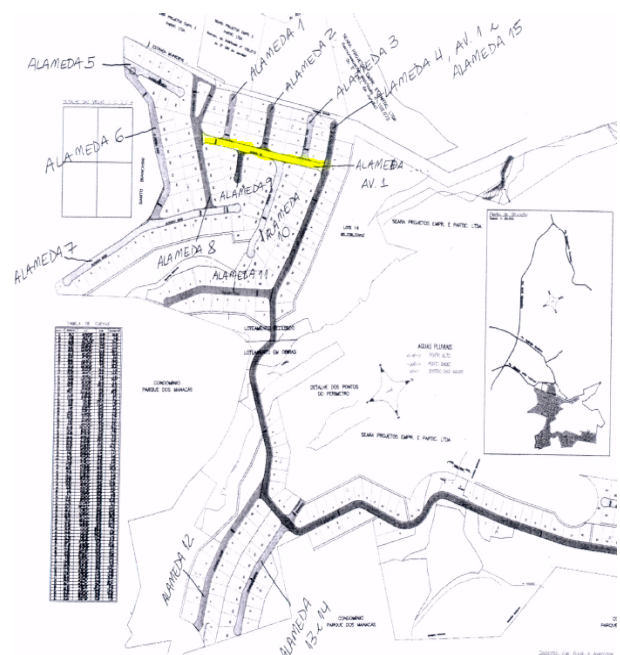
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI” a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.752

Denomina "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiaí IV, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.833

Institui a Campanha de Fomento ao Empreendedorismo e à Inovação (segunda semana de março).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Fomento ao Empreendedorismo e à Inovação, a ser promovida anualmente, pela sociedade civil organizada, na segunda semana de março.

Parágrafo único. A Campanha incluirá a realização da "Semana de Fomento ao Empreendedorismo e à Inovação", que contará com palestras, workshops, distribuição de folhetos educativos, exibição de vídeos, aulas e atividades lúdicas diversas.

Art. 2º. A Campanha poderá ser divulgada junto à rede de ensino, inclusive em parceria com o Poder Público, que neste caso fixará os critérios para formatação e adequação das atividades.

Parágrafo único. Dentre os temas trabalhados, observar-se-ão os aspectos relacionados ao empreendedorismo, gestão de negócios, jornada dos empreendedores, inovação e riscos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.819

Denomina "Rua ANTÔNIO DE OLIVEIRA - 'TONINHO'" a Rua 2 do loteamento Santa Maria, no Jardim das Tulipas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada "Rua ANTÔNIO DE OLIVEIRA - 'TONINHO'" a Rua 2 do loteamento Santa Maria, no Jardim das Tulipas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.753

Altera as Leis 9.065/2018 e 9.107/2018, que denominaram vias públicas situadas ao lado da Av. Emílio Antonon, para retificar o nome do bairro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 9.065, de 11 de outubro de 2018, que denominou "Rua Silvestre Antônio Nivoloni" via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

"Denomina 'Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI' via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto";

II – na parte normativa, o art. 1o:



PODER LEGISLATIVO

“Art. 1o. É denominada ‘Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)

Art. 2o. A Lei no 9.107, de 29 de novembro de 2018, que denominou “Rua Miguel Latorre” via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Denomina ‘Rua MIGUEL LATORRE’ via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto”;

II – na parte normativa, o art. 1o:

“Art. 1o. É denominada ‘Rua MIGUEL LATORRE’ a via pública situada ao lado da Avenida Emílio Antonon, no Bairro Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei”. (NR)

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.813

Reconhece como “cidade-irmã” Rugao, na China.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica reconhecida como “cidade-irmã” do Município de Jundiaí a cidade chinesa de Rugao, situada na região de Nantong.

Art. 2º O Município promoverá as medidas que se fizerem necessárias à expansão de cooperação e intercâmbio nas áreas de economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções para as mazelas locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.815

Altera a Lei 7.236/2009, para reformular disposições sobre atendimento da população de rua.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 7.236, de 12 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os serviços e programas direcionados à população de rua de que trata esta Lei serão operados por intermédio de rede municipal,

órgãos estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, ficando o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e outros ajustes, na forma da legislação vigente, que garantam a complementaridade na prestação de serviços e o caráter público do atendimento.

Parágrafo único. As parcerias e outros ajustes celebrados na forma prevista no “caput” deste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal, no prazo de até 20(vinte) dias, contados da sua assinatura.

Art. 4º (...)

I – Centro de Referência Especializado para População de Rua-Centro Pop;

II – Casa de Passagem;

III – Serviço de Acolhimento Institucional;

IV – Serviço de Abordagem Social;

V – República;

VI – Rede de Atenção Psicossocial;

VII – garantia Integral à saúde;

VIII – garantia de acesso à cultura;

IX – inclusão no ensino regular, em especial, quanto à alfabetização;

X – acesso a documentos básicos, aposentadoria e benefício de prestação continuada;

XI – promoção de oficinas sobre economia solidária, centradas no fomento e na capacitação.

Art. 5º A coordenação de programas e serviços de atendimento à população de rua compete à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, mantido o Grupo de Trabalho como instância de discussão da situação da população de rua do Município.

§ 1º O Grupo de Trabalho referido no “caput” deste artigo poderá ser integrado pelos seguintes membros:

I – 01(um) representante da assistência e desenvolvimento Social;

II – 01(um) representante da política de saúde;

III – 01(um) representante da política de habitação;

IV – 01(um) representante das políticas de cultura e esportes;

V – 01(um) representante da política de desenvolvimento econômico;

VI – 01(um) representante do Poder Judiciário;

VII – 01(um) representante do Ministério Público;

VIII – 01(um) representante da Defensoria Pública;

IX – 01(um) representante dos órgãos de segurança pública;

X – 01(um) representante de entidades de assistência social envolvidas nos programas e projetos dessa área e

XI – 01(um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º A composição, os objetivos e o funcionamento do Grupo de Trabalho serão estabelecidos pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social e aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.



PODER LEGISLATIVO

(...)

§ 4º Os representantes mencionados nos incisos I, II, III e IV do § 1º deste artigo serão convidados para integrar o Grupo de Trabalho, sendo que eventual recusa não prejudicará a atuação do referido Grupo.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.829

Revoga a Lei 8.573/15, que institui o Programa "Emprega Mais Jundiaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 8.573, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.849

Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de abril de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 7.830, de 29 de março de 2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º. (...)

(...)

V – promover palestras em instituições de ensino sobre os benefícios que a arborização proporciona à cidade, tais como: sombreamento; aumento da umidade relativa do ar; temperaturas mais amenas; retenção de partículas poluentes; absorção de CO₂ (dióxido de carbono); minimização dos impactos das chuvas, inclusive com redução de enchentes; controle de erosão e assoreamento; reabastecimento do lençol freático; minimização da poluição sonora; redução da força dos ventos; abrigo à avifauna; melhoria da percepção das estações do ano; ambientes acolhedores para a prática de esporte e para o lazer; beleza cênica; bem-estar mental;

VI – orientar a população em geral sobre o manejo adequado das árvores, esclarecendo que:

a) toda poda é uma agressão a um organismo vivo que possui todas as estruturas e funções bem definidas e, por isso, deve ser realizada com a técnica adequada para preservar a integridade do espécime e sua configuração natural;

b) a poda da raiz somente deve ser realizada em último caso, pois pode desestabilizar a árvore e facilitar a entrada de cupim, fungos e bactérias nos troncos, que provocam doenças e podem matar o espécime;

VII – instruir a população sobre a correta construção de canteiros e calçadas, considerando que danos ao passeio público são causados por:

a) falta de espaço para o desenvolvimento das raízes das árvores;

b) construção de canteiro insuficiente, o que faz com que as raízes destruam o concreto para absorver as águas das chuvas, razão pela qual não é permitido concretar a base da árvore;

VIII – esclarecer que queda de folhas e flores, entupimento de calhas e bocas de lobo, assim como a presença de morcegos, lagartas e abelhas não justificam a poda nem a remoção de árvore;

IX – divulgar que em Jundiaí vigora legislação que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos (Lei nº 3.233, de 19 de setembro de 1988) e que determina responsabilização civil por dano ao patrimônio público (Lei nº 3.461, de 18 de outubro de 1989), prevendo que:

a) a arborização urbana é obrigatória;

b) as árvores e demais formas de vegetação existentes em área pública são bens de interesse comunitário e integram o patrimônio público;

c) a poda, a remoção, o tratamento e o plantio de árvores nas áreas públicas só podem ser executados por equipe autorizada da Prefeitura;

d) a inobservância de suas disposições sujeita o infrator a multas de valores entre 5 (cinco) e 240 (duzentas e quarenta) Unidades Fiscais do Município – UFM's, conforme o caso." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de abril de dois mil e dezenove (02/04/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 97ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA **(Em 02 de abril de 2019)**

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Marcelo Gastaldo.

1.ª Secretária: Rogério Ricardo da Silva, Gustavo Martinelli.

2.ª Secretária: Arnaldo Ferreira de Moraes.

1.b) Presença



PODER LEGISLATIVO

Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 152/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Assegura proteção e direitos à família, à criança, ao adolescente, à pessoa com deficiência e ao idoso.

PROJETO DE LEI No. 12.856/2019 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a Campanha "PACIENTE CIDADÃO", de conscientização dos usuários da rede pública de saúde sobre a importância de comunicar de imediato a impossibilidade de comparecimento em consulta médica.

PROJETO DE LEI No. 12.857/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda obstrução de vagas de estacionamento nas vias públicas.

PROJETO DE LEI No. 12.858/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revoga as Leis 03/1948, 61/1949, 101/1950 e 151/1951 (aprovadas na 1ª Legislatura - 1948 a 1951).

PROJETO DE LEI No. 12.859/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tarumã, para fim habitacional.

PROJETO DE LEI No. 12.860/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Novo Horizonte, para fim habitacional.

PROJETO DE LEI No. 12.861/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Fepasa, para fim habitacional.

PROJETO DE LEI No. 12.862/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Prevê prioridade, na matrícula de filhos na rede municipal de ensino, à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

PROJETO DE LEI No. 12.863/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 9.033/2018, que determina atendimento prioritário, em estabelecimento privado de saúde, a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total, para estender a prioridade a recém-operados, crianças e pessoas com câncer ou fibromialgia.

PROJETO DE LEI No. 12.864/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA" (25 de agosto).

PROJETO DE LEI No. 12.865/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 7.420/2010, que condiciona realização de "Festa Rave", para incluir festas de música eletrônica.

PROJETO DE LEI No. 12.866/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.106/08, para reajustar gratificações dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do "POUPATEMPO".

VETO No. 3/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI No. 12.817, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui o Programa "TEMPO DE DESPERTAR", de reflexão e conscientização de autores de violência doméstica.

MOÇÃO No. 195/2019 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao governo estadual pela manutenção do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Jundiaense "Luiz Braille".

MOÇÃO No. 196/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS ALBINO, ARNALDO FERREIRA DE MORAES, CÍCERO CAMARGO DA SILVA, CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, EDICARLOS VIEIRA, FAOUAZ TAHA, GUSTAVO MARTINELLI, LEANDRO PALMARINI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL

ANTONUCCI, ROBERTO CONDE ANDRADE, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, ROMILDO ANTONIO DA SILVA, VALDECI VILAR MATHEUS, WAGNER TADEU LIGABÓ - APELO à Secretaria de Estado da Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" (Jundiaí) no Programa Santa Casa Sustentável.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 196/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - INFORMAÇÕES do Executivo sobre ônibus que atendem o bairro Rio Acima (linhas 567 e 703). (Aprovado)

Nº. 197/2019 - EDICARLOS VIEIRA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre obras e instalações do futuro Parque do Cerrado, na região do Votor Oeste. (Aprovado)

Nº. 198/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre entrega de livros didáticos. (Aprovado)

Nº. 199/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre fiscalização sanitária de produtos alimentícios. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 486/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - SOLICITAÇÃO à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para manutenção em torre de telefonia localizada à Rua Padre Eucário, altura do nº 69, esquina com Rua Santa Teresinha, Vila Rio Branco (Jundiaí-SP).

Nº. 487/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - RETIRADA do Projeto de Lei 12.854, do Vereador Antonio Carlos Albino, que exige, das empresas que contratam com a Administração Pública, comprovação de existência, no quadro de funcionários, de beneficiários da Previdência Social reabilitados, pessoas com deficiências habilitadas e aprendizes.

Nº. 488/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - SUSTAÇÃO, até 27-08-2019, da tramitação do Projeto de Lei nº 12.853/2019, do Vereador Romildo Antonio da Silva, que altera a Lei 6.759/2006, que regula permissão de uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas, para reduzir prazo para transferência de permissão e prever critério para indicação pelo permissionário.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 11518/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria de pintura nos aparelhos de ginástica do Parque Ângelo Costa (Bairro Engordadouro) - CEP:13214-830.

Nº. 11519/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento do asfalto em toda extensão da Rua Palmira Cervi Bárbaro (Vila Hortolândia) - CEP:13214370.

Nº. 11520/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato na Rua José Levada, na altura do nº 450 (Jardim Scala) - CEP 13214-711.

Nº. 11521/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias nos banheiros do Terminal Vila Arens.

Nº. 11522/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reforma do canteiro central em toda extensão da Rua Várzea Paulista.

Nº. 11523/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Restauração da Praça Vereador Ercílio Carpi, na Rua Várzea Paulista (Bairro Agapeama) - CEP:13202-700.

Nº. 11524/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias em toda extensão da Rua Doutor Eloy Chaves (Ponte de São João) CEP 13218-040.

Nº. 11525/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 245 da Rua Engenheiro Monlevade (Centro) CEP 13201065.

Nº. 11526/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato e limpeza na Av. Nicola Accieri e ruas adjacentes do Bairro Jardim Celeste (CEP:13214-800).

Nº. 11527/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Retirada das mesas de concreto localizadas na Rua Uva Diamante Negro, defronte ao bloco 19 (Morada das Vinhas) CEP 13214702.

Nº. 11528/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas ostensivas nas vias do Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, em especial nas Ruas Dr Nelson P da Silva (CEP 13219-652), São Carlos Borromeu (CEP 13219-650), Humberto Primo (CEP 13219-644), Dom João Batista Scalabrini (CEP 13219-640).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 11529/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção das defensas e limpeza dos acrílicos, bem como a substituição dos danificados na Av. Nove de Julho, Bairro Anhangabaú (CEP 13208-056).

Nº. 11530/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Rua Nelson Muller, defronte nº 55, Jardim Marco Leite (CEP 13215-461).

Nº. 11531/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências sobre as lâmpadas dos postes do escadão (Bairro Parque Cidade Jardim I)

Nº. 11532/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de abrigo de parada de ônibus na rua Dr. Isaac da Silva Bellini, altura do nº 22, Parque Cidade Jardim I (CEP 13203-522).

Nº. 11533/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a implantação de mão única de direção nas Ruas Giacomio Zanata e Adélia Silvestrone, Vila São João Batista (CEP 13218-370).

Nº. 11534/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a melhorias na sinalização de trânsito tanto de solo, como de placas na Ruas 24 de Outubro, Rangel Pestana, Domingos Jorge Velho e Visconde de Mauá, bem como o repinte das áreas de estacionamento.

Nº. 11535/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias no Geresol.

Nº. 11536/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto ao mau cheiro e a poluição do córrego que passa na Av. Antonio Pincinato, proximidades do nº. 21, Bairro Retiro (CEP 13211-770).

Nº. 11537/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação no aplicativo da Prefeitura do 156 para celulares de denúncia de barulho com envio de gravação.

Nº. 11538/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Avenida Olívio Boa (Parque da Represa).

Nº. 11539/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Antenor Camargo (Jardim Scala).

Nº. 11540/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Constantino Scarabelin, ao lado do nº 113 (Jardim Scala).

Nº. 11541/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Constantino Scarabelini (Jardim Scala).

Nº. 11542/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Luiz Henrique Stackfleth (Parque Centenário).

Nº. 11543/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Estudo para instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Antônio Frederico Ozanam com a Rua José Belesso (Jardim da Fonte).

Nº. 11544/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reparo de passeio público em toda a extensão da Rua João Zottini (Vila Jundiainópolis).

Nº. 11545/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pastor Pedro Alcântara de Almeida (Residencial Pellizzari/Jardim das Tulipas).

Nº. 11546/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Corumbataí, ao lado do nº 520 (Vila Hortolândia).

Nº. 11547/2019 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e limpeza no leito do rio localizado no Parque Botânico Tulipas Professor Aziz Ab'Saber (Jardim das Tulipas).

Nº. 11548/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de galerias de águas pluviais, guias, calçadas, sinalizações de trânsito e pavimentação asfáltica na Rua Abílio da Silveira (Bairro Medeiros) CEP 13212-237.

Nº. 11549/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de galerias de águas pluviais, guias, calçadas, sinalizações de trânsito e pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua Alfredo Abaid (Bairro Medeiros) CEP 13212-290.

Nº. 11550/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de galerias de águas pluviais, guias, calçadas, sinalizações de trânsito e pavimentação asfáltica em toda extensão da Avenida Guilherme Porcari (Bairro Medeiros) CEP 13212-255.

Nº. 11551/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de galeria de águas pluviais, guias, calçadas e pavimentação asfáltica em toda extensão a Rua Luíza Porcari Corassa (Bairro Medeiros) CEP 13212-247.

Nº. 11552/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Poda de árvores na Avenida Luiz José Sereno, entre os números 160 e 800 (Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 11553/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Reforma e manutenção geral da EMEB Assumpta Segantim Negri, em especial o conserto de goteiras e infiltrações.

Nº. 11554/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de redutor de velocidade e adoção de mão dupla de direção na Rua Bela Vista (bairro Bela Vista).

Nº. 11555/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Estudos para alteração de trajeto dos ônibus municipais, para que acessem a Avenida Manoel Teixeira Cabral, bairro Casa Branca, até o Clube Uirapuru.

Nº. 11556/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Reforma e ampliação da UBS Retiro.

Nº. 11557/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Adoção da presença de guarda municipal e/ou agente de segurança privada, armados, e portas detectoras de metais durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Nº. 11558/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reformulação de guia rebaixada para evitar acúmulo de água na Avenida Victório Baradel, nº 139 (Jardim Santa Gertrudes) CEP 13205-260.

Nº. 11559/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato entre a Alameda Finlândia e a Rua Guaporé (bairro Agapeama / Conjunto IAPI) CEP 13.203-330 / 13.203-320.

Nº. 11560/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na Rua Guaporé, em frente ao nº 180 (Conjunto IAPI / bairro Agapeama) CEP 13.203-320.

Nº. 11561/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Porto Velho com Alameda Índia (bairro Agapeama) CEP 13.203-360 / 13.203-332.

Nº. 11562/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua Porto Velho com a Alameda Finlândia (bairro Agapeama) CEP 13.203-360 / 13.203-330.

Nº. 11563/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Alameda Canadá com Alameda Índia (bairro Agapeama) CEP 13.203-340 / 13.203-332.

Nº. 11564/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Rua José Gaspar com a Alameda Etiópia (bairro Agapeama) CEP 13.345 / 13.203-350.

Nº. 11565/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Alameda Etiópia com a Rua Luiz Carpi (Conjunto IAPI / bairro Agapeama) CEP 13.203-350 / 13.203-400.

Nº. 11566/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento da Alameda Índia com a Rua Luiz Carpi (Conjunto IAPI / bairro Agapeama) CEP: 13.203-332 / 13.203-400.

Nº. 11567/2019 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de "PARE" no cruzamento das Ruas Luiz Carpi e José Augusto de Carvalho (Jardim Nações Unidas) CEP: 13.203-400 / 13.203-331.

Nº. 11568/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e manutenção do campo no CECE Antônio de Lima (Bairro Agapeama).

Nº. 11569/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Avenida Dr. Cavalcanti na altura do nº 946 (Centro).

Nº. 11570/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade na altura do nº 245 (Centro).

Nº. 11571/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Aracaju na altura do nº 65 (Bairro Agapeama).

Nº. 11572/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora na altura do nº 2958 (Vila Rami).

Nº. 11573/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos em calhas de escoamento de água no encontro da Rua Marcos Fagundes Peixoto com a Rua Guerino Pierobom (Vila Cristo Redentor).

Nº. 11574/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de grade em bueiro localizado na Rua Clara Faber na altura do nº 175 (Vila Cristo Redentor).

Nº. 11575/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Clara Faber na altura do nº 263 (Vila Cristo Redentor).

Nº. 11576/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação de sinalização de solo no cruzamento da Avenida Dr. Nelson Vilaça com a Avenida Nações Unidas (Jardim do Lago).

Nº. 11577/2019 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato no início da Rua Pedro Kramer (Cidade Jardim).

Nº. 11578/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento e reparos de tampão de bueiro na Av. União dos Ferroviários, s/nº, próximo à entrada para a Rua Maceió (Vila Maria Genoveva) - CEP 13201-160.





PODER LEGISLATIVO

Nº. 11579/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 519 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianelo) - CEP 13207-270.

Nº. 11580/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Atilio Vianelo, altura do números 211, 342 e esquina com a Rua Vinte e Três de Maio (Vila Vianelo) - CEP 13207-070.

Nº. 11581/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no asfalto da Rua José Maria Marinho, próximo à esquina com a Rua Várzea Paulista (Vila Agrícola) - CEP 13202-710.

Nº. 11582/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Dom José Gaspar (Vila Rio Branco) - CEP 13215-320.

Nº. 11583/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 78 da Rua Líbia (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-370.

Nº. 11584/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 220 da Rua Nigéria (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-290.

Nº. 11585/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Manutenção do parque infantil na Praça José Maria de Oliveira (Vila Maringá) - CEP 13210-190.

Nº. 11586/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo do asfalto no entorno de tampão de bueiro na Rua Nigéria, em frente ao número 177 (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-290.

Nº. 11587/2019 - VALDECI VILAR MATHEUS - Estudo para implantação de semáforo na Avenida Antônio Pincinato (Recanto Quarto Centenário) - CEP 13211-770.

Nº. 11588/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Notificação ao proprietário para limpeza de imóvel vago localizado na Rua Rangel Pestana, nº 110 (Centro).

Nº. 11589/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galhos de árvore secos da calçada da Rua Luiz Silvestroni, na altura do nº 55 (Imigrantes Italianos).

Nº. 11590/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco no início do Viaduto Sperandio Pellicciari, sentido bairro/centro (Bairro Ponte São João).

Nº. 11591/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e retirada de entulhos e materiais inservíveis da Rua Tiradentes, em frente ao nº 294 (Vila Rio Branco).

Nº. 11592/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte das faixas de rolamento na Av. Antônio Frederico Ozanan, no trecho localizado entre a Av. Antônio Segre (Ponte de Campinas) e Rua Irmã Inês de Jesus (Vila Rio Branco).

Nº. 11593/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhorias no escoamento das águas pluviais na Rua Robartino Martho, no trecho entre os números 211 e 225 (Ponte de São João).

Nº. 11594/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda e análise da estrutura de árvore localizada na Rua Justiniano Alves de Souza, em frente ao nº 200 (Estância Alpina).

Nº. 11595/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Notificação ao proprietário para corte de mato e limpeza de terreno localizado na Rua Rangel Pestana nº 78 (Centro).

Nº. 11596/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de árvore seca caída no canteiro central da Av. Alexander Fleming, na altura do nº 277 (Jardim Pacaembu).

Nº. 11597/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Av. Américo Bruno próximo ao número 75 (Bairro Ponte São João).

Nº. 11598/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em área pública situada na Rua José Luis de Andrade (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11599/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 540 (Parque Almerinda Prereira Chaves / Terminal Eloy Chaves).

Nº. 11600/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza, corte de mato e remoção de entulho em área pública situada na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 11601/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Colocação da placa toponímica na Rua Ismail de Souza Vaz (Bairro Rio Abaixo).

Nº. 11602/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Pintura de faixa de travessia de pedestres na Av. Francisco Roveri, esquina com a Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 11603/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Urgente reforma de muro na EMEB Prof.^a Cléo Nogueira Barbosa (Bairro Varjão).

Nº. 11604/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em área verde situada entre as avenidas Gino Lenin Ferrazzo e Ângelo Pellicciari (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 11605/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos de planejamento urbano com redução de trânsito na rotatória da Rod. Vice Pref. Hermenegildo Tonoli com a Av. José Benassi (Distrito Industrial).

Nº. 11606/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Pintura de faixa de travessia de pedestres na Rua Um, nº 61, defronte da EMEB Prof.^a Odila Richter (Bom Jardim) - CEP 13.213-415.

Nº. 11607/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização horizontal no cruzamento da Av. Cezar Brunholi com a Rua Francisco Cândido da Silva (Bairro Rio Abaixo).

Nº. 11608/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização de área de lazer localizada na Rua Rio de Janeiro, altura do número 680 (Jardim Tarumã).

Nº. 11609/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção de equipamentos destinados a prática de esporte e lazer, instalados na Praça Júlio Mesquita (Parque São Luiz).

Nº. 11610/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de sistema de som para avisos diversos aos pacientes que aguardam ser chamados no PA da Ponte São João.

Nº. 11611/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Construção de faixa elevada defronte a EMEB Armanda Santini Polenti, localizada na Rua Avenida Vitória Pavan, número 360 (Parque São Luiz).

Nº. 11612/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção em todos os equipamentos de lazer instalados na Praça Adelino Fava, localizada na Rua Francisco Mangabeira (Jardim Bandeira).

Nº. 11613/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Instalação de ponto de embarque e desembarque de passageiros na Av. Vitória Pavan, altura do número 360, defronte a EMEB Professora Armanda Santana Polenti (Parque São Luiz).

Nº. 11614/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Manutenção em galeria de água pluvial localizada na Rua Miguel Barretto Mattar (Jardim Tamoio).

Nº. 11615/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de academia ao ar livre em área de lazer conhecida como "Campo do Juventude" localizada na Rua Rio de Janeiro na altura do número 300 (Jardim Tarumã).

Nº. 11616/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente poda de árvore localizada na altura do número 168 da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. 11617/2019 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Revitalização da praça Raphael Zomignani Pelais Cano, localizada na rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. 11618/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Rondas da Guarda Municipal na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queirós, Rua Amália de Almeida Chacon e Rua Presbítero Valdemar Bezerra de Lima (Parque Residencial Jundiaí) - CEP 13212-478, 13212-476 e 13212-463.

Nº. 11619/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Capina e limpeza em toda Esplanada Monte Castelo, localizada na Rua Barão de Jundiaí (Centro) - CEP 13201-010.

Nº. 11620/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato na Avenida Prefeito Luís Latorre, no trecho entre o Distrito Industrial e o Residencial dos Cravos - CEP 13209-430.

Nº. 11621/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e raspagem da guia em toda extensão da Av. Daniel Pellizzari (Bairro do Poste) - CEP 13213-246.

Nº. 11622/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento em toda extensão da Avenida Henrique Brunini (Fazenda Grande) - CEP 13212-405.

Nº. 11623/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Atualização de Lei 6.759/2006 que regula a permissão do uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas.

Nº. 11624/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato na Av. Engenheiro Tasso Pinheiro (Vila Maringá) - CEP 13210-045.

Nº. 11625/2019 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Recapeamento de toda a extensão da Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-590.

Nº. 11626/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato e raspagem nas calçadas da Rua Bom Jesus de Pirapora, no trecho compreendido entre os nº 1830 ao 2276 (Vila Loureiro) CEP: 13.206-480.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 11627/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de canaletas na Av. Comendador Antonio Borin, próximo ao nº 590 (Bairro Colônia) CEP: 13.218-642
Nº. 11628/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Revitalização de área verde localizada na esquina da Rua Domingos Vendemiatti com a Rua José Censi (Recanto Parrilo).
Nº. 11629/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Substituição de árvore localizada na Rua Domingos Vendemiatti, 33 (Recanto Parrilo).
Nº. 11630/2019 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Rua Domingos Vendemiatti, 92 - (Recanto Parrilo).
Nº. 11631/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Notificação de proprietário para corte de mato e limpeza de calçada, na esquina da Rua Francisco Pereira Coutinho com a Rua Rosa Della Nina (Vila Rafael de Oliveira).
Nº. 11632/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Fiore Della Nina - (Vila Inhamupe) - CEP: 13201-180
Nº. 11633/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Dulce Pinheiro de Moraes - (Vila Inhamupe) - CEP: 13201-210.
Nº. 11634/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Bartolomeu Bueno da Silva - (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13201-102.
Nº. 11635/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Vasco Fernandes Coutinho - (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13201-093.
Nº. 11636/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Frei Henrique Soares de Coimbra - (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13201-091.
Nº. 11637/2019 - RAFAEL ANTONUCCI - Asfaltamento da Rua Duarte da Costa - (Vila Rafael de Oliveira) - CEP: 13201-094.
Nº. 11638/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos e implementação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos de traffic calming na Avenida Bortholo Murari, trecho entre os números 2.280 e 2.560 (bairro Colônia/Cidade Nova) CEP. 13219-848.
Nº. 11639/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Demarcação de solo em baias de acomodação para ônibus em três pontos da Avenida Bortholo Murari, números 2.640, 2.860 e 3.904 (bairros Ivturrucaia e Colônia) CEP 13219-848.
Nº. 11640/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Manutenção em rede de esgoto na Rua Pitangueiras, Loteamento Recanto da Prata (bairro Ivturrucaia) CEP. 13218-866.
Nº. 11641/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Obras para recomposição do asfalto na Avenida José Mezzalira, trecho entre as avenidas Julius Pauli e Antônio Maziero (bairro Ivturrucaia) CEP. 13218-664.
Nº. 11642/2019 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Alteração do local de desfile dos blocos de Carnaval do Centro para outro mais adequado.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício UGSM/GM n.º 204/2019, do Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, informando sobre votação interna na corporação a respeito do Projeto de Lei 12.828, que disciplina o provimento dos cargos de Inspetor e Subinspetor.
2. Of. UGCC/DAP n.º 118/2019, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Convênio n.º 04/2019 e o Contrato de Comodato de Veículo, com o Instituto Iê Aruandê.
3. Cartão do Bispo Diocesano de Jundiaí, em resposta à Moção 186, do Vereador Douglas Medeiros, de REPÚDIO ao art. 3.º, IV, da Lei Federal 12.845/2013, que dispõe sobre atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.
4. Carta n.º 038/2019-PRESID, do Presidente do Senado Federal, em resposta à Moção 179, do Vereador Wagner Tadeu Ligabó, de REPÚDIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 545/2018, do Senador Guaracy Silveira, sobre dispensação da prescrição de receita para medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.
5. Convite para palestra do Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho no dia 10 de abril de 2019, sobre inovação, conceito, atitude e identidade.
6. Ofício n.º 167/2019, da Presidente da Câmara Municipal de Suzano, em resposta ao Requerimento à Presidência 478, de PESAR pelo atentado mortal havido contra alunos e funcionários da Escola Estadual "Prof. Raul Brasil" (Suzano-SP, 13-03-2019).

7. E-mail da cidadã Cíntia Vanessa Gomes, solicitando cessão do Plenarinho para o dia 08 de abril de 2019, para reunião do PSOL.

- Recebidos do Executivo

1. Of. GP.L. n.º 70/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.152, que institui o Programa "BELEZA FEMININA", de fomento ao empoderamento feminino (maio).
2. Of. GP.L. n.º 71/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.153, que institui a Campanha de Conscientização sobre Cuidados com a Epilepsia.
3. Of. GP.L. n.º 73/2019, encaminhando cópia da Lei n.º 9.154, que institui o Programa "TEMPO DE DESPERTAR", de reflexão e conscientização de autores de violência doméstica.
4. Of. GP.L. n.º 75/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 185, do vereador Romildo Antonio da Silva, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre reforma do antigo prédio da UBS Novo Horizonte.
5. Of. GP.L. n.º 76/2019, do Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 186, do vereador Douglas do Nascimento Medeiros, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre acidentes de trânsito em 2018 e ações de educação de trânsito previstas para 2019.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício GP N.º 38/2019, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informando sobre a 23.ª edição do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais e enviando convite para evento na Câmara Municipal de Campinas.
2. Ofício n.º 819-O/2019 – apom, do Desembargador Relator do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, requisitando informações sobre a Lei 9.112/18, que altera a Lei 4.420/1994, que regula a admissão de portadores de deficiência no serviço público, para a estes equiparar as pessoas com doença renal crônica dialítica, a fim de instruir os autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2050258-19.2019.8.26.0000.
3. Carta do Presidente da Associação da Advocacia Trabalhista de Jundiaí, solicitando cessão do Plenário no dia 29 de abril de 2019, para evento sobre discussões da Reforma da Previdência.
4. Of. GVCL-N.º 26/2019, do Vereador Cristiano Lopes, solicitando cessão do Plenarinho para o dia 1.º de abril de 2019.

- Outros Comunicados

1. Ofício GP.L. 80/2019, encaminhando Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de Lei n.º 12.828, do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.827/12, para reformular o provimento e a descrição dos cargos de Subinspetor e Inspetor da Guarda Municipal.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - Filipi Azevedo de Lima - Acessibilidade em ambientes públicos
2 - Caio Augusto Ferrarezi Mesquita - Política geral - manifestação em prol da "lava-jato"
3 - Alexandre dos Santos Timoteo - Manifestação do dia 7 de abril - política e educação

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.
Ausente: Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.568/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua MARIA HERMINIA ORDINE PRADO" a



PODER LEGISLATIVO

Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiá "L", no Jardim Novo Horizonte. Aprovado em preferência.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.631/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves. Aprovado em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.728/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Alameda MICHELINA BUONO CONTURSI" a via pública situada entre a Alameda 8 e a Av. Abrão Birolin, no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I. Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.752/2019 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua FORTUNATO GARCIA BRAGA" a Rua 1 do loteamento Parque Industrial Jundiá IV. Aprovado em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.819/2019 - EDICARLOS VIEIRA - Denomina "Rua ANTÔNIO DE OLIVEIRA - 'TONINHO'" a Rua 2 do loteamento Santa Maria, no Jardim das Tulipas. Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.589/2018 - LEANDRO PALMARINI, PAULO SERGIO MARTINS - Permite a entrada de animais de estimação e/ou de terapia assistida em estabelecimentos do Sistema Único de Saúde-SUS, nas condições que especifica. Adiado para a SO de 16/04/2019.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.833/2019 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Institui a Campanha de Fomento ao Empreendedorismo e à Inovação (segunda semana de março). Aprovado em preferência.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.753/2019 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera as Leis 9.065/2018 e 9.107/2018, que denominaram vias públicas situadas ao lado da Av. Emílio Antonon, para retificar o nome do bairro. Aprovado.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 12.813/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Reconhece como "cidade-irmã" Rugao, na China. Aprovado.

ITEM 10 - PROJETO DE LEI No. 12.815/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.236/2009, para reformular disposições sobre atendimento da população de rua. Aprovado.

ITEM 11 - PROJETO DE LEI No. 12.829/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 8.573/15, que institui o Programa "Emprega Mais Jundiá". Aprovado.

ITEM 12 - PROJETO DE LEI No. 12.849/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiá", de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos. Aprovado.

ITEM 13 - MOÇÃO No. 194/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO ao Projeto de lei complementar 73/2019, do Senador Major Olímpio, que altera o Código Eleitoral e o Código de Processo Penal, para impedir a unidade de processo no concurso de crime comum com crime eleitoral. Adiada para a SO de 09/04/2019.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus

4.b) Oradores

- 1 - Romildo Antonio da Silva
- 2 - Leandro Palmarini
- 3 - Cícero Camargo da Silva
- 4 - Douglas do Nascimento Medeiros

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Arnaldo Ferreira De Moraes, Cícero Camargo Da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas Do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 22:06

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 152

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Assegura proteção e direitos à família, à criança, ao adolescente, à pessoa com deficiência e ao idoso.

Art. 1o. A Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Título VII

DAS AÇÕES PÚBLICAS

(...)

Capítulo ____

Da Família, da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Art. 238-___. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município.

Art. 238-___. É dever da família, da sociedade e do Município assegurar à criança, ao adolescente e à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 238-___. A família, a sociedade e o Município têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida." (NR)

Art. 2o. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Justifica-se tal propositura com o objetivo de salientar na respeitável Lei Orgânica do Município de Jundiá os direitos garantidos pela Carta Magna à família, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência, para que estes sejam prioridade em nosso Município, preservando, assim, os valores individuais dos cidadãos. Solicitamos apoio dos demais Vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, 01/04/2019

Douglas Medeiros

Gustavo Martinelli

Edicarlos Vieira

Márcio Petencostes de Sousa

Rogério Ricardo da Silva



PODER LEGISLATIVO

Cristiano Lopes

Faouaz Taha

PROJETO DE LEI Nº. 12.856

(Wagner Tadeu Ligabó)

Institui a Campanha "PACIENTE CIDADÃO", de conscientização dos usuários da rede pública de saúde sobre a importância de comunicar de imediato a impossibilidade de comparecimento em consulta médica.

Art. 1º. É instituída a Campanha "PACIENTE CIDADÃO", a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente em janeiro, para conscientização dos usuários da rede pública de saúde sobre a importância de comunicar imediatamente a impossibilidade de comparecer em consulta médica.

Parágrafo único. A Campanha compreenderá a realização de reuniões, palestras e distribuição de material publicitário que auxilie na sua divulgação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conforme noticiado pelo Jornal da Cidade – Jundiaí e Região, na data de 26 de dezembro de 2018, aquele ano acumulava 197.430 casos de faltas nas agendas médicas entre as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, um número exorbitante que poderia atender por quase dois anos a população usuária da Clínica da Família. Este projeto encontra-se respaldado pela necessidade da população, que fica por meses aguardando uma consulta médica na rede municipal de saúde. Levando em consideração o art. 196 da Carta Constitucional de 1988, em que afirma que "a saúde é um direito de todos", por isso deverá ser exercido proporcionalmente e com bom senso, sem dessa forma prejudicar o direito de terceiros. Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 28/03/2019.

WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'

PROJETO DE LEI Nº. 12.857

(Paulo Sergio Martins)

Veda obstrução de vagas de estacionamento nas vias públicas.

Art. 1º. É vedada a obstrução de vagas de estacionamento demarcadas nas vias públicas.

Parágrafo único. Entende-se por obstrução de vagas a colocação, na área de demarcação destas, de:

I – cone;

II – cadeira;

III – cavalete;

IV – veículo, quando o condutor exigir de terceiros vantagem financeira para ceder a vaga;

V – outros objetos que impeçam o estacionamento de veículos.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa coibir a prática de reserva de vagas de estacionamento nas vias públicas de nosso Município, pois vários munícipes nos procuraram informando a indignação, em especial em áreas com grande movimentação de veículos e poucas vagas, onde pessoas estão cobrando a reserva da vaga demarcando-as com cone, cadeira, veículo, cavalete e outros objetos afins, inclusive com placas informando o valor da reserva, situação inadmissível em nosso Município.

Sendo assim, faz-se necessária uma legislação eficiente que coíba esse tipo de prática abusiva.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 28/03/2019

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'

PROJETO DE LEI Nº. 12.858

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Revoga as Leis 03/1948, 61/1949, 101/1950 e 151/1951 (aprovadas na 1ª Legislatura - 1948 a 1951).

Art. 1º. São revogadas as seguintes leis:

I – no 03, de 17 de abril de 1948, que criou, anexa ao Matadouro Municipal, seção destinada ao abate de suínos, vitelos, caprinos, lanígeros, leitões, bovinos e aves;

II – no 61, de 09 de novembro de 1949, que dispõe sobre reorganização dos serviços municipais;

III – no 101, de 28 de novembro de 1950, que altera o Decreto-Lei 308/1940, para redefinir a zona suburbana; e

IV – no 151, de 12 de novembro de 1951, que isenta de impostos, nas condições que especifica, imóvel particular onde se encontra instalado o Ginásio do Estado e Escola Normal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto abrange a necessidade de organizarmos as leis do Município, iniciando pelas que estão sem efeito, para uma melhor disposição do ordenamento jurídico no âmbito municipal.

Esta proposta efetivará a revogação de normas que não produzem mais efeitos, pelo fato de que seus objetos deixaram de existir. Na prática, tais normas já estão revogadas tacitamente.

Consideramos também a importância de mantermos atualizadas as situações dessas normas em nosso sistema de pesquisa.

Lembramos que a revogação dessas normas não significa a eliminação de seus registros na Câmara Municipal de Jundiaí, que possuem uma riqueza histórica incomensurável. Tais normas permanecerão com os seus registros arquivados, ocorrendo apenas a alteração na situação referente à vigência.

Sala das Sessões, 28/03/2019

DOUGLAS MEDEIROS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 12.859

(Prefeito Municipal)

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Tarumã, para fim habitacional.

Art. 1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 156.529 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, a regularização fundiária e ao parcelamento de solo, assim como a alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada, e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art.4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



fls. 0637

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 559/2018
Decreto nº : *.*.*.*.*
Finalidade : Doação para urbanização e regularização fundiária

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : 57.001.0310
Matrícula : 156.529 do 1º O.R.I Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua José Dias, s/nº
Imóvel : gleba
Testada : 87,30 m
Número de Testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : acive
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4º andar - Sul - ramal 8469 (006-FUMAS - JOSÉ DIAS - 559/2018)



fls. 07 SB

4. BENS AVALIANDOS:

2.237,12 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Gleba 2.237,12 m² x R\$ 200,00 /m² = R\$ 447.424,00
TOTAL R\$ 447.424,00

(Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais)

6. FOTO DOS IMÓVEIS:



Jundiaí, 5 de Fevereiro de 2019.

Thales Gasser Forti
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4º andar - Sul - ramal 8469 (006-FUMAS - JOSÉ DIAS - 559/2018)



PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: PROJETO COMPLETO		ÚNICA
ASSUNTO: PLANTA DE ÁREA A SER DOADA PARA A FUMAS		
OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DO NÚCLEO DENOMINADO "RECANTO BOA VIDA" CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 11/07/2017, DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 15/03/2018 E PROVIMENTO DA CORREGEDORIA Nº 51/2017		
PROMOTOR: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ		
INTERESSADA: FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
LOCAL: Rua José Dias, s/nº Jardim Tarumã - Jundiaí / SP Imóvel da matrícula nº 156.529 do 1º ORI de Jundiaí/SP		
DATA: 30/10/2018		Nº CONTRIBUINTE: 57.001.0004
ESCALA: 1:200		
SITUAÇÃO: 	SERVIÇO:	ASSINATURAS: LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito do Município de Jundiaí FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Representante: Solange Aparecida Marques Superintendente
ÁREA (m²): Área total da matrícula 156.529 (1º ORI) — 2.237,12	RESPONSÁVEL TÉCNICO (PROJETO): FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CREA SP 0250137 Engenheiro Civil LEOPOLDO BRUNELLI Técnicos em Engenharia: CREA SP 508350966 ART nº 922212203119514 CLAUS LETTE PEREIRA	
APROVAÇÕES: 		
DESENHO: Cláudio Pereira		

Cumpra-se, por fim, destacar que a propositura está amparada na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica do Município, art. 13, inciso IX, e possui adequação orçamentário-financeiro conforme segue em anexo.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 12.860

(Prefeito Municipal)

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Novo Horizonte, para fim habitacional.

Art. 1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 93.177 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Ficam fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, à regularização fundiária e ao parcelamento de solo, assim como à alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas à sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art.4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei, que tem o objetivo de obter a autorização legislativa para doação de área pública do Município, classificada como bem dominial, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para o fim de promover a regularização fundiária, parcelamento de solo e alienação dos lotes aos seus ocupantes cadastrados na Fundação.

Mostra-se desnecessário comprovar o eficiente trabalho desenvolvido pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS na reurbanização dos núcleos de submoradias existentes no Município, na medida em que os resultados saltam os olhos, principalmente na melhoria de condições de vida dos munícipes beneficiados por programas de reurbanização.

No caso em apreço, os munícipes ocupam área pública localizada no Jardim Tarumã há muitos anos, núcleo denominado “Recanto Boa Vida”, possuem cadastro na FUMAS e encontram-se totalmente integrados na comunidade local, porém em situação precária.

O projeto de lei prevê a doação de área à Fundação, que terá o encargo de providenciar a regularização fundiária, nos aspectos técnicos e registrais, bem como, o parcelamento do solo e a alienação dos lotes aos seus ocupantes ali cadastrados.

A iniciativa está devidamente amparada pelas disposições do art.110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município, verificando-se que a presença do interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a efetivação do direito constitucional de moradia de cada cidadão.

PODER LEGISLATIVO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

- REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:
Processo nº : 1.286/2017
Decreto nº : *****
Finalidade : Doação para regularização fundiária
- REFERÊNCIAS DOMINIAIS:
Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : 93.177 do 1º O.R.I. Jundiaí
- REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:
Local : Estrada Municipal do Varão
Núcleo de submoradias do Jardim Novo Horizonte
Fazenda Grande
Imóvel : Gleba
Testada : *****
Número de Testadas : *****
Formato : Irregular
Topografia : Plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.



Planta de situação (sem escala)

Planta de situação (sem escala)

Tabela do Perímetro de Regularização						Tabela do Perímetro de Regularização						Tabela do Perímetro de Regularização					
Traceto	Distância (m)	Rio (m)	Desenv. (m)	Área (m²)	Área (m²)	Traceto	Distância (m)	Rio (m)	Desenv. (m)	Área (m²)	Área (m²)	Traceto	Distância (m)	Rio (m)	Desenv. (m)	Área (m²)	Área (m²)
M1-M2	167,20m			8813117		M1-M2	167,20m			8813117		M1-M2	167,20m			8813117	
M2-M3	16,00m			5216147		M2-M3	16,00m			5216147		M2-M3	16,00m			5216147	
M3-M4	553,00m	247,15m		1075837		M3-M4	553,00m	247,15m		1075837		M3-M4	553,00m	247,15m		1075837	
M4-M5	278,00m			1735837		M4-M5	278,00m			1735837		M4-M5	278,00m			1735837	
M5-M6	345,00m	163,86m		1075837		M5-M6	345,00m	163,86m		1075837		M5-M6	345,00m	163,86m		1075837	
M6-M7	162,00m			4713137		M6-M7	162,00m			4713137		M6-M7	162,00m			4713137	
M7-M8	287,00m	119,31m		1075837		M7-M8	287,00m	119,31m		1075837		M7-M8	287,00m	119,31m		1075837	
M8-M9	6,00m			7724137		M8-M9	6,00m			7724137		M8-M9	6,00m			7724137	
M9-M10	100,00m	142,76m		1075837		M9-M10	100,00m	142,76m		1075837		M9-M10	100,00m	142,76m		1075837	
M10-M11	14,00m			1075837		M10-M11	14,00m			1075837		M10-M11	14,00m			1075837	
M11-M12	100,00m	68,87m		1075837		M11-M12	100,00m	68,87m		1075837		M11-M12	100,00m	68,87m		1075837	
M12-M13	94,00m			1075837		M12-M13	94,00m			1075837		M12-M13	94,00m			1075837	
M13-M14	100,00m	59,75m		1075837		M13-M14	100,00m	59,75m		1075837		M13-M14	100,00m	59,75m		1075837	
M14-M15	1,00m	142,76m		1075837		M14-M15	1,00m	142,76m		1075837		M14-M15	1,00m	142,76m		1075837	
M15-M16	100,00m	142,76m		1075837		M15-M16	100,00m	142,76m		1075837		M15-M16	100,00m	142,76m		1075837	
M16-M17	100,00m	142,76m		1075837		M16-M17	100,00m	142,76m		1075837		M16-M17	100,00m	142,76m		1075837	
M17-M18	48,00m			1075837		M17-M18	48,00m			1075837		M17-M18	48,00m			1075837	
M18-M19	48,00m			1075837		M18-M19	48,00m			1075837		M18-M19	48,00m			1075837	
M19-M20	48,00m			1075837		M19-M20	48,00m			1075837		M19-M20	48,00m			1075837	
M20-M21	100,00m	142,76m		1075837		M20-M21	100,00m	142,76m		1075837		M20-M21	100,00m	142,76m		1075837	
M21-M22	100,00m	142,76m		1075837		M21-M22	100,00m	142,76m		1075837		M21-M22	100,00m	142,76m		1075837	
M22-M23	100,00m	142,76m		1075837		M22-M23	100,00m	142,76m		1075837		M22-M23	100,00m	142,76m		1075837	

Área Total = 121.690,00m²

4º andar - Sul - ramal 8469 (057-NOVO HORIZONTE - 1.286/2017)



- BEM AVALIANDO:
Terreno : 121.690,00 m²
- VALOR AVALIATÓRIO:
terreno 121.690,00 m² X R\$ 200,00 /m² = R\$ 24.338.000,00
TOTAL = R\$ 24.338.000,00
(Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Trinta e Oito Mil Reais)

Jundiaí, 11 de Dezembro de 2018.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGSP/DOPB/DP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei, que tem o objetivo de obter a autorização legislativa para doação de área pública do Município, classificada como bem dominial, em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para o fim de promover a regularização fundiária, parcelamento de solo e alienação dos lotes aos seus ocupantes cadastrados na Fundação.

Mostra-se desnecessário comprovar o eficiente trabalho desenvolvido pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS na reurbanização dos núcleos de submoradias existentes no Município, na medida em que os resultados saltam aos olhos, principalmente na melhoria de condições de vida dos municípios beneficiados por programas de reurbanização.

O projeto de lei prevê a doação de área à Fundação, que terá o encargo de providenciar a regularização fundiária, bem como, o parcelamento do solo e a alienação dos lotes aos seus ocupantes ali cadastrados.

A iniciativa está devidamente amparada pelas disposições do art. 110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município, verificando-se que a presença do interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a efetivação do direito constitucional de moradia de cada cidadão.

Cumpra-se, por fim, destacar que a propositura está amparada na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica do Município, art. 13, inciso IX, e possui adequação orçamentário-financeiro conforme segue em anexo.

Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 12.861

(Prefeito Municipal)

Classifica e autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim Fepasa, para fim habitacional.

Art.1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 93.179 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei o laudo de avaliação e as plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art.2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, à regularização fundiária, ao parcelamento de solo, assim como, à alienação de lotes ou unidades habitacionais aos ocupantes cadastrados na FUMAS.

§1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiro para o Município.

§2º A Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS compromete-se a promover a regularização técnica e registral da área doada, e sua alienação às famílias ali residentes, consoante cadastro do núcleo de submoradias local.

§3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas a sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art.4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 13/2018
Decreto nº : *.*.*.*.*
Finalidade : Doação para regularização fundiária

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : *.*.*.*.*
Matrícula : 93.179 do 1º O.R.I. Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Antonio Frederico Ozanan, s/nº
Vila Rio Branco
Imóvel : Gleba
Testada : *.*.*.*.*
Número de Testadas : *.*.*.*.*
Formato : Irregular
Topografia : Plana
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Benfeitoria : Não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4º andar - Sul - ramal 8469 (056-FUMAS-FEPASA - 13/2018)

4. BEM AVALIANDO:

Terreno : 34.515,00 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno 34.515,00 m² X R\$ 460,00 /m² = R\$ 15.876.900,00
TOTAL = R\$ 15.876.900,00

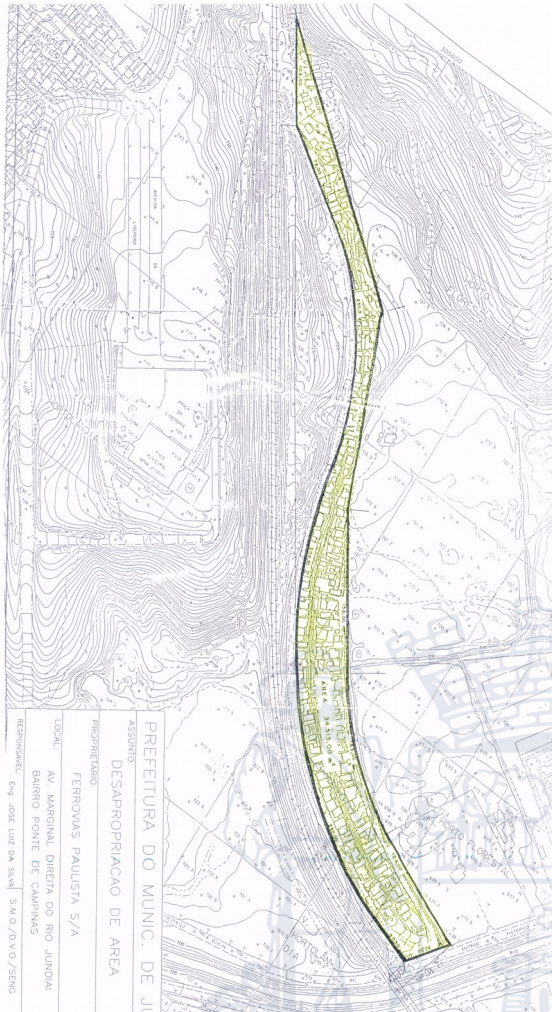
(Quinze Milhões Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

Jundiaí, 11 de Dezembro de 2018.

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP

4º andar - Sul - ramal 8469 (056-FUMAS-FEPASA - 13/2018)

PODER LEGISLATIVO



Cumpre-nos, por fim, destacar que a propositura está amparada na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei Orgânica do Município, art.13, inciso IX, e possui adequação orçamentário-financeiro conforme segue em anexo. Restando, pois, justificados os motivos que dão ensejo à presente iniciativa, permanecemos convictos de que os nobres vereadores não faltarão com o necessário apoio para a aprovação do projeto de lei.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.862

(Douglas do Nascimento Medeiros)

Prevê prioridade, na matrícula de filhos na rede municipal de ensino, à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Art. 1º. Toda mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), terá prioridade para a matrícula de filhos na rede municipal de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A violência doméstica e familiar é um grande problema não só no Brasil, mas em todo o mundo. Diversas providências vêm sendo tomadas para diminuir todo e qualquer ato de violência contra a mulher. Nesse contexto, um grande avanço foi a aprovação da Lei Maria da Penha, que regula e organiza ações de atenção e proteção à mulher.

Nossa proposta traz uma providência importante para essas mulheres que sofrem abusos a qualquer hora do dia ou da noite: reconhecer como seu direito a prioridade para que os seus filhos tenham acesso à educação infantil.

Nos momentos em que mais a vítima necessita, as matrículas não podem ser negadas. Não raras vezes, a mulher que é vítima de violência doméstica não pode matricular seus filhos na escola mais próxima de sua residência. Nesses casos, ter prioridade para que seus filhos possam estudar é muito importante e deve compor o rol de medidas emergenciais a que essas pessoas têm direito.

Nunca é demais lembrar que, de 1980 até 2013, esse tipo de violência foi responsável pela morte de 106 mil mulheres no Brasil, segundo dados do mapa da Violência 2015. É uma quantidade muito elevada de óbitos, sem contar com uma quantidade ainda maior de mulheres que sofreram lesões corporais. É um problema ainda muito sério e que merece de todos as providências necessárias.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento jurídico municipal, esperamos contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa.

Sala das Sessões, 01/04/2019

DOUGLAS MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº. 12.863

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 9.033/2018, que determina atendimento prioritário, em estabelecimento privado de saúde, a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total, para estender a prioridade a recém-operados, crianças e pessoas com câncer ou fibromialgia.

Art. 1º. A Lei nº 9.033, de 12 de setembro de 2018, que determina atendimento prioritário, em estabelecimento privado de saúde, a paciente diabético na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente projeto de lei, que tem o objetivo de obter a autorização legislativa para doação de área pública do Município, classificada como bem dominial, a ser doada em favor da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, para o fim de promover a regularização fundiária, parcelamento do solo e alienação dos lotes aos seus ocupantes, cadastrados na Fundação.

Mostra-se desnecessário comprovar o eficiente trabalho desenvolvido pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS na reurbanização dos núcleos de submoradias existentes no Município, na medida em que os resultados saltam aos olhos, principalmente na melhoria de condições de vida dos munícipes beneficiados por programas de reurbanização.

No caso em apreço, os munícipes ocupam áreas públicas localizadas no Jardim Fepasa há muitos anos, possuem cadastro na FUMAS e encontram-se totalmente integrados na comunidade local.

O projeto de lei prevê a doação de área à Fundação, que terá o encargo de providenciar a regularização fundiária, bem como, o parcelamento do solo e a alienação dos lotes aos seus ocupantes ali cadastrados.

A iniciativa está devidamente amparada pelas disposições do art.110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município, verificando-se que a presença do interesse público ocorre, em razão do alcance social da medida que se busca aprovar, notadamente, a efetivação do direito constitucional de moradia de cada cidadão.

PODER LEGISLATIVO

“Prevê, em estabelecimento privado de saúde, atendimento prioritário na realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total, nos casos que especifica.”;

II – na parte normativa:

“Art. 10. Para a realização de exames médicos e laboratoriais que exijam jejum total, os estabelecimentos privados de saúde darão prioridade ao atendimento dos seguintes pacientes:

I – menores de 12 (doze) anos de idade;

II – recém-operados;

III – pessoas com diagnóstico de:

a) diabetes;

b) câncer;

c) fibromialgia.

§ 10. Os diagnósticos de que trata o inciso III do “caput” deste artigo serão comprovados mediante apresentação de exame ou laudo médico.” (NR)

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa dar prioridade, na realização de exames que exigem jejum absoluto dos pacientes, ao atendimento de crianças, que, quando ficam em jejum por doze horas, muitas vezes acabam passando muito mal.

Outrossim, pacientes que acabaram de ser submetidos a uma intervenção cirúrgica, muitas vezes de grande porte, não podem esperar muito para a realização dos exames, haja vista que estão com pontos, o que causa grande desconforto.

Também as pessoas acometidas por câncer passam pelo mesmo problema, em especial no caso de estarem fazendo radio/quimioterapia, o que já as deixa em grande debilidade e com mal-estar.

Não podemos deixar de fora as pessoas com fibromialgia, que também sofrem fortes dores e grande desconforto.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 01/04/2019

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº 12.864

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA” (25 de agosto).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA”, a realizar-se anualmente em 25 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO MOVIMENTO DA JOVEM GUARDA, cuja realização deverá dar-se anualmente em 25 de agosto, conforme Lei Estadual nº 16.407, de 5 de abril de 2017.

Neste ano, o Movimento da Jovem Guarda completará cinquenta e quatro anos, por isso, nada mais oportuno que prestarmos essa homenagem com a aprovação desta iniciativa.

A Jovem Guarda foi um movimento cultural brasileiro que surgiu em meados da década de 60, que mesclava música, comportamento e moda. Em agosto de 1965, um programa televisivo da TV Record apresentado pelo cantor e compositor Roberto Carlos em parceria com o também cantor e compositor Erasmo Carlos e a cantora Wanderleia deu início ao movimento. Por muitos anos a Jovem Guarda ditou o ritmo da linguagem musical e comportamental, principalmente dos jovens, no Brasil.

O rock and roll, do final da década de 1950 e início dos anos 1960, foi sua principal influência. Grande parte de suas letras continham temas amorosos, adolescentes, algumas das quais versões de hits do rock britânico e norte-americano da época, tendo se tornado o primeiro movimento musical a colocar o Brasil em sintonia com o rock, fenômeno internacional na época. Esse movimento era visto com restrições por setores da crítica, uma vez que sua música era considerada alienada pelo público engajado, mais afeito, primeiro à bossa nova e depois às canções protesto dos festivais. Ainda assim, a Jovem Guarda influenciou diversos gêneros e movimentos musicais do Brasil, como o rock, o sertanejo e até o samba-rock. É comum vermos, ainda hoje, shows de integrantes e amantes do movimento. Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

Sala das Sessões, 01/04/2019

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 12.865

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 7.420/2010, que condiciona realização de “Festa Rave”, para incluir festas de música eletrônica.

Art. 1º. A Lei nº. 7.420, de 23 de março de 2010, que condiciona realização de “Festa Rave”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Condiciona a realização de festas “rave” e de música eletrônica.”;

II – na parte normativa:

“Art. 1º. As festas “rave” e de música eletrônica realizar-se-ão mediante atendimento das seguintes exigências:

(...)

Art. 3º. As festas “rave” e de música eletrônica são proibidas nas Áreas de Proteção e Preservação Ambiental e nas Áreas de Proteção Permanente.”. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei faz-se premente pois muitos organizadores das festas de música eletrônicas estão descumprindo a lei da “Festa Rave” alegando que são situações distintas. Sendo assim, este projeto visa deixar claro que as exigências são para esses dois tipos de festas, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes e dos moradores circunvizinhos a esses eventos. Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 01/04/2019

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 12.866

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.106/08, para reajustar gratificações dos servidores públicos designados para o Posto de Serviço do "POUPATEMPO".

Art. 1º A Lei nº 7.106, de 25 de julho de 2008, alterada pelas Leis nºs 7.486, de 10 de junho de 2010 e 8.508, de 15 de outubro de 2015, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

I – será concedida gratificação no valor de R\$ 1.095,03 (um mil e noventa e cinco reais e três centavos) ao servidor designado para o exercício de tarefas relativa à supervisão;

II – será concedida gratificação no valor de R\$ 927,36 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos) a até 11 servidores designados para o exercício de tarefas relativas ao atendimento ao público.

(...)" (NR)

Art. 2º Fica substituído o Anexo da Lei nº 8.508, de 15 de outubro de 2015, pelo anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.05.00.0;
08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.11.00.0; e
08.01.04.122.0190.2007.3.1.90.13.00.0.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO

ATIVIDADE	JORNADA SEMANAL	VALOR MENSAL
Supervisão de Atendimento	40 horas	R\$ 1.095,03
Orientação e Atendimento	40 horas	R\$ 927,36

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade atualizar os valores pagos a título de gratificação temporária aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos designados para desempenharem atividades no Posto de Serviço do Poupatempo – Centrais de Atendimento ao Cidadão de Jundiaí.

O objetivo da atualização desses valores é equipará-los aos valores já percebidos pelos servidores públicos estaduais e que também desempenham suas atividades no Posto de Serviço do Poupatempo de Jundiaí.

A Lei Complementar Estadual nº 1.250, de 03 de julho de 2014, que conferiu nova redação ao artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 847, de 16 de julho de 1998, estabelece que a Gratificação pelo Desempenho de Atividades no Poupatempo – GDAP- será calculada por meio da aplicação dos seguintes coeficientes sobre a Unidade Básica de Valor, a qual está fixada em 103,50 (cento e três reais e

cinquenta centavos) pelo art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 1.317, de 21 de março de 2018 : 10,58 (dez inteiros e cinquenta e oito centésimos) para as atividades de supervisão e 8,96 (oito inteiros e noventa e seis centésimos) para as atividades de orientação e atendimento.

Nesse sentido, trata-se de medida equitativa para valorização dos serviços prestados por esses servidores públicos municipais neste Posto de Serviço do Poupatempo, tendo em vista as especificidades a que estão submetidos para o desempenho dessas atividades, a jornada de trabalho diferenciada (com atendimento aos sábados) e os conhecimentos técnicos para o adequado atendimento ao público.

A proposta tem adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.817

Ofício GPL nº 72/2019

Processo nº 7.461-5/2019

Jundiaí, 27 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 12.817, que tem por escopo instituir o Programa "TEMPO DE DESPERTAR", de reflexão e conscientização de autores de violência doméstica.

Cumpramos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 12.817, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 07 de março de 2019, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

Apesar do louvável propósito de contribuir para a reflexão e conscientização de autores de violência doméstica, as exigências previstas nos arts. 5º e 6º do referido projeto culminam por invadir esfera de competência do Prefeito, a quem compete a iniciativa de proposições que imponham atribuições aos órgãos da Administração, e disposições sobre serviços públicos, a saber:

Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração.

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

Desse modo, o Poder Legislativo não se limitou à criação do Programa, mas, ao contrário, disciplinou-o de forma específica, impondo inclusive obrigações e atribuições à administração municipal com a consequente usurpação de atribuições que são pertinentes ao Executivo local, não respeitando a independência e separação de poderes.

Como esclarece José Afonso da Silva: "A função legislativa consiste na edição de regras gerais, abstratas, impessoais e inovadoras da ordem jurídica denominadas 'leis'. A função executiva resolve os problemas concretos e individualizados, de acordo com as leis; não se limita à simples execução das leis, como às vezes se diz; comporta prerrogativas, e nela entram todos os atos e fatos jurídicos que não tenham caráter geral e impessoal. Por isso, é cabível dizer que a função executiva se distingue da função de governo, com atribuições políticas, co-legislativas e de decisão, e função administrativa, com suas três missões básicas: intervenção, fomento e serviço público" (in "Comentário Contextual à Constituição", Malheiros Editores, São Paulo, 5a ed., pág. 43).



PODER LEGISLATIVO

Importante ressaltar parte de decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em recurso extraordinário interposto pelo Ministério Público contra acórdão prolatado por este Órgão Especial (RE 668807/SP, Ministro LUIZ FUX, julgado em 10.04.2012), do qual se recolhe que "Lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública é formalmente inconstitucional, porquanto compete privativamente ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de tais leis". (Precedentes: ADI n. 2.857, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, Pleno, DJe de 30.11.07; ADI n. 2.730, Relatora a Ministra Carmen Lúcia, Pleno, DJe de 28.5.10; ADI n. 2.329 Relatora a Ministra Carmen Lúcia, Pleno, DJe de 25.6.09; ADI n. 2.417, Relator o Ministro Maurício Corrêa, Pleno, DJ de 05.12.03; ADI n. 1.275, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Pleno, DJe de 08.06.10; RE n. 393.400, Relatora a Ministra Carmem Lúcia, DJe de 17.12.09; RE n. 573.526, Relator o Ministro Ayres Britto, DJe de 07.12.11; RE n. 627.255, Relatora a Ministra Carmem Lúcia, DJe de 23.08.10, entre outros). (...)

No mesmo sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Guarujá que "Dispõe sobre a criação do Projeto Jovem Eleitor nas Escolas Municipais da Cidade de Guarujá" - Instituição de programa com o objetivo de fortalecer a cidadania de crianças e adolescentes - Artigo 4º da referida lei que cria obrigações e atribuições à administração municipal, regulamentando as atividades do projeto, envolvendo atos de formulação de política de governo e de gestão, que são típicos da atuação do Poder Executivo e não do Poder Legislativo - Vício de iniciativa - Violação do princípio da separação de poderes - Demais dispositivos, contudo, que não padecem do mesmo vício, porquanto não tratam de questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão à iniciativa legislativa reservada ao chefe do Poder Executivo - Ação julgada parcialmente procedente (TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI SP 0080979-95.2013.8.26.0000 - Data de publicação: 24/09/2013).

Por fim, os demais dispositivos da aludida propositura, contudo, não padecem de inconstitucionalidade, pois, ao instituir o Programa "TEMPO DE DESPERTAR", de reflexão e conscientização de autores de violência doméstica, não tratam de questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão à iniciativa legislativa reservada ao chefe do Poder Executivo.

Registramos que a sanção do Prefeito não supre os mencionados vícios previstos nos arts. 5º e 6º do referido projeto. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Por todo o exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO PARCIAL aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

MOÇÃO Nº 195

APELO ao governo estadual pela manutenção do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Jundiáense "Luiz Braille".

A saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do

risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos da Constituição Federal.

A interrupção ou a diminuição das verbas destinadas à saúde – especificamente nos casos de reabilitação de deficientes com necessidades especiais e de prestação de serviços médico-oftalmológicos –, penalizará, de forma injusta, idosos que já não contam com assistência médica suficiente, podendo deixá-los sem nenhuma possibilidade de voltar a enxergar, já que a demora no atendimento implica severa perda da acuidade visual.

Daí a relevância de manter-se o convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Jundiáense "Luiz Braille", convênio esse imprescindível para promover a reabilitação de deficientes com necessidades especiais e a prestação de serviços médico-oftalmológicos a seus assistidos e a terceiros.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao governo estadual pela manutenção do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto Jundiáense "Luiz Braille". Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário de Estado da Saúde; 3. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 02-04-2019.

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vitor Oeste)

MOÇÃO Nº 196

APELO à Secretaria de Estado da Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" (Jundiá) no Programa Santa Casa Sustentável.

São grandes as dificuldades para assistência à saúde da crescente população da região de Jundiá.

Sem gerar ônus para os municípios vizinhos, o Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo", de Jundiá, atende todo o território do Aglomerado Urbano de Jundiá (AUJ), onde é o único hospital para cirurgias de média e alta complexidade, sendo portanto incontestável a importância do estabelecimento.

Por outro lado, o governo estadual mantém o Programa Santa Casa Sustentável, no qual poderia ser incluído o referido hospital – providência que beneficiaria o estabelecimento e todos os seus usuários.

APRESENTAMOS portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Secretaria de Estado da Saúde por urgente inclusão do Hospital de Caridade "São Vicente de Paulo" (Jundiá) no Programa Santa Casa Sustentável. Dê-se ciência a: 1. Governador do Estado; 2. Secretário de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 02-04-2019.

Adriano Santana dos Santos

Antonio Carlos Albino

Arnaldo Ferreira de Moraes

Cícero Camargo da Silva

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Douglas Medeiros

Edicarlos Vieira

Faouaz Taha

Gustavo Martinelli

Leandro Palmarini



PODER LEGISLATIVO

Marcelo Roberto Gastaldo

Márcio Petencostes de Sousa

Paulo Sergio Martins

Rafael Antonucci

Roberto Conde Andrade

Rogério Ricardo da Silva

Romildo Antonio da Silva

Valdeci Vilar Matheus

Wagner Tadeu Ligabó

d) tiver maior idade.

(...) (NR)

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de diluir em valores decimais a somatória das notas das avaliações anuais, torná-la proporcional às demais notas a serem apuradas, evitando-se, assim, que o valor resultante da soma destas notas seja superior a qualquer titulação que vier a ser considerada, na composição da pontuação.

Além disso, quanto à formação exigida nas Competências Técnicas das descrições dos cargos de Inspetor e Subinspetor, para as quais inicialmente se propôs a exigência das categorias de habilitação "A" e "B" para ambos os cargos, optou-se pela supressão da exigência da categoria de habilitação "A", mantendo-se apenas a categoria "B" na Experiência Profissional destes cargos, conforme as novas descrições que acompanham a presente mensagem e substituem as que integraram o Projeto de Lei originalmente.

Além desta alteração, propomos a modificação nos critérios de desempate para o provimento dos cargos, passando a considerar o tempo de efetivo exercício como o primeiro critério de desempate, tendo em vista o caráter hierárquico da instituição.

Destacamos que, dada à natureza da alteração, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 12.828 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa, sendo que o restante do Projeto não sofrerá quaisquer alterações.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 12.828/2019

Ofício GPL nº 80/2019

Processo nº 8.862-7/2017

Jundiá, 1º de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 12.828/2019, apresentado em 07 de março de 2019, pelo qual se busca obter a devida autorização legislativa para alteração da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 36/2019, de 1º de março de 2019, para alteração do art. 1º do Projeto, que altera o art. 12, § 4º, inciso V, alínea "a", e inciso VII, alínea "a" até "d", ambos da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, bem como para substituir as descrições dos cargos que acompanham o Projeto de Lei, conforme o art. 2º dele, que constam do Anexo XVIII, da Lei nº 7.827, de 2012, que acompanham a presente mensagem aditiva modificativa, a fim de que conste a redação:

"PROJETO DE LEI N.º _____

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 12 (...)

(...)

§4º (...)

(...)

V – (...)

a) nota igual ou superior a 08 (oito) em cada uma das 02 (duas) últimas avaliações anuais, sendo a soma dessas notas, dividida por dez (10), utilizada para obtenção da composição da pontuação;

(...)

VII – (...)

a) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

b) tiver obtido a maior nota na Avaliação de Desempenho mais recente;

c) apresentar o menor índice de absenteísmo no período de dois anos anteriores a data de inscrição;

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

28ª Audiência Pública da 17ª LEGISLATURA,
EM 10 de ABRIL de 2019, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.410/2017 – EDICARLOS VIEIRA – Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual.

Em 21 de março de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DO ACORDO Nº 02/2017 **(PROCESSO Nº 77.109)**

Rescisão do Acordo de Cooperação nº 02/2017, assinada em 01/04/19; Objeto: Cooperação Técnica entre Câmara Municipal e Fundação Televisão Educativa de Jundiá, para elaboração e desenvolvimento de atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, de mútuo interesse;

Partes: Câmara Municipal de Jundiá Fundação Televisão Educativa de Jundiá – TVTEC;

Valor total: O acordo não implica em compromissos financeiros entre os participantes;

Teor da Rescisão: 1) Fica rescindido o Acordo de Cooperação nº 02/2017, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do presente Termo de Rescisão, reduzindo o prazo estipulado na cláusula oitava, que estabelecia 60 (sessenta) dias; 2) Fica estabelecido que não há nenhum tipo de ônus ou penalidades que possam vir a recair sobre as partes.

PORTARIA Nº 3994, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Concede ao funcionário JOSÉ ROBERTO CORDEIRO FERREIRA JÚNIOR, Agente de Serviços Técnicos, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 20 de março a 03 de abril de 2019.



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



JUNDIAÍ
PREFEITURA